



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXIX - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 2017

Nº 4.886



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 3.215, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a doar à Sociedade Espírita Nosso Lar - SENL as áreas de terreno urbano que especifica, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a doar à Sociedade Espírita Nosso Lar - SENL as áreas de terreno urbano, de propriedade do Estado, a seguir descritas e caracterizadas:

I - um lote de terras para construção urbana de nº 1, da Quadra ASRSE-45, Conjunto CS-01, situado na Rua LO-11B, do Loteamento Palmas, 1ª Etapa, Fase VI, com área total de 503,01 m², com os seguintes limites e confrontações: 20,96 m de frente com Rua LO-11 B; 20,96 m de fundo com Lote 6 (QI-01); 24 m do lado direito com Avenida NS-10; 24 m do lado esquerdo com Lote 2, na conformidade da Matrícula 98.995, feita em 23 de março de 2009, no Livro 2 de Registro Geral, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Palmas;

II - um lote de terras para construção urbana de nº 2, da Quadra ASRSE-45, Conjunto CS-01, situado na Rua LO-11B, do Loteamento Palmas, 1ª Etapa, Fase VI, com área total de 360 m², com os seguintes limites e confrontações: 12 m de frente com a Rua LO-11B; 12 m de fundo com Lote 6 (QI-01); 24 m do lado direito com Lote 1; 24 m do lado esquerdo com Lote 3, na conformidade da Matrícula 98.996, feita em 23 de março de 2009, no Livro 2 de Registro Geral, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Palmas.

SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO	7
CASA CIVIL	8
CASA MILITAR	10
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	10
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA	29
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	30
SECRETARIA DA FAZENDA	31
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	34
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	35
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	36
SECRETARIA DA SAÚDE	36
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	40
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	42
AGETO	42
DETRAN	43
FUNDAÇÃO RÁDIO-DIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT	50
IGEPREV-TOCANTINS	51
RURALTINS	52
ITERTINS	52
UNITINS	57
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	57
DEFENSORIA PÚBLICA	57
TRIBUNAL DE CONTAS	60
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	61
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	64

Art. 2º Os imóveis objeto da doação, gravada com cláusula de inalienabilidade, são destinados à construção e instalação, em até cinco anos, da sede da Sociedade Espírita Nosso Lar - SENL.

Parágrafo único. No caso de extinção da entidade donatária ou desvirtuado o fim para o qual é feita a doação, a liberalidade se resolve com a reversão dos imóveis e das respectivas acessões e benfeitorias ao patrimônio do Estado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de junho de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 3.216, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

Altera o inciso X do art. 134 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso X do art. 134 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"X - participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, salvo nos conselhos de administração e fiscal de empresas ou entidades em que o Estado participe direta ou indiretamente do capital social e de sociedades cooperativas, sendo-lhe vedado exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, quotista ou comanditário;"(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de junho de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 3.217, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Xambioá a área de terreno urbano que especifica, e adota outra providência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Xambioá uma área de terreno urbano, de propriedade do Estado, com 1.800 m², localizada na Avenida "A", Quadras 6 e 12, Setor Leste, naquela municipalidade, com os seguintes limites e confrontações:

“Frente com a Avenida “A”, numa extensão de 30 m; fundo com a Avenida “B”, numa extensão de 30 m; lado direito com a Área “A” de propriedade do Estado do Tocantins, destinada ao Ministério Público Estadual, numa extensão de 15 m e com a Área do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (M-2.074), numa extensão de 45 m; lado esquerdo com a Área “C” de propriedade do Estado do Tocantins, destinada ao Tribunal Regional Eleitoral, numa extensão de 60 m”, na conformidade da Matrícula 2.218, feita em 5 de setembro de 2012, no Livro 2 (Ficha) de Registro Geral, do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Xambioá.

Art. 2º A doação se perfaz com encargo, consistente na construção e instalação, pelo Município donatário, da sede administrativa da Câmara Municipal de Xambioá.

Parágrafo único. Não cumprido o encargo em cinco anos, a liberalidade se resolve com a reversão do imóvel e das respectivas acessões e benfeitorias ao patrimônio do Estado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de junho de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 3.218, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

Altera os arts. 18 e 25 da Lei 2.296, de 11 de março de 2010, que dispõe sobre o Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - PLANSÁUDE e o Fundo de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado do Tocantins - FUNSAÚDE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os arts. 18 e 25 da Lei 2.296, de 11 de março de 2010, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 18.

§1º

IV - 68,53% a partir de 1º de janeiro de 2017.
.....” (NR)

“Art. 25.

§2º Em casos excepcionais, mediante justificativa em ato motivado, a unidade gestora do PLANSÁUDE poderá praticar preços e serviços médicos hospitalares distintos dos estabelecidos nas tabelas de que trata o §1º deste artigo.” (NR)



MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

TÉLIO LEÃO AYRES
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de junho de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5.655, DE 6 DE JUNHO DE 2017.

Altera o §1º do art. 1º e o Anexo I do Decreto 3.560, de 13 de novembro de 2008, que dispõe sobre diárias.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro nos arts. 53 e 54 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

DECRETA:

Art. 1º O §1º do art. 1º do Decreto 3.560, de 13 de novembro de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“§1º Podem optar previamente pela percepção de diária ou reembolso da despesa realizada durante o deslocamento:

I - o Vice-Governador, os Secretários de Estado e as autoridades a estes últimos equiparados;

II - a outros Estados, os representantes do Estado e de suas entidades em juízo.”(NR)

Art. 2º O Anexo I ao Decreto 3.560, de 13 de novembro de 2008, passa a vigorar na conformidade do Anexo Único a este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de junho de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 5.655, de 6 de junho de 2017.

“ANEXO I AO DECRETO Nº 3.560, de 13 de novembro de 2008.
VALORES DAS DIÁRIAS EM REAIS (R\$)

NÍVEL FUNCIONAL	CAPITAIS	INTERIOR	
		DO ESTADO	DE OUTROS ESTADOS
Vice-Governador; Secretário de Estado e autoridades a este equiparadas; Secretário Extraordinário; Procurador-Geral do Estado; Comandante-Geral da Polícia Militar; Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar; Reitor; CDAS-1; DAS-1.	375,00	225,00	285,00
Subsecretário; Vice-Reitor; Pró-Reitor; Subchefe da Casa Militar; Presidente e Vice-Presidente de Autarquia, de Fundação e autoridades a este equiparadas; Chefe do Estado Maior do Corpo de Bombeiros Militar e Chefe do Estado Maior da Polícia Militar; Delegado-Geral da Polícia Civil; Subprocurador-Geral do Estado; CDAS-2; CDAS-3; DAS-2; DAS-3.	345,00	217,50	285,00

Coronel; Procurador de Estado, Nível IV; Classe Especial de Delegado de Polícia Civil, Perito Criminal e Médico Legista; Corregedor da Procuradoria-Geral do Estado; Subprocurador; Assessor Especial - cargos em comissão privativos de Procurador do Estado; FC-CASAMILITAR-2; FC-EDUCAÇÃO-1; CDAS-4; DAS-4; AEU-1; AEU-2; AEU-3.	315,00	210,00	270,00	1º Sargento; 2º Sargento; 3º Sargento; Professor P-II e PE-I, no Nível I; FCA-7; FC-SADT-I; FC-ACPAI-II; FC-SSO-II; FC-ACS-I; FC-SSO-III; FC-SUOP; FC-AMCAUP; FC-NATURATINS-2; FC UNITINS; FCDS-6; FCPM-4; FCBM-4; FCSP-7; DAI-4; AE-6; AE-5; AEU-8; AEU-9.			
Tenente Coronel; Major; Procurador do Estado, Nível III; 3ª Classe de Delegado de Polícia Civil, Perito Criminal e Médico Legista; FCM-5, 4, 3, 2, e 1; FCA-10; FCPM-7; FCBM-7; FCSP-10; FCDS-9; FC-SAADT; FCC-3; DAS-5; DAS-6; CDAI-1; DAI-1; AE-12; AE-11; DASP-5; AEU-4.	279,00	192,00	243,00	Efetivo, Níveis Médio e Fundamental Especial dos Quadros Funcionais do Poder Executivo; Empregado Público Técnico-Administrativo de Nível Médio da Fundação Universidade do Tocantins; Professor Normalista e Professor Assistente C, no Nível I; Professor Assistente A e B, no Nível II; Professor Auxiliar de Ensino II; Cabo; Soldado; Cadete; FCA-6; FCA-5; FCA-4; FCA-3; FCA-2; FCA-1; FC-ACCME-I; FC-SSO-I; FC-ADAPPEC-1; FC-CULTURA-1; FC-RURALTINS-1; FC-FAZENDA-2; FC-ESPORTE-1; FC-NATURATINS-1; FCDS-5; FCDS-4; FCDS-3; FCDS-2; FCDS-1; FCSP-6; FCSP-5; FCSP-4; FCSP-3; FCSP-2; FCSP-1; DAI - 5; AE-4; AE-3; AE-2; AE-1; AEU-10; AEU-11.	217,50	144,00	184,50
Capitão; Procurador do Estado, Nível II; 2ª Classe de Delegado de Polícia Civil, Perito Criminal e Médico Legista; FCMGT-III, II e I; FCA-9; FC-CASAMILITAR-1; FC-FAZENDA-1; FC-JUCETINS-1; FC-SCS-II; FCC-2; FCDS-8; FCPM-6; FCBM-6; FCSP-9; DASP-4; DASP-3; DASP-2; DASP-1; DAI-2; AE-10; AE-9; AEU-5; AEU-6.	262,50	175,50	225,00	Efetivo, Níveis Médio e Fundamental Especial dos Quadros Funcionais do Poder Executivo; Empregado Público Técnico-Administrativo de Nível Médio da Fundação Universidade do Tocantins; Professor Normalista e Professor Assistente C, no Nível I; Professor Assistente A e B, no Nível II; Professor Auxiliar de Ensino II; Cabo; Soldado; Cadete; FCA-6; FCA-5; FCA-4; FCA-3; FCA-2; FCA-1; FC-ACCME-I; FC-SSO-I; FC-ADAPPEC-1; FC-CULTURA-1; FC-RURALTINS-1; FC-FAZENDA-2; FC-ESPORTE-1; FC-NATURATINS-1; FCDS-5; FCDS-4; FCDS-3; FCDS-2; FCDS-1; FCSP-6; FCSP-5; FCSP-4; FCSP-3; FCSP-2; FCSP-1; DAI - 5; AE-4; AE-3; AE-2; AE-1; AEU-10; AEU-11.	169,50	112,50	145,50
Cargo Efetivo de Nível Superior dos Quadros Funcionais do Poder Executivo; Empregado Público Técnico-Administrativo de Nível Superior da Fundação Universidade do Tocantins; Professor de Educação Básica; Gestor Educacional; Empregado Público do Quadro Docente da Fundação Universidade do Tocantins; Professor Assistente A, B e C e D; Professor Nível II-P-II; Professor Especialista em Educação - PEI, todos nos níveis III, IV, V e VI; Professor Normalista, nos níveis II, III, IV e V; Auditor Fiscal da Receita Estadual; 1º Tenente; 2º Tenente; Aspirante a Oficial; Subtenente; Procurador do Estado, Nível I; 1ª Classe e Classe Especial de Agente de Polícia, Agente Penitenciário, Auxiliar de Autópsia, Escrivão de Polícia, Perito Criminal, Papiloscopista, Motorista Policial e Perito Policial; FCA-8; FC-SADT-II; FC-ACS-II; FC-SCS-I; FC-SAUP; FCC-1; FCDS-7; FC-ADAPPEC-2; FC-RURALTINS-2; FC-NATURATINS-3; FCPM-5; FCBM-5; FCSP-8; DAI-3; AE-8; AE-7; AEU-7.	235,50	157,50	202,50	Efetivo Nível Fundamental dos Quadros Funcionais do Poder Executivo Estadual; Empregado Público Técnico-Administrativo de Nível Fundamental da Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS; Professor Assistente A e B, no Nível I; Professor Auxiliar de Ensino I; Aluno-Soldado.	135,00	90,00	118,50
				Servidor da Secretaria da Educação em curso de capacitação ou em acompanhamento ou controle técnico-pedagógico de curso de capacitação.	75,00	60,00	
				Servidor da Secretaria da Saúde em ações de rotinas de prevenção, combate e controle de endemias nas aglomerações urbanas ou regiões metropolitanas.			37,50
				DIÁRIA DE CAMPO.			37,50

DECRETO Nº 5.656, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

Declara facultativo o ponto na data que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º É facultativo o ponto no dia 15 de junho de 2017, em função da Festividade Cristã de *Corpus Christi*.

Parágrafo único. Cabe aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de junho de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 702 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2016/24830/003848, resolve

PROMOVER

FRANCISCO XAVIER FILHO, matrícula 333909-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de maio de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 732.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 389 - NM, de 29 de março de 2017, publicado na edição 4.841 do Diário Oficial do Estado, na parte em que nomeia JEFFERSON NUNES ALECRIM para exercer o cargo de provimento em comissão de Comandante do Policiamento do Interior - CPI - DAS-4, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de maio de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 734.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 385 - NM, de 29 de março de 2017, publicado na edição 4.841 do Diário Oficial do Estado, na parte em que nomeia RAIMUNDO NONATO DIAS DE SOUSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Subcomandante de Policiamento do Interior - CPI - DAI-1, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de maio de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 735.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve:

I - DISPENSAR

das Funções Comissionadas Especiais, com denominações e símbolos especificados, os servidores adiante indicados, lotados na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir das seguintes datas:

1. ALON NERY AMARAL, matrícula 870885-1, Subcomandante do Quartel do Comando-Geral - (QCG), FCPM-6, 3 de maio de 2017;
2. ÁTILA AZEVEDO GOMES JÚNIOR, matrícula 11228-2, Ajudante de Ordens - (do CG), FCPM-4, 18 de abril de 2017;

II - DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas Especiais, nos níveis que especifica, na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir das seguintes datas:

1. DANIEL SILVA DOS SANTOS, matrícula 88770-1, Ajudante de Ordens - (do CG), FCPM-4, 18 de abril de 2017;
2. SHERLOCKLUIS DE MESQUITA, matrícula 951484-4, Subcomandante do Quartel do Comando-Geral - (QCG), FCPM-6, 3 de maio de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de maio de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 751.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve:

I - EXONERAR

LUDYMILLA RIBEIRO LEAL LINO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo de Unidade Porte 3 - DAS-4, da Secretaria da Saúde, a partir de 2 de maio de 2017;

II - NOMEAR

FERNANDO BEZERRA DA MOTA para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo de Unidade Porte 3 - DAS-4, da Secretaria da Saúde, a partir de 2 de maio de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de maio de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 752.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve:

I - DISPENSAR

das Funções Comissionadas Especiais, com denominações e símbolos especificados, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Saúde, nas localidades discriminadas, a partir das seguintes datas:

1. ADLAI DE LIMA LUSTOSA, matrícula 1215710-1, Supervisor Clínico dos Serviços Assistenciais e de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, FC-SAADT, Hospital de Referência de Gurupi, 1º de maio de 2017;
2. ANDRÉ LUIZ VIANA, matrícula 967273-1, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-III, Hospital Geral de Palmas - Dr. Francisco Ayres, 11 de abril de 2017;
3. ELIZÂNGELA DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula 1233076-1, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-II, Hospital Infantil de Palmas - Dr. Hugo da Rocha Silva, 1º de abril de 2017;

II - DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas Especiais, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Saúde, nas localidades discriminadas, a partir das seguintes datas:

1. FERNANDO HENRIQUE ALVES, matrícula 1114182-1, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-II, Hospital Infantil de Palmas - Dr. Hugo da Rocha Silva, 1º de abril de 2017;
2. SELENE FLÁVIA CALDAS BRANDÃO, matrícula 806230-2, Supervisor Clínico dos Serviços Assistenciais e de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, FC-SAADT, Hospital de Referência de Gurupi, 1º de maio de 2017;
3. SILVANA MAGALHÃES DA SILVA, matrícula 996662-1, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-III, Hospital de Referência de Araguaína, 11 de abril de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de maio de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 754.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve:

I - DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-3 o servidor FÁBIO PEREIRA LIMA, matrícula 726932-3, lotado na Secretaria da Saúde, a partir de 11 de abril de 2017;

II - DESIGNAR

a servidora LESLIE CAMELO CAMPOS, matrícula 670148-2, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-3, na Secretaria da Saúde, a partir de 11 de abril de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de maio de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 755 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

a servidora JOYCE VILARINS SANTOS SOARES, matrícula 1119451-1, para o exercício da Função Comissionada Especial de Supervisor Assistencial - Concentração de Serviço II - FC-SCS-II, da Secretaria da Saúde, no Hospital Geral de Palmas - Dr. Francisco Ayres, a partir de 10 de fevereiro de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de maio de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 759 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir das seguintes datas:

1. JEFFERSON NUNES ALECRIM, Comandante do Policiamento do Interior - CPI - DAS-4, 28 de março de 2017;
2. RAIMUNDO NONATO DIAS DE SOUSA, Subcomandante de Policiamento do Interior - CPI - DAI-1, 5 de abril de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de maio de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 801 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

DANIEL MARCOLINO DE SOUZA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Operacional - DAI-1, da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de maio de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 811.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve:

I - DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-7 a servidora WALNEIDE MOREIRA BASTOS, matrícula 320836-1, lotada na Secretaria de Cidadania e Justiça, a partir de 7 de abril de 2017;

II - DESIGNAR

o servidor ALLAN GARCIA FARIAS MONTEIRO, matrícula 799996-2, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-7, na Secretaria de Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de junho de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 813 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

a servidora VALDEMICE GOMES AGUIAR, matrícula 505241-2, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-9, na Secretaria da Comunicação Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 1º dia do mês de junho de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 821 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

o servidor ADRIANO CARVALHO CHAVES, matrícula 11168811-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-6, na Secretaria da Comunicação Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de junho de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 824 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ANA KARINA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Atendimento e Campanhas - DAI-1, da Secretaria da Comunicação Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de junho de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 825 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

RAFAELLE LUCIANO DE ARAGÃO para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente do Núcleo de Comunicação - DAI-1, da Secretaria da Comunicação Social, a partir de 1º de junho de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de junho de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 828 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS, a partir de 1º de junho de 2017:

1. ERLAN SOUZA MILHOMEM, Secretário-Geral da Junta - DAS-4;
2. HELIVAN ARAÚJO LOPES, Gerente de Tecnologia da Informação - DAI-1;
3. INÊS CARMO DE SOUZA SALGADO, Secretário-Geral - DAI-1;
4. MARINA CAMPOS ARAUJO, Assessor de Planejamento - DAI-1;
5. ROSÂNGELA ROSA DE OLIVEIRA PINHEIRO, Gerente de Apoio Administrativo - DAI-1;
6. SEBASTIANA ANGÉLICA PEREIRA DE LIMA, Assessor Técnico e de Planejamento - DAS-4.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de junho de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 832 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JULLY ANNA SANTOS E SANTANA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Políticas e Proteção da Diversidade Sexual - DAI-1, da Secretaria de Cidadania e Justiça, a partir de 1º de junho de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de junho de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 834 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

CLEANE GOMES NOGUEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Promoção da Igualdade Racial - DAI-1, da Secretaria de Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de junho de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 838 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

RETIFICAR

o Ato nº 125 - DSG, de 13 de fevereiro de 2017, publicado na edição 4.814 do Diário Oficial do Estado, a fim de considerar PATRÍCIA DE MENEZES DA SILVA ABREU, matrícula 1046128-3, designada para exercer a Função Comissionada Especial de Supervisor Assistencial - Concentração de Serviço I, FC-SCS-I, da Secretaria da Saúde, no Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança, Dona Regina Siqueira Campos, em Palmas.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de junho de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 867 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

HIDELBRANDO BRAS DA SILVA REIS para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Previdência - DAS-4, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV - TOCANTINS, a partir de 18 de maio de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de junho de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

EXTRATO Nº 42/2017.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 37/2017.
DE UM LADO: Poder Executivo do Estado do Tocantins.
DO OUTRO: Poder Executivo do Município de Bandeirantes do Tocantins.
OBJETO: Intercâmbio do conhecimento técnico específico para o aperfeiçoamento das atribuições institucionais.
VIGÊNCIA: de 16 de junho de 2017 a 15 de junho de 2018.
DATA DA ASSINATURA: 2 de junho de 2017.
SIGNATÁRIOS: Marcelo de Carvalho Miranda, Governador do Estado e José Mário Zambon Teixeira, Prefeito Municipal de Bandeirantes do Tocantins.

SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO**PORTARIA SGG Nº 032, DE 08 DE JUNHO DE 2017.**

O SECRETÁRIO-GERAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

LOTAR os seguintes servidores, nos locais adiante indicados, a partir da data de sua publicação.

MATRÍCULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO
691681-5	MARCEL JOSE DE PAULA	Assessoria Especial de Imprensa do Gabinete do Governador
893411-3	RAMIRO BARBOSA XAVIER	Assessoria Especial de Imprensa do Gabinete do Governador
11505419-1	LILIANE ALVES SILVEIRA OLIVEIRA	Assessoria Geral de Cerimonial
73569-5	RAYANE RIBEIRO MIRANDA	Assessoria Geral de Cerimonial
670057-2	ILDEMAR BARBOSA RODRIGUES	Assessoria Jurídica
119146-5	ALBERTO AUGUSTO REIS	Diretoria do Serviço Aéreo
11494140-1	VLADISLAV FERRAZ BÜHLER	Diretoria do Serviço Aéreo
445220-2	LUCIENE MARIA DE ARAUJO GOMES	Gabinete do Secretário Geral de Governo
599119-2	MABIO ARAUJO DE ARRUDA	Gabinete do Vice Governador
755634-7	ADALGINA CORADO ROCHA	Gerência de Almoxarifado
1194356-3	MARIA DA CONCEIÇÃO CIRQUEIRA REIS	Gerência de Almoxarifado
926039-6	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DA SILVA TORRES	Gerência de Almoxarifado
669390-4	MARIA DO CARMO MAGALHAES AIRES	Gerência de Almoxarifado

518612-5	MARIA NERAIDES DE LIMA	Gerência de Almoxarifado
497268-6	MARINALVA RODRIGUES DA SILVA	Gerência de Almoxarifado
11541458-1	CARLA CARIELLY MILHOMEM SILVA	Gerência de Compras
74230-3	CRISTIANE PINTO DE CERQUEIRA	Gerência de Compras
11225092-1	HUDSON FIGUEIRA BORGES	Gerência de Compras
11460407-1	THAYNA QUINTANILHA DE OLIVEIRA CAVALCANTE	Gerência de Compras
11550805-1	BONFIM FERREIRA DA SILVA	Gerência da Unidade Receptiva do Cantão
11576316-1	DANIEL DA SILVA DE JESUS	Gerência da Unidade Receptiva do Cantão
11580895-1	RONDINERES DA CRUZ DE DEUS	Gerência da Unidade Receptiva do Cantão
11221054-1	DEBORA TEDESCO REIS	Gerência de Execução Orçamentária e Financeira
74163-4	EDER DA SILVA	Gerência de Execução Orçamentária e Financeira
975798-2	FERNANDO SANTIAGO PEIXOTO	Gerência de Execução Orçamentária e Financeira
11192259-2	LUCELIA DA SILVA	Gerência de Execução Orçamentária e Financeira
945691-1	LUCIANA CAMPOS PIMENTA	Gerência de Execução Orçamentária e Financeira
1124455-3	LUIS JOSE DE SOUZA JUNIOR	Gerência de Execução Orçamentária e Financeira
1091336-6	ROGERIO TOMAZ DE ANDRADE	Gerência de Execução Orçamentária e Financeira
1080601-6	RWMYNYK GONZALE ALVES DA SILVA MARINHO	Gerência de Execução Orçamentária e Financeira
1222600-3	WESVANYA BATISTA GLORIA	Gerência de Execução Orçamentária e Financeira
11238178-1	WILSON PEREIRA BARBOSA	Gerência de Execução Orçamentária e Financeira
92621-1	ROGERIO ALFONSO GONCALVES DE OLIVEIRA	Gerência de Apoio Administrativo
11217499-1	ALEX TORRES DOS SANTOS	Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
598474-1	EDUARDA MARTINS PAULINO	Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
11502010-2	CAMILA FONSECA MIRANDA	Gerência de Tecnologia da Informação
11562200-1	GABRIEL FELIX CZAPSKI	Gerência de Tecnologia da Informação
11510021-1	JOHNATAN SILVA DANTAS	Gerência de Tecnologia da Informação
11562501-1	CARLOS ELIAS COSTA RIBEIRO	Gerência de Manutenção da Praça dos Girassóis
11584173-1	CLEOMAR ALVES DE BRITO	Gerência de Manutenção da Praça dos Girassóis
11505362-1	DANNIELA GOMES SETUBAL DOS SANTOS	Gerência de Manutenção da Praça dos Girassóis
11511150-1	DOURIVAN PINHEIRO MILHOMEM	Gerência de Manutenção da Praça dos Girassóis
1252550-2	EXPEDITO CAMARGOS	Gerência de Manutenção da Praça dos Girassóis
11558989-1	FABIO JUNIOR PAIXAO GUIMARAES	Gerência de Manutenção da Praça dos Girassóis
1140019-3	FABRICIO RAMOS FRAGOSO	Gerência de Manutenção da Praça dos Girassóis
872985-7	FRANCISCO ARAUJO FERREIRA DA SILVA	Gerência de Manutenção da Praça dos Girassóis
584578-7	JOSE CARLOS PEREIRA GAMA	Gerência de Manutenção da Praça dos Girassóis
11584440-1	MARCELO JACINTO DE DEUS	Gerência de Manutenção da Praça dos Girassóis
1179470-4	OSMAR AFONSO ALVES	Gerência de Manutenção da Praça dos Girassóis
11562323-1	PAULO MOURA	Gerência de Manutenção da Praça dos Girassóis
831545-4	ROSA DE LOURDES FEITOSA DA SILVA	Gerência de Manutenção da Praça dos Girassóis
11569387-1	WAGNER ALVES DA SILVA	Gerência de Manutenção da Praça dos Girassóis
11562196-1	WEBERTH ROSSINE MARINHO SILVA	Gerência de Manutenção da Praça dos Girassóis
75842-3	ADELZIR LOPES DA SILVA	Gerência de Manutenção do Palácio Araguaia
11218665-1	ANTONIO WELITON VIEIRA DA SILVA	Gerência de Manutenção do Palácio Araguaia
11562374-1	DIASSIS PEREIRA CAVALCANTE	Gerência de Manutenção do Palácio Araguaia
11564873-1	FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS	Gerência de Manutenção do Palácio Araguaia
41716-3	FRANCISCO QUEIROZ LACERDA	Gerência de Manutenção do Palácio Araguaia
196219-6	FRANCISCO VIEIRA DE MORAIS	Gerência de Manutenção do Palácio Araguaia
11558784-1	GLEBYSON CAMPOS DO NASCIMENTO	Gerência de Manutenção do Palácio Araguaia
11224762-1	HELDON LIST COELHO SOARES	Gerência de Manutenção do Palácio Araguaia
11225004-1	HILTON LOUCA CARNEIRO	Gerência de Manutenção do Palácio Araguaia
980654-7	IDELSON PINTO DE JESUS	Gerência de Manutenção do Palácio Araguaia
11155078-4	IRANILDO RODRIGUES CAVALCANTE	Gerência de Manutenção do Palácio Araguaia
433140-5	IZAQUE RAMALHO	Gerência de Manutenção do Palácio Araguaia
778361-5	LUIS GONZAGA FERREIRA DE ALBUQUERQUE	Gerência de Manutenção do Palácio Araguaia
11204680-2	MARCELO SILVA DO NASCIMENTO	Gerência de Manutenção do Palácio Araguaia
701479-3	MARIENE ALVES DOS SANTOS	Gerência de Manutenção do Palácio Araguaia
11147652-3	MONICA ISTOFEL OLIVEIRA SANTOS	Gerência de Manutenção do Palácio Araguaia
933913-6	POLICARPIO NETO ALVES CARDOSO	Gerência de Manutenção do Palácio Araguaia
1088637-6	REMIR CHAVES BRANDAO	Gerência de Manutenção do Palácio Araguaia
11566027-1	ROBENILSON SILVA DE SOUSA	Gerência de Manutenção do Palácio Araguaia
11459808-1	SHYLTON KLAKAR CELESTINO PEREIRA	Gerência de Manutenção do Palácio Araguaia
11566949-1	THIAGO CAMILO LEAL	Gerência de Manutenção do Palácio Araguaia
11564938-1	VANILDO DE OLIVEIRA E SILVA JUNIOR	Gerência de Manutenção do Palácio Araguaia
1206788-5	VILSON CARVALHO GOMES	Gerência de Manutenção do Palácio Araguaia
1118625-5	VIRGINIO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	Gerência de Manutenção do Palácio Araguaia
11564830-1	WANDERSOM ALVES CAMPELO	Gerência de Manutenção do Palácio Araguaia
1161750-2	ALINE CARVALHO DE ARAUJO	Gerência de Patrimônio
11543256-1	FRANCISCO JAIME COSTA FILHO	Gerência de Patrimônio
11517000-1	IURI RODRIGUES PEREIRA	Gerência de Patrimônio
1137450-2	LIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	Gerência de Patrimônio
11493755-2	WELLINGTON MARTINS PINHEIRO	Gerência de Patrimônio
295933-1	ALMIR SOUSA FILHO	Gerência de Serviços Gerais
11498323-2	ANGELITA PEREIRA DE MACEDO	Gerência de Serviços Gerais
1258150-3	ANTONIO VIEIRA GUIMARAES	Gerência de Serviços Gerais
11507730-1	ARNALTON FREITAS DE SOUSA	Gerência de Serviços Gerais
1177532-4	BENTA ZENILDA FERREIRA	Gerência de Serviços Gerais
1042360-4	CELDA MARIA RIBEIRO DE ARAUJO	Gerência de Serviços Gerais
887587-6	CICERA BATISTA DO PRADO	Gerência de Serviços Gerais
11544554-1	CICERO BARBOSA PINHEIRO	Gerência de Serviços Gerais
11172398-2	DALZUA LEITE DA SILVA	Gerência de Serviços Gerais
11566060-1	DENISE CRISTINA MENDES	Gerência de Serviços Gerais
11495885-2	ELANE FERNANDES DOS SANTOS	Gerência de Serviços Gerais
11491370-2	ELIANE FERNANDES DOS SANTOS OLIVEIRA	Gerência de Serviços Gerais
500322-4	ESMERALDA BENICIO FERREIRA	Gerência de Serviços Gerais
1063839-4	EVANDO PEREIRA GOMES DA CRUZ	Gerência de Serviços Gerais
1180304-5	EVANY RIBEIRO DOS SANTOS	Gerência de Serviços Gerais
11544619-1	FELIPE EDGAR GOMES TAVARES	Gerência de Serviços Gerais
1040138-3	FRANCISCA GOMES DA SILVA	Gerência de Serviços Gerais
11505508-1	GEAN CONCEIÇÃO SILVA	Gerência de Serviços Gerais
1024310-5	GILDENE MARIA LUIZ DE OLIVEIRA PEREIRA	Gerência de Serviços Gerais
11562170-1	HEVANDRO WANDERLEY BARBOSA	Gerência de Serviços Gerais
11491299-2	HOSANIA DE FREITAS PEREIRA	Gerência de Serviços Gerais
887897-2	ISABEL FERREIRA DA SILVA	Gerência de Serviços Gerais
11505516-1	IVANILDES BISPO DE SOUZA	Gerência de Serviços Gerais
1159781-4	IZALTINA RODRIGUES DE CARVALHO	Gerência de Serviços Gerais
11567279-1	JONACKS DOS SANTOS SILVA	Gerência de Serviços Gerais
372551-6	JOSE ALVES DE MELO	Gerência de Serviços Gerais
442802-6	JOSE DE RIBAMAR DOS SANTOS	Gerência de Serviços Gerais
1184318-5	LEUDA MARIA SILVA DE OLIVEIRA	Gerência de Serviços Gerais
11494980-2	LUCAS RODRIGUES DOS SANTOS	Gerência de Serviços Gerais
902850-8	LUCELINA PEREIRA DOS ANJOS SANTANA	Gerência de Serviços Gerais
11502061-1	LUCIANO WESLEY OLIVEIRA BARROS	Gerência de Serviços Gerais
419506-4	LUISA NUNES MORAIS RIBEIRO	Gerência de Serviços Gerais
646547-5	LUSIA CARREIRO DA COSTA BATISTA ROCHA	Gerência de Serviços Gerais
11498374-2	LUZENI ALVES NUNES	Gerência de Serviços Gerais
1156560-5	MARCILEIDE BATISTA MARQUES	Gerência de Serviços Gerais

411891-4	MARIA CONCEICAO DOS SANTOS BORGES	Gerência de Serviços Gerais
11495278-2	MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA DA SILVA	Gerência de Serviços Gerais
1036130-5	MARIA DA GUIA CARDOSO DA SILVA	Gerência de Serviços Gerais
660283-4	MARIA DAS GRACAS VIEIRA ROCHA	Gerência de Serviços Gerais
760149-2	MARIA DE FATIMA ALVES SOARES	Gerência de Serviços Gerais
501041-2	MARIA DE FATIMA GOMES DE OLIVEIRA	Gerência de Serviços Gerais
11212918-2	MARIA HELENA BATISTA DA COSTA	Gerência de Serviços Gerais
588572-6	MARIA JOSE DOS SANTOS RIBEIRO	Gerência de Serviços Gerais
1178865-5	MARIA NILZA ALVES DE SOUZA	Gerência de Serviços Gerais
656966-6	MARIA SANDOVANIA FERREIRA SANTOS	Gerência de Serviços Gerais
11507772-2	MAYANNA ALVES FERNANDES	Gerência de Serviços Gerais
11544589-1	MAYZA SITUBA DA SILVA LACERDA	Gerência de Serviços Gerais
511745-6	NELI PEREIRA DOS SANTOS	Gerência de Serviços Gerais
1246194-5	PATRICIA SOARES DE SOUSA COELHO	Gerência de Serviços Gerais
11493801-1	PAULA ELIANE ROCHA	Gerência de Serviços Gerais
11561823-1	RAIMUNDA DOS SANTOS LIMA	Gerência de Serviços Gerais
40542-2	REGINALVA MATOS DA SILVA	Gerência de Serviços Gerais
11495618-2	ROSIMEIRY DA SILVA BARROSO	Gerência de Serviços Gerais
1217950-5	ROZALINA BATISTA COSTA	Gerência de Serviços Gerais
11489642-2	SOLANGE PEREIRA DA SILVA	Gerência de Serviços Gerais
760174-3	VANI ROSA JACINTO	Gerência de Serviços Gerais
1109529-6	ADELCLINA RODRIGUES RIBEIRO DE COUET	Gerência de Transportes
1040014-5	ALDINEI RODRIGUES DE ALMEIDA	Gerência de Transportes
1250078-4	ALEXANDRE SILVA PEREIRA	Gerência de Transportes
644538-4	ANTONIO CORTES DOS REIS	Gerência de Transportes
969737-3	ARILDO PEREIRA DOS SANTOS	Gerência de Transportes
11540818-1	DANIEL DO NASCIMENTO ALVES	Gerência de Transportes
11566019-1	DIVINO DA SILVA SOUSA	Gerência de Transportes
11494875-2	ELVANDES PEREIRA DE OLIVEIRA	Gerência de Transportes
11459581-1	EVANILDO FRANCISCO PEREIRA	Gerência de Transportes
11238674-3	FERNANDO ALVES GOMES	Gerência de Transportes
1268791-3	IRISVALDO CARVALHO	Gerência de Transportes
588924-3	ITAMAR ROSA DOS SANTOS	Gerência de Transportes
11543353-1	LEONARDO MOREIRA DA CUNHA	Gerência de Transportes
11505524-1	LUCAS DE OLIVEIRA ROCHA	Gerência de Transportes
1266055-2	MARCOS LIMA VEIGA	Gerência de Transportes
176002-4	MAURICIO DE SOUZA BATISTA	Gerência de Transportes
11482397-1	SILLAS BARROS MASCARENHAS	Gerência de Transportes
1121081-3	WEDILEI NUNES CARVALHO	Gerência de Transportes
555748-2	MARIA DIRCE FARIAS DE ALMEIDA	Secretaria Extraordinária de Assuntos Parlamentares
103321-4	THALYNE ATAIDE AZEVEDO	Secretaria Particular do Governador
353039-3	CARLOS LINDEMBERG DE SOUZA	Superintendência de Administração e Finanças
1244680-6	KLEBER HENRIQUE ALVES COELHO	Superintendência de Administração e Finanças
313650-4	MIRIAN DE OLIVEIRA MARINHO	Superintendência de Administração e Finanças
986875-2	PATRICIA GOMIDE BORGES FERRAZ FRANCO	Superintendência de Administração e Finanças
110726-2	ROSELI BALD KEMMER	Superintendência de Administração e Finanças

CESARINO AUGUSTO CESÁR PEREIRA SOBRINHO
Secretário-Geral de Governo

EXTRATO DO CONTRATO N.º 006/2017

CONTRATO N.º: 006/2017
PROCESSO N.º: 2017/09010/000155
CONTRATANTE: SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO
CONTRATADA: MULTICOISAS COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS PARA CONTRUÇÃO EIRELI-ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de consumo para atender as necessidades do Setor de Manutenção do Palácio Araguaia e demais unidades jurisdicionárias.
VALOR TOTAL R\$: 120.154,50 (cento e vinte mil cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2017.
VIGÊNCIA: O contrato terá início a sua vigência a partir da data de sua assinatura e terá vigência adstrita aos respectivos créditos orçamentários.
DOTAÇÃO: 0901 04.122.1100.2189 0000 – 33.90.30, Fonte 0100666666
SIGNATÁRIO: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE
CESARINO AUGUSTO CÉSAR PEREIRA SOBRINHO
REPRESENTANTE DA CONTRATADA
NILSON DOS SANTOS

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 541 - DISP, DE 19 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Chefe de Seção do Estado Maior - PM6 - (do CG) - FCPM-6 a servidora RÚBIA ALESSANDRA GOMES, matrícula 963360-1, lotada na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 7 de abril de 2017.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 547 - DISP, DE 22 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada Especial de Supervisor de Serviços Operacionais - FC-SSO-III o servidor FERNANDO BEZERRA DA MOTA, matrícula 11455780-1, lotado na Secretaria da Saúde, no Hospital de Referência de Gurupi, a partir de 2 de maio de 2017.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 550 - DISP, DE 22 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada Especial de Supervisor Clínico dos Serviços Assistenciais e de Apoio Diagnóstico e Terapêutico - FC-SAADT a servidora MÔNICA MENDONÇA VIEIRA MARCOLINO, matrícula 562303-2, lotada na Secretaria da Saúde, no Hospital de Referência de Gurupi, a partir de 1º de maio de 2017.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 562 - CSS, DE 23 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

MANTER

cedido à Câmara dos Deputados o Conciliador de Defesa do Consumidor EDUARDO BANDEIRA DE MELO QUEIROZ, matrícula 981476-3, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de setembro de 2017 a 31 de agosto de 2018, com ônus para a origem.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 593 - EX, DE 1º DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

ANTÔNIO CARLOS APARECIDO BARBAZIA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Coordenador da Agência Regional - DAI-3, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 30 de maio de 2017.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 595 - EX, DE 2 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

RAFAELLE LUCIANO DE ARAGÃO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor de Imprensa - DAI-2, da Secretaria da Comunicação Social, a partir de 1º de junho de 2017.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 596 - CSS, DE 2 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 37, de 2 de junho de 2017, resolve

C E D E R

ao Município de Bandeirantes do Tocantins o Analista em Tecnologia da Informação ATHILAAUGUSTO OLIVEIRA E SILVA, matrícula 952427-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 16 de junho a 31 de dezembro de 2017, com ônus para a origem.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 597 - DISP, DE 5 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Administração - FCA-4, as servidoras adiante indicadas, lotadas na Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS, a partir de 1º de junho de 2017:

1. INÊS CARMO DE SOUZA SALGADO, matrícula 357653-1;
2. ROSÂNGELA ROSA DE OLIVEIRA PINHEIRO, matrícula 951678-1.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 598 - DISP, DE 5 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada Especial de Supervisor do Escritório Regional - FC-JUCETINS-1 o servidor ERLAN SOUZA MILHOMEM, matrícula 340574-2, lotado na Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS, a partir de 1º de junho de 2017.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 599 - EX, DE 5 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

SEBASTIANA ANGÉLICA PEREIRA DE LIMA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor de Planejamento - DAI-1, da Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS, a partir de 1º de junho de 2017.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 600 - EX, DE 5 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

MARINA CAMPOS ARAUJO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial X - AE-10, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS, a partir de 1º de junho de 2017.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 602 - EX, DE 5 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

JULLY ANNA SANTOS E SANTANA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial IV - AE-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria de Cidadania e Justiça, a partir de 1º de junho de 2017.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 603 - EX, DE 5 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

JOSÉ AMÉRICO ROSA JÚNIOR de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Prevenção Contra as Drogas - DAI-1, da Secretaria de Cidadania e Justiça, a partir de 1º de junho de 2017.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 604 - RVG, DE 5 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 15 de maio de 2017, a Portaria CCI nº 1.578 - CSS, de 5 de dezembro de 2016, publicada na edição 4.769 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém o Militar JOÃO BATISTA MARIANO DE BRITO, matrícula 497736-1, cedido ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 605 - CSS, DE 5 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

cedido ao Ministério Público Federal o Assistente de Serviços de Saúde HÉRLON MÁRCIO GARCIA BARBOZA, matrícula 1068431-4, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de agosto de 2017 a 31 de julho de 2018, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas naturais e jurídicas.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 69 - APT, DE 5 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

a Portaria CCI nº 464 - CSS, de 25 de abril de 2017, publicada na edição 4.860 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar que a cessão de HELSON RODRIGUES MARANHÃO, matrícula 708097-4, ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins, se refere ao período de 10 de maio a 31 de dezembro de 2017.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

Table with 5 columns: ID, C.P.F., Número Funcional, Vínculo, Servidor (a), and Conclusão do Estágio Probatório. Rows 192-261.

Table with 5 columns: ID, C.P.F., Número Funcional, Vínculo, Servidor (a), and Conclusão do Estágio Probatório. Rows 23-84.

ANEXO III - QUADRO DA SEFAZ

Table with 5 columns: Quant., C.P.F., Número Funcional, Vínculo, Servidor (a), and Conclusão do Estágio Probatório. Rows 1-22.

ANEXO IV - QUADRO DA SAÚDE

Table with 5 columns: Quant., C.P.F., Número Funcional, Vínculo, Servidor (a), and Conclusão do Estágio Probatório. Rows 1-26.

II - CONCEDER Evolução Funcional Horizontal da referência "D" para a referência "E", constantes dos Anexos IV e VI, da Lei 2.669/2012, a partir de 01/01/2014, com efeito financeiro em 01/01/2015, para o servidor JOÃO KELSON BORGES, C.P.F. nº 530.161.221-20, Número Funcional 645841-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, a ser implementada na folha de pagamento do mês de junho de 2017;

O pagamento dos valores retroativos, constituídos em razão do lapso temporal transcorrido entre a data de preenchimento de requisitos para evolução funcional e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado em momento oportuno, segundo a capacidade orçamentário-financeira do Estado.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 443, DE 08 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e na conformidade do disposto nos art. 11, e 21, da Lei Estadual nº 2.669 de 19 de dezembro de 2012, resolve:

I - CONCEDER Evolução Funcional Vertical do padrão "IV" para o padrão "V", constantes dos Anexos IV e VI, da Lei 2.669/2012, a partir de 01/05/2014, para o servidor OSCAR CAETANO RAMOS, C.P.F. nº 375.130.011-20, Número Funcional 470743-1, do Quadro Geral do Poder Executivo, com efeitos financeiros a serem implementados na folha de pagamento do mês de junho de 2017.

O pagamento dos valores retroativos, constituídos em razão do lapso temporal transcorrido entre a data de preenchimento de requisitos para evolução funcional e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado em momento oportuno, segundo a capacidade orçamentário-financeira do Estado.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 446 - RET, DE 08 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual e com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

RETIFICAR

a Portaria nº 193-DSG, de 15 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.828, de 17 de março de 2017, onde designa PAULA REGINA ESPINDOLA DE MENEZES, CPF 995.236.803-82, número funcional 1275119/1, Assistente Administrativo, para responder pela Gerência de Controle e Benefício, desta Pasta, em substituição a titular CHRISTIANE SOUZA E SILVA, número funcional 830681/7, no seu período de licença maternidade, onde se lê: de 06/03/2017 a 31/08/2017, Leia-se:06/03/2017 a 01/05/2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 447 - DSG, DE 08 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Decreto nº 3.496, de 11 de setembro de 2008, resolve:

DESIGNAR,

PAULA REGINA ESPINDOLA DE MENEZES, número funcional 1275119/1, CPF 995.236.803-82, Assistente Administrativo, para responder pela Gerência de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional, desta Pasta, em substituição a titular CHRISTIANE SOUZA E SILVA, número funcional 830681/7, no seu período de afastamento legal de 02/05/2017 a 31/08/2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 448 - AF, DE 08 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual e com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR a fruição das férias da servidora:

WHILLANDDA NIECKMEYRE FILGUEIRA PEREIRA, número funcional nº 965768/1, CPF 852.920.791-20, Auxiliar Administrativo/FCA-6, no período 19/06/2017 a 11/07/2017, referentes ao período aquisitivo de 18/07/2011 a 17/07/2012, suspensas pela Portaria Nº 285-SF, de 13/03/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.090, de 20/03/2014.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 104, 08 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, resolve:

DECLARAR a vacância dos cargos abaixo relacionados:

- Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado(a) no(a) Secretaria da Segurança Pública, por haver o(a) titular Bárbara Vieira de Sousa Pinheiro, número funcional 11185740/1, CPF nº 020.496.681-71, tomado posse em outro cargo público inacumulável, a partir de 25 de maio de 2017, com base no que consta do processo nº 2017/23000/001385;

- Assistente de Serviços de Saúde, do Quadro de Profissionais da Saúde, da Secretaria da Saúde, por haver o(a) titular Genivaldo Ferreira dos Santos, número funcional 825727/1, CPF nº 713.311.231-00, tomado posse em outro cargo público inacumulável, a partir de 18 de maio de 2017, com base no que consta do processo nº 2017/30550/003363;

- Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado(a) no(a) Secretaria da Saúde, por haver o(a) titular Harrissom Foor Parreira de Miranda, número funcional 1285696/2, CPF nº 050.821.141-74, tomado posse em outro cargo público inacumulável, a partir de 28 de abril de 2017, com base no que consta do processo nº 2017/30550/002931;

- Inspetor em Vigilância Sanitária, do Quadro de Profissionais da Saúde, da Secretaria da Saúde, por haver o(a) titular Helca Oliveira Pereira, número funcional 1141368/1, CPF nº 015.740.061-18, tomado posse em outro cargo público inacumulável, no(a) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, em regime de dedicação exclusiva, a partir de 20 de abril de 2017, com base no que consta do processo nº 2017/30550/002699;

- Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado(a) no(a) Secretaria de Cidadania e Justiça, por haver o(a) titular José Pinto Quezado, número funcional 793120/1, CPF nº 648.940.611-04, tomado posse em outro cargo público inacumulável, no(a) Município de Araguaína, a partir de 12 de abril de 2017, com base no que consta do processo nº 2017/17010/000343;

- Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado(a) no(a) Secretaria da Saúde, por haver o(a) titular Plínio Azevedo de Paula, número funcional 1278568/1, CPF nº 012.931.981-37, tomado posse em outro cargo público inacumulável, a partir de 22 de maio de 2017, com base no que consta do processo nº 2017/23000/001336;

- Extensionista Rural, do Quadro de Profissionais de Extensão Rural do Estado do Tocantins, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins, por haver o(a) titular Rafael Alencar Mesquita Rodrigues, número funcional 1270826/1, CPF nº 012.283.863-74, tomado posse em outro cargo público inacumulável, no(a) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, em regime de dedicação exclusiva, a partir de 22 de março de 2017, com base no que consta do processo nº 2017/23000/001379;

- Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado(a) no(a) Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, por haver o(a) titular Raimundo Nonato Rodrigues Lopes, número funcional 762020/1, CPF nº 625.300.971-00, tomado posse em outro cargo público inacumulável, a partir de 26 de maio de 2017, com base no que consta do processo nº 2017/23000/001393;

- Assistente de Serviços de Saúde, do Quadro de Profissionais da Saúde, da Secretaria da Saúde, por haver o(a) titular Tarcísio Alves de Sousa, número funcional 1122339/1, CPF nº 005.627.081-03, tomado posse em outro cargo público inacumulável, a partir de 28 de abril de 2017, com base no que consta do processo nº 2017/30550/002930;

- Fiscal Metrológico, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado(a) no(a) Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins, por haver o(a) titular Wanderley Cassio da Cruz, número funcional 11140020/1, CPF nº 588.670.826-04, assumido emprego público inacumulável, na Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO, a partir de 18 de maio de 2017, com base no que consta do processo nº 2017/20610/000036.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE PRORROGAÇÃO Nº 105,
DE 08 DE JUNHO DE 2017**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, tendo-se atendido o disposto no art. 2º, §3º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, e considerando o Ofício nº 119/2017/REDESAT, que solicitou a prorrogação contratual dos servidores da Fundação Radiodifusão Educativa do Estado, resolve:

DECLARAR PRORROGADO, por 12 (doze) meses, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, a partir da data especificada, da profissional a seguir relacionada:

Ordem	Nº Funcional	Nome	CPF	A partir
01	11201959/2	JULLYANNE DEUSDARA GUIMARAES VIEIRA	830.186.201-78	23/05/2017

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 08 de junho de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE PRORROGAÇÃO Nº 106,
DE 08 DE JUNHO DE 2017**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, tendo-se atendido o disposto no art. 2º, §3º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, e considerando o Ofício nº 985/2017/IGEPREV, que solicitou a prorrogação contratual dos servidores do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, resolve:

DECLARAR PRORROGADO, por 12 (doze) meses, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, a partir das datas especificadas, dos profissionais a seguir relacionados:

Ordem	Nº Funcional	Nome	CPF	A partir
01	11212683/2	JOAO PEREIRA CAVALCANTE JUNIOR	067.305.331-88	01/06/2017
02	1115227/3	MARIZA LIMA BANDEIRA VIANA	001.660.041-03	01/06/2017
03	976201/3	SARUZZE PEREIRA SANTOS	861.822.851-68	01/06/2017
04	11501928/2	THIAGO CARVALHO NERI	028.854.321-10	01/06/2017

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 08 de junho de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE PRORROGAÇÃO Nº 107,
DE 08 DE JUNHO DE 2017**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, tendo-se atendido o disposto no art. 2º, §3º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, e considerando o Ofício nº 306/2017/NATURATINS, que solicitou a prorrogação contratual dos servidores do Instituto Natureza do Tocantins, resolve:

DECLARAR PRORROGADO, por 12 (doze) meses, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, a partir das datas especificadas, dos profissionais a seguir relacionados:

Ordem	Nº Funcional	Nome	CPF	A partir
01	11540796/1	MAYRA AIRES DE CASTRO COSTA	041.452.821-24	07/06/2017
02	11540702/1	UALACI FERNANDES DA SILVA	851.638.212-53	06/06/2017

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 08 de junho de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE PRORROGAÇÃO Nº 108,
DE 08 DE JUNHO DE 2017**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, tendo-se atendido o disposto no art. 2º, §3º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, e considerando o Ofício nº 428/2017/SEINFRA, que solicitou a prorrogação contratual dos servidores da Secretaria da Infra Estrutura e Serviços Públicos, resolve:

DECLARAR PRORROGADO, por 12 (doze) meses, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, a partir da data especificada, da profissional a seguir relacionada:

Ordem	Nº Funcional	Nome	CPF	A partir
01	1064738/5	LETICIA COELHO CANEDO DE ANDRADE	956.996.001-91	01/06/2017

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 08 de junho de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE PRORROGAÇÃO Nº 109,
DE 08 DE JUNHO DE 2017**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, tendo-se atendido o disposto no art. 2º, §3º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, e considerando o Ofício nº 464/2017/AGETO, que solicitou a prorrogação contratual dos servidores da Agência Tocantinense de Transporte e Obras, resolve:

DECLARAR PRORROGADO, por 12 (doze) meses, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, a partir das datas especificadas, dos profissionais a seguir relacionados:

Ordem	Nº Funcional	Nome	CPF	A partir
01	343265/3	ARLINDO DAMAZIO DOS SANTOS	273.459.396-34	01/06/2017
02	11539810/1	JOELTON FELIPE OLIVEIRA SOARES	056.000.071-59	01/06/2017
03	1187155/4	JORGE LUIZ DIAS MENDES	450.742.911-00	01/06/2017

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 08 de junho de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 09/2017

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no artigo 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, considerando a negativa de notificação por meio do instrumento notificador encaminhado aos endereços constantes nos assentamentos funcionais, resolve: NOTIFICAR os servidores abaixo relacionados para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, comparecerem à sede da Secretaria da Administração, sito à Praça dos Girassóis, s/nº, Centro, Palmas - TO, para quitarem seus débitos para com os cofres públicos, nos termos dos artigos 42, *caput*, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 1818, de 23 de agosto de 2007. Transcorrido o prazo informado, a ausência de quitação acarretará na inscrição imediata do devedor em dívida ativa, consoante §1º do artigo 43 do diploma legal em referência, bem como encaminhamento das informações pertinentes à Procuradoria Geral do Estado, para procedimentos de execução judicial.

NOME	CPF
BEATRIZ FERREIRA ALENCAR	612.276.681-04
BERNARDO SETTE GARBACCIO	006.370.191-05
LUZIA FERREIRA DE SOUSA	021.766.161-03
THIAGO LOPES BENFICA	846.889.981-04

Palmas, 06 de junho de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2.544/2017

PROCESSO Nº: 2017/27000/012380
 INTERESSADO(A): ANDRÉ LUIZ GONÇALVES
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Professor da Educação Básica
 NÚMERO FUNCIONAL: 1246003/1
 CPF: 993.340.031-20
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 MUNICÍPIO: Palmas
 REGIONAL: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão de Pessoal, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) André Luiz Gonçalves, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) ano(s), no período de 01.01.2017 a 31.12.2018.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 30 dia(s) do mês de maio de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2.739/2017

PROCESSO Nº: 2017/38960/000677
 INTERESSADO(A): BRUNO NUNES DA CUNHA
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Operador de Máquinas
 NÚMERO FUNCIONAL: 11175044/1
 CPF: 737.210.181-68
 ÓRGÃO: Agência Tocantinense de Transportes e Obras
 LOTAÇÃO: Coordenação de Residência Rodoviária
 MUNICÍPIO: Gurupi

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão de Pessoal, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Bruno Nunes da Cunha, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 01.06.2017 a 31.05.2020.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 08 dia(s) do mês de junho de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2.741/2017

PROCESSO Nº: 2017/27000/013807
 INTERESSADO(A): RODRIGO MOTA MARINHO
 ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Professor da Educação Básica
 NÚMERO FUNCIONAL: 969014/5
 CPF: 855.065.751-49
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia
 MUNICÍPIO: Palmas
 REGIONAL: Palmas

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 04 de maio de 2017, o pedido de INTERRUPTÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Rodrigo Mota Marinho, por meio do Despacho nº 6.577, de 09 de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.744, de 17 de novembro de 2016, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 08 dia(s) do mês de junho de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2.742/2017

PROCESSO Nº: 2017/27000/012529
 INTERESSADO(A): MARLUCE DE FÁTIMA TAVARES REIS
 ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade
 CARGO: Professor Normalista
 NÚMERO FUNCIONAL: 1071890/1
 CPF: 966.522.096-91
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday
 MUNICÍPIO: Palmas
 REGIONAL: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão de Pessoal, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER à servidora Marluce de Fátima Tavares Reis, 03 (três) meses de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 22.07.1992 a 21.07.1997, para gozo no interstício de 01.08.2017 a 31.10.2017, em conformidade com o artigo 77, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Não faz jus ao 2º (segundo) quinquênio, em vista de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício, após 12 de fevereiro de 1999, conforme estabelecido no artigo 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 08 dia(s) do mês de junho de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2.743/2017

PROCESSO Nº: 2017/34491/000245
 INTERESSADO: PAULÊNIO AZEVEDO FILHO
 ASSUNTO: Licença para o Desempenho de Mandato Classista
 NÚMERO FUNCIONAL: 664720/3
 CPF: 549.562.181-68
 CARGO: Técnico em Extensão Rural
 ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins
 LOTAÇÃO: Gerência de Agroindústria
 MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação constante dos autos e nos termos do art. 104, inciso III, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao servidor Paulênio Azevedo Filho, Licença para Desempenho de Mandato Classista, em razão de ter sido eleito(a) para exercício do cargo de Diretor de Previdência Aposentados e Pensionista da Federação das Associações dos Servidores Públicos no Estado do Tocantins - FASP - TO, no período de 05.06.2017 a 03.03.2023, com a remuneração do cargo efetivo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 08 dia(s) do mês de junho de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2.744/2017

PROCESSO Nº: 2017/19010/000481
 INTERESSADO(A): SOLANGE BRANDÃO PEREIRA
 ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
 CARGO: Assistente Administrativo
 NÚMERO FUNCIONAL: 384530/1
 CPF: 303.009.751-04
 ÓRGÃO: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura
 LOTAÇÃO: Diretoria de Desenvolvimento Estratégico e Atração de Investimentos
 MUNICÍPIO: Palmas

Com base na informação funcional fornecida pela Diretoria de Gestão de Pessoal, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, INDEFIRO a pretensão do(a) servidor(a) Solange Brandão Pereira, em virtude de ter completado o período aquisitivo, referente ao 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício, após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, com base no que consta do art. 73, inciso II, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, c/c o art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que assegurou o direito de Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada desde que cumpridos os requisitos para o gozo até 16 de dezembro de 1998.

O tempo de serviço decorrente do contrato de trabalho firmado em 22 de setembro de 1993, não foi computado em virtude de sua nulidade.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 08 dias do mês de junho de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2.745/2017

PROCESSO Nº: 2017/30550/002454
 INTERESSADO(A): LUCIVAINIA FLORÊNCIO DOS SANTOS LEANDRO
 ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade
 CARGO: Biomédico
 NÚMERO FUNCIONAL: 816910/2
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 CPF: 701.838.561-04
 LOTAÇÃO: Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública
 MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão de Pessoal, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER ao(à) servidor(a) Lucivainia Florêncio dos Santos Leandro, 03 (três) meses de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 15.05.1990 a 14.05.1995, para gozo no interstício de 03.07.2017 a 02.10.2017, em conformidade com o artigo 143, da Lei nº 255, de 20 de fevereiro de 1991, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Não faz jus ao 2º (segundo) quinquênio, em vista de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício, após 12 de fevereiro de 1999, conforme estabelecido no artigo 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 08 dia(s) do mês de junho de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2.746/2017

PROCESSO Nº: 2017/30550/002453
 INTERESSADO(A): JOSÉ DE RIBAMAR GOMES FERREIRA
 ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade
 CARGO: Técnico em Laboratório
 NÚMERO FUNCIONAL: 342601/2
 CPF: 271.777.263-49
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 LOTAÇÃO: Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública
 MUNICÍPIO: Palmas

Com base na informação funcional fornecida pela Diretoria de Gestão de Pessoal, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, INDEFIRO a pretensão do(a) servidor(a) José de Ribamar Gomes Ferreira, em virtude de ter completado o período aquisitivo referente ao 2º (segundo) quinquênio de efetivo exercício após 12 de fevereiro de 1999, conforme estabelecido no artigo 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, o qual assegurou o direito ao gozo da Licença-Prêmio por Assiduidade, somente aos que tenham completado o interstício necessário à concessão deste benefício até a referida data.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 08 dia(s) do mês de junho de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2.748/2017

PROCESSO Nº: 2017/30550/002444
 INTERESSADO(A): LENYMARA ALVES DOS SANTOS
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Auxiliar de Enfermagem
 NÚMERO FUNCIONAL: 934127/1
 CPF: 825.811.181-72
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres
 MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão de Pessoal, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Lenymara Alves dos Santos, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 13.07.2017 a 12.07.2020.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 08 dia(s) do mês de junho de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2.749/2017

PROCESSO Nº: 2017/27000/013045
 INTERESSADO(A): ANTÔNIA REGINALVA DA SILVA MARQUES
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Professor Normalista
 NÚMERO FUNCIONAL: 407899/1
 CPF: 327.048.523-91
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Colégio Estadual Manoel dos Santos Rosal
 MUNICÍPIO: Pindorama do Tocantins
 REGIONAL: Porto Nacional

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão de Pessoal, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Antônia Reginalva da Silva Marques, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) ano(s), no período de 16.05.2017 a 15.05.2019.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 08 dia(s) do mês de junho de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2.753/2017

PROCESSO Nº: 2017/30550/003494
 INTERESSADO(A): JANAYNE MONTELO PINTO
 ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Técnico em Enfermagem
 NÚMERO FUNCIONAL: 1149520/1
 CPF: 021.130.941-93
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 LOTAÇÃO: Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos
 MUNICÍPIO: Palmas

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 23 de maio de 2017, o pedido de INTERRUPTÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(a) servidor(a) Janayne Montelo Pinto, por meio do Despacho nº 6.132, de 16 de dezembro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.525, de 21 de dezembro de 2015, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 08 dia(s) do mês de junho de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2.754/2017

PROCESSO Nº: 2017/30550/002992
 INTERESSADO(A): ALDINEI OLIVEIRA SERQUEIRA LIMA
 ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Auxiliar de Enfermagem
 NÚMERO FUNCIONAL: 947560/2
 CPF: 837.164.831-68
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 LOTAÇÃO: Gerência de Gestão do Hemocentro
 MUNICÍPIO: Palmas

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 27 de abril de 2017, o pedido de INTERRUPTÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(a) servidor(a) Aldinei Oliveira Serqueira Lima, por meio do Despacho nº 1.859, de 12 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.849, de 19 de abril de 2017, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 08 dia(s) do mês de junho de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2.758/2017

PROCESSO Nº: 2016/30550/007531
 INTERESSADO(A): MAYANE VILELA PEDROSO
 ASSUNTO: Afastamento para Estudo no Exterior
 NÚMERO FUNCIONAL: 1139410/1
 CPF: 014.419.976-95
 CARGO: Enfermeiro
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 LOTAÇÃO: Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos
 MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e considerando o preenchimento dos requisitos legais necessários à concessão do benefício pleiteado, nos termos do art. 108, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO à servidora Mayane Vilela Pedroso Afastamento para Participar do Curso de Fortalecimento da Saúde Materno-Infantil mediante ações de Saúde Pública, oferecido pela Instituição de Ensino Japan Internacional Cooperation Agency - JICA, no período compreendido entre 28.09.2016 a 12.11.2016, com a remuneração do cargo efetivo, sem percepção de gratificação pelo exercício de função de confiança.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 08 dia(s) do mês de junho de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
 Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE ADITIVO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e considerando o ofício nº 2647/2017 da Secretaria da Saúde, onde solicitou alteração de carga horária, resolve:

ADITIVAR, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, a seguir relacionados, quanto à cláusula primeira dos respectivos contratos, a fim de considerar a CARGA HORÁRIA especificada, ratificando as demais cláusulas e condições estabelecidas:

Ordem	Nº Funcional	Nome	Carga Horária	A partir
01	11501391/1	ESTEVAM RIVELLO ALVES	90	01/12/2016

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 08 de junho de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
 Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE ADITIVO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e considerando a criação da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano, por meio da Medida Provisória nº 30, de 02 de maio de 2017, que alterou a Lei 2.986, de 13 de julho de 2015, resolve:

ADITIVAR, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, a seguir relacionados, quanto à cláusula segunda dos respectivos contratos, a fim de considerar a LOTAÇÃO na Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano, a partir de 03/05/2017, ratificando as demais cláusulas e condições estabelecidas:

Nº FUNCIONAL	NOME	CPF
962238/10	DOMINGOS CLAUDIO PEREIRA NEVES	850.681.101-59
738673/6	EDIVALDO ALVES	612.721.161-15
757084/3	FABIANA BORGES CORREIA	623.757.171-04
719605/4	IZABEL MOTA SILVA ARAUJO	598.358.001-97
200284/8	KATIA MARIA BORGES	126.990.202-49
11500034/2	MEIRE LUCIA ALVES TEIXEIRA	307.464.001-44
11541393/2	SAMMY PRISCILLA SANTANA DE SOUZA MEDEIROS	007.805.761-28
11520191/1	TALLINE DE FATIMA ASSIS GOMES CARNEIRO	992.783.591-49
11538821/1	TATIANA FERREIRA BARROS	028.103.541-54

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 08 de junho de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
 Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE ADITIVO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e considerando o ofício nº 2087/2017 da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, onde solicitou alteração de carga horária, resolve:

ADITIVAR, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, a seguir relacionados, quanto à cláusula primeira dos respectivos contratos, a fim de considerar a CARGA HORÁRIA especificada, ratificando as demais cláusulas e condições estabelecidas:

Ordem	Nº Funcional	Nome	Carga Horária	A partir
01	498753/4	ANA PAULA DIAS BONFIM	180	01/04/2017
02	384711/6	ANTONIO CALDAS DO VALE PARANA	167	01/05/2017
03	11571365/1	BRUNA BOSO LUVIZUTTO	128	20/03/2017
04	11476184/3	CICERA FLAVIA DA SILVA PEREIRA	154	01/03/2017
05	11570180/1	CRISTIANE RESENDES SOARES LIMA	167	23/01/2017
06	1230166/5	JOANILSON PEREIRA DE FARIAS	167	03/04/2017
07	11568127/1	JOAO MARCOS GOMES DA CONCEIÇÃO	180	03/04/2017

08	11518650/2	JOCELI KONRATH	180	16/01/2017
09	899383/11	JOCILVANIA MARIA ALMEIDA	154	01/03/2017
10	1290509/6	LUSOMAR BENEVIDES TAVARES	180	03/03/2017
11	685991/16	MAIRY ROSA PEREIRA	180	01/03/2017
12	757576/12	MARENILDE GOVEIA FEITOSA DE ALMEIDA	167	24/04/2017
13	1232967/8	MARIALBER BERNARDES CONCEIÇÃO	173	03/03/2017
14	11573082/1	PAULA VERONICA FRANCISCO CAVALCANTE	173	01/04/2017
15	288643/14	PEDRO GEOFRE WANDERLEY	173	27/04/2017
16	898871/2	REGINA SILVA SOBRINHO DE ANDRADE	96	23/01/2017
17	1139843/9	RENATA RODRIGUES CRUZ	180	03/04/2017
18	11544295/2	ROBERTO CARLOS COSTA GOMES	173	01/04/2017
19	11157526/6	VALDILENE LOPES DE CARVALHO FREIRE	173	01/04/2017
20	927548/7	ZUELY DAMARES DE MELO LIMA ORSOLIN	180	04/05/2017

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 31 de maio de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2015/19010/00210

Contrato nº: 03/2016

Aditivo nº: 02

Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura.

Contratado: ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A

CNPJ: 08.816.067/0001-00

O objeto do presente Termo Aditivo é a consolidação da especificação do objeto prevista no PARÁGRAFO ÚNICO DA CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, devido à realização de endosso, mediante a exclusão de veículos e inclusão de outro na apólice nº 33.31.17491123.0, por meio do PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 03/2016; alterar a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, do Contrato nº 03/2016, para prorrogar a vigência do contrato por mais 12 meses, para atender as necessidades da CONTRATANTE, e, por último, informar o crédito pelo qual correrá a despesa com a indicação da Dotação Orçamentária.

Valor do Contrato: R\$ 5.904,32

Natureza da Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recurso: 0100666666

Data da Assinatura: 23/05/2017

O contrato terá vigência por mais 12 meses, contados a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado nas hipóteses do art. 57 da Lei 8.666/93.

Signatários: Alexandro de Castro Silva - Representante da Contratante/ Marta Wouters Motoya e Luiz Antônio Biassuni Neto - Representantes da Contratada.

EXTRATO DE COLABORAÇÃO

Processo nº: 2017/19010/000133

Convênio/Colaboração nº: 12/2017

Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura

Conveniente: Instituto Cultural Musical Social Vida Nova Tocantins

CNPJ: 15.277441/0001-02

Objeto: Realização 26º Aniversário de Rio dos Bois/TO

Valor Concedido: R\$ 100.000,00

Valor da Contrapartida: R\$ 0,00

Valor Total: R\$ 100.000,00

Natureza da Despesa: 33.50.41

Fonte de Recurso: 104 - EMENDA

Data da Assinatura: 04/05/2017

Vigência: 04/09/2017

Signatários: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA - Secretário

BRUNO MARTINS FONSECA - Presidente

EXTRATO DE COLABORAÇÃO

Processo nº: 2017/19010/000135

Convênio/Colaboração nº: 16/2017

Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura

Conveniente: Instituto Cultural Musical Vida Nova Tocantins

CNPJ: 15.277.441/0001/02

Objeto: 35º Aniversário de Rio Sono/TO

Valor Concedido: R\$ 100.000,00

Valor da Contrapartida: R\$ 0,00

Valor Total: R\$ 100.000,00

Natureza da Despesa: 33.50.41

Fonte de Recurso: 104 - EMENDA

Data da Assinatura: 10/05/2017

Vigência: 11/09/2017

Signatários: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA - Secretário

BRUNO MARTINS FONSECA - Presidente

EXTRATO DE COLABORAÇÃO

Processo nº: 2017/19010/000158

Convênio/Colaboração nº: 30/2017

Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura

Conveniente: Instituto Cultural Musical Social Vida Nova Tocantins

CNPJ: 15.277.441/0001-02

Objeto: 21º Aniversário de Barra do Ouro/TO

Valor Concedido: R\$ 75.000,00

Valor da Contrapartida: R\$ 0,00

Valor Total: R\$ 75.000,00

Natureza da Despesa: 33.50.41

Fonte de Recurso: 104 - EMENDA

Data da Assinatura: 28/04/2017

Vigência: 27/08/2017

Signatários: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA - Secretário

BRUNO MARTINS FONSECA - Presidente

EXTRATO DE COLABORAÇÃO

Processo nº: 2017/19010/000195

Convênio/Colaboração nº: 39/2017

Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura

Conveniente: Federação Tocantinense Test Horse

CNPJ: 26.753.574/0001-24

Objeto: 1º GP de Corrida de Cavalos em Rio do Sono/TO

Valor Concedido: R\$ 150.000,00

Valor da Contrapartida: R\$ 0,00

Valor Total: R\$ 150.000,00

Natureza da Despesa: 33.50.41

Fonte de Recurso: 104 - EMENDA

Data da Assinatura: 12/05/2017

Vigência: 11/09/2017

Signatários: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA - Secretário

RODRIGO RODRIGUES TEIXEIRA - Presidente

EXTRATO DE COLABORAÇÃO

Processo nº: 2017/19010/000197

Convênio/Colaboração nº: 44/2017

Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura

Conveniente: Instituto Gestão Ambiente e Sociedade - GEMAS

CNPJ: 10.275.967/0001-30

Objeto: 283º Aniversário de Natividade

Valor Concedido: R\$ 100.000,00

Valor da Contrapartida: R\$ 0,00

Valor Total: R\$ 100.000,00

Natureza da Despesa: 33.50.41

Fonte de Recurso: 104 - EMENDA

Data da Assinatura: 25/05/2017

Vigência: 30/09/2017

Signatários: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA - Secretário

SOLANGE PEREIRA DE JESUS - Presidente

EXTRATO DE COLABORAÇÃO

Processo nº: 201719010000216
 Convênio/Colaboração nº: 54/2017
 Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura
 Conveniente: Prefeitura Municipal de Muricilândia/TO
 CNPJ: 25.063.876/0001-08
 Objeto: Festejo do Quilombo
 Valor Concedido: R\$ 100.000,00
 Valor da Contrapartida: R\$ 0,00
 Valor Total: R\$ 100.000,00
 Natureza da Despesa: 33.50.41
 Fonte de Recurso: 104 - EMENDA
 Data da Assinatura: 11/05/2017
 Vigência: 10/09/2017
 Signatários: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA - Secretário
 ALESSANDRO GONÇALVES BORGES - Prefeito

EXTRATO DE COLABORAÇÃO

Processo nº: 2017/19010/000259
 Convênio/Colaboração nº: 95/2017
 Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura
 Conveniente: Instituto Cultural Amigos da Musica - ICAM
 CNPJ: 03.110.247/0001-36
 Objeto: Show no Distrito de Taquaruçu - Palmas/TO
 Valor Concedido: R\$ 190.000,00
 Valor da Contrapartida: R\$ 0,00
 Valor Total: R\$ 190.000,00
 Natureza da Despesa: 33.50.41
 Fonte de Recurso: 104 - EMENDA
 Data da Assinatura: 01/06/2017
 Vigência: 02/10/2017
 Signatários: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA - Secretário
 JOMAR CASTELUCCI - Presidente

EXTRATO DE COLABORAÇÃO

Processo nº: 20171901000298
 Convênio/Colaboração nº: 135/2017
 Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura
 Conveniente: Instituto Prosperar - IPROS
 CNPJ: 07.832.209/0001-60
 Objeto: Festa do Vaqueiro em Brejinho de Nazaré/TO
 Valor Concedido: R\$ 200.000,00
 Valor da Contrapartida: R\$ 0,00
 Valor Total: R\$ 200.000,00
 Natureza da Despesa: 33.50.41
 Fonte de Recurso: 104 - EMENDA
 Data da Assinatura: 24/05/2017
 Vigência: 25/11/2017
 Signatários: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA - Secretário
 IURY ROCHA DA SILVA - Presidente

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº: 2017/19010/000352
 Convênio/Colaboração nº: 188/2017
 Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura
 Conveniente: Prefeitura Municipal de Filadélfia/TO
 CNPJ: 00.766.709/0001-00
 Objeto: 15º Cavalgada de Filadélfia
 Valor Concedido: R\$ 50.000,00
 Valor da Contrapartida: R\$ 0,00
 Valor Total: R\$ 50.000,00
 Natureza da Despesa: 33.40.41
 Fonte de Recurso: 104 - EMENDA
 Data da Assinatura: 02/06/2017
 Vigência: 02/10/2017
 Signatários: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA - Secretário
 IVANILZO GONÇALVES DE ALENCAR - Prefeito

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,
JUVENTUDE E ESPORTES****PORTARIA-SEDUC Nº 1811, DE 2 DE JUNHO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins e consoante o disposto no Decreto Nº 4.545, de 9 de maio de 2012 e, ainda, nos arts. 7º, 9º e 22º do Regimento Interno do Fórum Estadual de Educação do Tocantins - FEE/TO, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os membros eleitos, abaixo relacionados, para exercerem, no período de dois anos, as funções de Coordenadores do Fórum Estadual de Educação - FEE/TO, como se especifica a seguir:

I - JOANA DOS REIS NERES GOMES - Coordenador Geral do FEE/TO, representante da SEDUC;

II - ROSY FRANÇA SILVA OLIVEIRA - Coordenadora da Comissão Permanente de Mobilização e Divulgação do FEE/TO, representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação - SINTET;

III - ROMEU ALUÍSIO FEIX - Coordenador da Comissão de Sistematização e Monitoramento do FEE/TO, representante do Centro de Direitos Humanos de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 22 de maio de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
 Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1872, DE 9 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado cumulado com o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2015/27000/000462, resolve:

INTERROMPER, a pedido, a partir de 01 de junho de 2017, o Afastamento para Aprimoramento Profissional para Cursar Mestrado em Educação, oferecido pela Universidade Federal do Tocantins - UFT, concedido ao servidor ROBSON VILANOVA LOPES, matrícula nº 41546-3, Professor da Educação Básica, por meio da Portaria-Seduc nº 0958, de 08 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.371, de 11 de maio de 2015 e prorrogado pela Portaria-Seduc nº 603, de 1º de maio de 2017, por haver concluído o respectivo curso.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
 Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO

TERMO DE COMODATO Nº 005/2017
 PROCESSO Nº 2015/27000/015502
 COMODATÁRIO: SECRETARIA ESTADUAL DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
 COMODANTE: COLÉGIO PRESBITERIANO DE COLINAS DO TOCANTINS
 OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a cessão gratuita de uso ao COMODATÁRIO do imóvel de propriedade da COMODANTE, situado na Rua Osvaldo Pacheco de Lima, nº 885, Centro - Colinas do Tocantins.
 VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2027.
 DATA DA ASSINATURA: 24/04/2017
 SIGNATÁRIOS: WANEISSA ZAVARESE SECHIM
 Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes
 IZAÍAS MONTEIRO DA SILVA
 Diretor Presidente do Colégio Presbiteriano de Colinas do Tocantins

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 426, DE 1º DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro artigos 166, I, 174, I, 175 e 177, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e suas alterações posteriores, RESOLVE:

Art. 1º Determinar o ARQUIVAMENTO do Processo de Sindicância Decisória, autos nº 2017/25000/000372, instaurada através da PORTARIA SEFAZ Nº 231, de 30 de março de 2017, publicada no D.O.E. Nº 4.839, de 03 de abril de 2017, por não restarem comprovadas nos autos responsabilidades dolosas ou culposas atribuídas a servidores lotados na Agência de atendimento da Delegacia de Gurupi/TO, pelo cometimento da infração disciplinar tipificada no artigo 157, inciso X, da Lei 1.818/07.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário da fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 448, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 24, inciso III, do Decreto 2.551, de 13 de outubro de 2005, e na Instrução Normativa Geral nº 03, de 22 de fevereiro de 2006, da Secretaria da Administração, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho, correspondente ao interstício de "01/05/2016 a "30/04/2017, dos Auditores Fiscais da Receita Estadual - AFRE desta Pasta, na forma adiante indicada:

MATRÍCULA	NOME	NOTA APED
237210-1	ADAIR TEODORO TERRA	91,58
546255-2	ADALGIZA RIBEIRO BUENO LEAL	100
328550-2	ADAO VILARINHO FERREIRA	100
194685-1	ADEMIR JOSE CARDOSO	99,04
174625-1	ADEMIR OLIVEIRA SANTOS	99,46
201410-1	ADEUVALDO DE SOUZA RODRIGUES	86,58
598784-1	ADIL DE ARAUJO SOBRAL	99,73
325470-1	ADILSON RODRIGUES DE ALMEIDA	100
554987-1	ADRIA CARLA GOMES PEREIRA MULLER	99,88
696680-1	ADRIANA LUIZA PINGUELLO	100
562054-4	AFONSO SOLIDONIO SILVA FILHO	95,38
416682-1	AFRANIO DE ALBUQUERQUE UCHOA FILHO	98,00
370256-1	AGEMIRO DE SOUSA MORAES	100
228695-1	AGUINALDO LOPES DE LIMA	94,69
471036-3	ALESSANDRA FRANCO FONSECA	99,46
720978-1	ALESSANDRO RAMOS MARQUES	99,92
618291-1	ALEXANDRE FERNANDES VANDERLEI	100
972207-1	ALEXANDRE TEIXEIRA DE CARVALHO	99,85
208453-2	ALFREDO MARQUES DE ARAUJO	99,38
133957-1	ALFREDO ZAGALLO DOS SANTOS NETO	99,42
145327-1	ALONSO PESSOA SANTOS	99,08
156052-1	ALTAMIRO MOREIRA DE SOUZA	100
307893-1	ANA LUCIA NOGUEIRA MOTA	96,54
590232-1	ANA ROGERIA ENGELBERG DA SILVA FARIA	100
391636-1	ANA ROSA BARBOSA MENESES SANTOS	98,85
243477-1	ANATALIA ALVES DE OLIVEIRA	100
223703-2	ANISIA DE CARVALHO RIBEIRO	99,08
218872-1	ANISIO FERREIRA DAMACENA	99,92
894129-1	ANTONIA RODRIGUES DOS SANTOS	99,92
234282-1	ANTONIEL FERNANDES LUSTOSA	93,35
1003607-2	ANTONIO BATISTA DE OLIVEIRA	99,54
643870-1	ANTONIO CARLOS EVANGELISTA ARAUJO	99,54
140494-2	ANTONIO CIPRIANO GOMES	96,88
412329-1	ANTONIO DA SILVA	100,00
314381-1	ANTONIO DE PADUA MACHADO LIMA	95,27
252855-1	ANTONIO EUGENIO DE SOUZA	89,38
572023-1	ANTONIO EVERTON LIMA IZIDIO	100,00
247045-2	ANTONIO FELICIANO BORGES	100,00
138591-1	ANTONIO FERNANDES GOMES	100,00

576223-1	ANTONIO FRANCISCO DE LELES	100,00
885979-1	ANTONIO GERALDO ALVES DE OLIVEIRA	100,00
329130-1	ANTONIO JOSE PEREIRA DA SILVA	100,00
251000-1	ANTONIO JUSTO DA SILVA FILHO	99,85
570348-1	ANTONIO LUIZ ALVES	100,00
498042-3	ANTONIO LUIZ DE SOUSA FILHO	99,23
119158-1	ANTONIO OLIMPIO DA ROCHA FARIA	99,88
211269-2	ANTONIO SARAIVA CARVALHO SALAME	95,27
430285-1	ANTONIO TEIXEIRA BRITO FILHO	99,38
335128-1	APARICIO VIEIRA DA FONSECA	100,00
805522-1	ARI MARCOS RABELO CUNHA	96,42
474529-2	ARISTOTELES FONSECA E COSTA	99,35
666364-1	ARLENA BORGES MACHADO	99,92
171211-2	ASSILON DIAS CARNEIRO	94,92
486350-2	BASILIO LOPES DE OLIVEIRA FILHO	99,00
726210-1	BEN HUR XAVIER	99,35
168297-2	BENEDITO DE MELO AIRES	98,65
322043-1	BENEDITO GONCALVES DE OLIVEIRA NETO	100,00
440611-1	BENVINDA ANTONIO SOARES	100,00
629112-1	CARLOS ALBERTO RODRIGUES	99,19
482666-1	CARLOS EDUARDO ZAGALLO DA SILVA	100,00
464901-2	CARLOS HENRIQUE FREIRE	100,00
343370-1	CARLOS HENRIQUE RODRIGUES SAMPAIO	100,00
219542-1	CARLOS HUMBERTO FONSECA CORREIA	100,00
241493-2	CARLOS HUMBERTO VIEIRA PEIXOTO	99,69
583963-1	CARLOS JOSE ASSUNCAO DE OLIVEIRA	100,00
602970-1	CARLOS JOSE SANTOS MOREIRA JUNIOR	100,00
607633-1	CARLOS SOLIMAR BRAGA DA SILVA	99,54
197170-2	CARMOZINA GONZAGA CAMPOS	99,19
217132-2	CAUBI VIEIRA PEIXOTO	98,54
664513-1	CEJANA DE FATIMA BEZERRA MENDONCA RIBEIRO	100,00
375590-1	CEJANE COSTA SOARES	99,19
397821-1	CELIA MARIA DA SILVA	100,00
257518-2	CEZAR AUGUSTO DE MORAIS	100,00
649743-1	CIRLEI SILVERIO CORREA	100,00
379788-1	CLARISMAR FERNANDES DOS SANTOS JUNIOR	100,00
455328-1	CLAUDIA MARIA DA PONTE	99,42
402488-1	CLAUDIO INFRAN SANCHES	100,00
392926-1	CLAUDIO MURILLO DE ARAUJO SANTANA	100,00
551070-1	CLAUDIOMAR FERREIRA DA SILVA	100,00
390760-1	CLEBER DE PAULA SILVA	100,00
707767-1	CLEIDE DE FATIMA DAMBROS	99,54
173906-1	CLEON FERNANDES DA SILVA	100,00
339353-1	CLERA DE MARIA ANDRADE NASCIMENTO	94,92
362545-1	CLEUBER JAMES LUSTOSA NOGUEIRA	100,00
559195-1	CLEUSSON JOSE SILVA CARVALHO	100,00
235183-1	CLOVES DA SILVA CUNHA	100,00
169277-1	COLEMAR MOREIRA COELHO	100,00
243349-1	CORDEIRO BORGES DE FREITAS	100,00
355954-2	CREUZA BORGES FERREIRA SARDINHA	99,46
808535-1	CRISTIANE FERREIRA DE ALMEIDA MALTA	100,00
1019830-1	CRISTIANO DE OLIVEIRA SILVA	99,38
235559-1	CUSTODIA PEREIRA NETA	99,81
438549-1	DANIEL FERREIRA DA ROCHA	98,38
325690-4	DANIEL PEREIRA DA SILVA	99,69
703026-1	DANILO ALVES DOURADO	98,88
845040-1	DARIO DE CARVALHO LIMA	100,00
628430-2	DARLAN DE CARVALHO LIMA	100,00
379818-1	DAVI HENRIQUE DE SOUZA	100,00
274966-2	DECIO WANDER BRAGA	99,85
197110-1	DEIDES FERREIRA LOPES	100,00
209238-1	DELIO AMORA MACIEL NETO	99,54
850096-1	DILSON HUMBERTO DE SANTANA	100,00
560379-1	DIRCELIA CANDIDO MARTINS BERNARDO	99,92
167190-1	DOMINGOS BEZERRA SOARES	100,00
356570-1	DOMINGOS MOURA DA SILVA	100,00
392940-1	DONIZETH APARECIDO SILVA	98,62
506221-1	DORCIDES DE SOUSA RIBEIRO	100,00
218306-1	DOUGLAS AGUIAR	100,00
205622-1	DOURIVAM DIAS DOS SANTOS	100,00
362673-1	EDILMAR MARQUES ARAUJO CARVALHO	100,00
398825-1	EDIVALDO DA SILVA TORRES	100,00
452169-2	EDIVANETE BARNABE MACHADO MARINHO	99,42
126709-3	EDSON ANTONIO DIAS	99,12
585157-1	EDUARDO FUKUSHIMA DA SILVEIRA	100,00

429913-1	EDVALDO ROCHA DE SOUSA	99,19
237052-3	ELENA PERES PIMENTEL	100,00
155000-1	ELIANA PEREIRA	99,54
486969-3	ELIANE MARIA DE BRITO NASCIMENTO	87,54
275053-2	ELIAS MONTEIRO DE CARVALHO	97,73
573040-1	EMERSON OLIVEIRA DA SILVA	100,00
504091-2	ENOQUE MONTEIRO JUNIOR	98,92
664367-2	ERALDO GOULART DE MEDEIROS	99,88
672900-2	ERLI NEVES DA COSTA	99,54
273652-1	ERNADES ALMEIDA DA SILVA	100,00
219402-2	ESDRAS AVELINO DOS REIS	99,15
337850-1	EUCLIDES DIVINO DE OLIVEIRA	100,00
503335-1	EURIPEDES VIEIRA PONTES	100,00
536572-2	EUVALDO CARVALHO DOS ANJOS	98,85
507894-1	EVANITA BEZERRA CRUZ	99,92
879220-2	EVELUSIA FEITOSA LIMA	99,54
619908-1	EVERTON DIAS DA SILVA	99,81
231773-1	EXPEDITO VIEIRA DOS SANTOS	95,73
656620-1	FABIANA SOARES MOTA	100,00
770180-1	FABRICIO DE OLIVEIRA ALVES	99,08
577975-1	FATIMA GONCALVES MELO	100,00
495995-3	FERNANDO BATISTA DE OLIVEIRA	100,00
567015-1	FERNANDO HENRIQUE TOME NAVES	99,19
339092-1	FERNANDO SERGIO FARIAS DE OLIVEIRA	99,46
556753-1	FLORIANO GONZAGA DE CAMPOS	99,42
649081-1	FRANCEANDRA MENDES CHAVES	99,77
625349-1	FRANCISCO CLAYRTON FERNANDES RIBEIRO	98,58
307601-1	FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS DE CARVALHO	100,00
219931-1	FRANCISCO DAS CHAGAS VIEIRA	100,00
610450-1	FRANCISCO DUKS	100,00
603536-1	FRANCISCO PETRONIO DA SILVA	100,00
449079-1	FRANCISCO RONALDO RIBEIRO LOPES	99,54
444021-1	FRANCISCO SIMONSEN DE SOUSA SOARES	98,38
374249-1	FRANKLIN BRINGEL COELHO	100,00
814419-1	FREDERICO DIAS LAMPERT	100,00
403286-1	FREDERICO NERI DE CERQUEIRA	100,00
272120-1	FULVIO RANGEL PEREIRA AVELAR	100,00
309786-1	GARDEN DE ARAUJO LEITAO	99,08
848673-1	GEANCARLO AGUIAR DE JESUS	100,00
610802-1	GERARDO DOS SANTOS NASCIMENTO	97,73
455870-2	GERSON SOARES DOS SANTOS	98,85
153154-1	GILBERTO GOMES CASEMIRO	100,00
619556-1	GILDO FERRO BARBOSA	99,42
610425-1	GILMAR ALVES SANTANA	100,00
563370-1	GILMAR ARRUDA DIAS	100,00
724789-1	GILSOMAR ALVES GOMES	100,00
488360-1	GILVAN DOS SANTOS	100,00
602702-1	GIOVANNI CARDOSO DA SILVA	99,88
852524-1	GIUSEPPE ALESSANDRO DOS SANTOS E SOUZA	100,00
581413-1	GLEIB ADELINO LOPES REZENDE	100,00
371406-1	GLORIA MARIA PRADO DOS SANTOS	98,88
110106-1	GUILHERME MORBECK KUNZE	100,00
710389-1	GUILHERME SALES DE CARVALHO	99,46
297255-1	HAMILTON FERNANDES NAVES	98,23
566874-1	HELDER FRANCISCO DOS SANTOS	100,00
813956-1	HELIO BEZERRA DE SOUZA	99,00
385340-1	HELTON JOE ABREU DE JESUS	100,00
407176-1	HILARIO BEHREND	100,00
283323-3	IARA AMARILLES VIEIRA FONSECA	100,00
543175-1	IEDA GIRARDELLO VARGAS	98,12
246132-1	INACIO FRANCISCO DA ROCHA	100,00
308710-1	IRISNEIDE GUIMARAES DE CASTRO	99,77
663946-1	ISAUQUE CAIRO GUIMARAES	100,00
380717-1	ISMAEL MENDES DE ARAUJO	95,04
163755-2	ISMARLEI VAZ DA SILVA	99,88
646961-2	ISRAEL RODRIGUES VIEIRA	96,42
195240-1	ITAACY BARBOSA DA SILVA	98,69
283268-1	ITAMAR FERREIRA DA COSTA	100,00
429263-1	IUDISNEIA DA CRUZ MACHADO	97,23
813518-1	IVALDO PACHECO LESSA CASTRO	99,77
274097-1	IVANILDO CARVALHO	100,00
637443-1	IVONALDO MARCELO DA CUNHA	94,46
816568-1	JADSON DE OLIVEIRA DOS SANTOS	100,00
411374-2	JAIME GUIMARAES PEREIRA	99,92
461596-2	JALES PINHEIRO BARROS	100,00

359856-1	JAMAR GOMES VIANA	95,38
816131-1	JANDIR CARDOSO DE VASCONCELOS	99,92
881986-1	JANETE RIBEIRO DIAS	100,00
794561-1	JANIO DE OLIVEIRA	98,96
339742-1	JANO RICARDO PEREIRA SANTOS	98,62
227915-1	JANSEN NAZIASENE LIMA	98,12
372423-1	JARI BARBOSA BRAGA	99,92
452996-1	JEAN CARLOS DA SILVA	100,00
390814-1	JETER DE OLIVEIRA REIS	99,69
227253-2	JOAO ABADIO OLIVEIRA E SILVA	98,38
199087-1	JOAO ANTONIO COELHO DOS SANTOS	99,92
352539-1	JOAO AUGUSTO DE LIMA	100,00
189665-1	JOAO BATISTA DE ARAUJO	100,00
435573-2	JOAO BATISTA JORGE PEREIRA	99,65
153063-1	JOAO BATISTA NEPOMUCENO SOBRINHO	94,81
205038-1	JOAO BEZERRA LIMA	99,19
209147-3	JOAO CAMPOS DE ABREU	100,00
736603-4	JOAO CARVALHO DA COSTA	100,00
443995-1	JOAO DA CRUZ DOS SANTOS CLIMACO	99,31
159181-3	JOAO FERREIRA CHAVES	94,58
274050-1	JOAO GONCALVES DOS SANTOS	100,00
729271-2	JOAO HERCULANO JUNIOR	100,00
182361-1	JOAO JOAQUIM DOS SANTOS	99,54
391363-1	JOAO PAULO COELHO NETO	99,54
325706-1	JOAO RODRIGUES NETO	99,50
180650-1	JOAQUIM MARIA ROCHA MASCARENHAS	100,00
243817-2	JOCILDA NOVAES PEREIRA JURUBEBA	100,00
585674-4	JOEL ALVES MODESTO	100,00
314538-1	JONEY NUNES WOLNEY DE MELLO	100,00
572035-1	JONH CHARLES IZIDIO	91,35
442462-1	JORGE ALBERTO PIRES DE MEDEIROS	100,00
343083-2	JORGE ANTONIO DE SOUZA	99,42
213424-1	JORGE MARINHO RAMOS	98,38
666285-1	JORGE MARIO DAMASCENO SANTOS	100,00
523875-1	JORGEANO MARQUES DE ANDRADE	94,69
527339-1	JOSE ADERITO MARTINS DA SILVA	100,00
499915-1	JOSE ALBERTO ALVES FILGUEIRAS	100,00
211853-1	JOSE ALBERTO COSTA DE OLIVEIRA	100,00
165399-1	JOSE BARTOLDO BRAGA AIRES	99,77
622580-1	JOSE CALAZANCIO SANTANA JUNIOR	100,00
376234-1	JOSE CARLOS CASTRO MACEDO	99,62
681638-1	JOSE CIRILO DE ARAUJO FILHO	95,85
449146-1	JOSE CORDEIRO DE MELO FILHO	100,00
348524-1	JOSE CRISTOVAO SANTOS	100,00
277220-1	JOSE DIVINO AIRES PINHEIRO	100,00
272799-1	JOSE DO CARMO VIEIRA BENTO	100,00
337058-3	JOSE ELCIMAR AMORIM GAMA	100,00
294187-1	JOSE ERALDO DA ROCHA	98,85
425877-1	JOSE EURIPEDES LEMES DE OLIVEIRA	100,00
295064-1	JOSE FERNANDES DA SILVA	99,92
251620-1	JOSE FERREIRA DA COSTA	97,69
209421-3	JOSE FERREIRA DA SILVA	100,00
474402-2	JOSE FONSECA COSTA	100,00
321129-1	JOSE ILLIO VIEIRA DE MELO	100,00
974654-1	JOSE LAELSON VIEIRA DA SILVA	100,00
338877-1	JOSE LEITE LIMA FILHO	94,69
449020-1	JOSE MARCONE LOPES NUNES	100,00
460968-1	JOSE MARDONIO BEZERRA FEITOSA	96,54
146885-1	JOSE PEREIRA ARRAIS	99,88
428350-1	JOSE PIMENTEL DA SILVA	100,00
376489-1	JOSE RENALDO LOPES BRANDAO	100,00
267081-1	JOSE RICARDO DE SOUSA BORGES	100,00
704304-1	JOSE ROGERIO SILVA JATOBA	98,46
171235-2	JOSE VIEIRA GLORIA	94,46
591467-1	JOSE WILSON SABINO	100,00
412410-1	JOSIMAR GOMES DAS CHAGAS	96,08
242394-1	JOSUE TABIRA DA SILVA NETO	98,85
316791-1	JUAREZ BERNARDO MADALENA	100,00
347600-1	JURACI BARBOSA FILHO	100,00
349012-3	JUSCELINO DE OLIVEIRA CESAR	99,19
305021-2	JUSCELINO PINHEIRO DO CARMO	98,96
730546-3	JUSSARA ESPINDOLA COSTA BATISTA VAZ DE LIMA	98,46
740096-1	KATIA PATRICIA BORGES PORFIRIO	99,85
1004123-1	KEILA DE OLIVEIRA CARVALHO	100,00
513810-1	KENID DE ALMEIDA COSTA	99,00

454907-1	LAERCIO BARBOSA ALMEIDA	100,00
186020-1	LAURINDO ARRUDA DE MIRANDA	95,04
168510-3	LAZARO MARQUES DA SILVA	100,00
519045-2	LEANDRO DE FREITAS GARCIA	100,00
406494-3	LEIDE RODRIGUES LEAL PARENTE	99,77
879669-1	LEONARDO ALVES DE PAULA OLIVEIRA	100,00
404473-1	LUCIANO FERREIRA DA SILVA	100,00
1030973-2	LUCIENE SOUZA GUIMARAES PASSOS	100,00
527790-3	LUCILENE SOARES DA SILVA	99,62
188594-1	LUCIO SOARES MELO	99,08
225130-1	LUIS CARLOS RODRIGUES PEREIRA	95,27
627760-1	LUIZ ALVES CARNEIRO	99,65
390401-1	LUIZ AMADEUS BENITES VILAMAIOR	100,00
442176-2	LUIZ ANTONIO BORGES	100,00
257208-1	LUIZ BRAGA DE QUEIROZ	100,00
293171-1	LUIZ CARLOS VIEIRA	99,92
362302-1	LUIZ CRISOSTOMO DE OLIVEIRA FRANCA	100,00
406342-1	LUIZ JOVINIANO GOMES NETO	97,00
166264-2	LUIZ LOPES DE SOUZA	99,31
200387-2	LUIZ MELCHIADES GOMES NETO	100,00
674828-1	LUIZ RODRIGUES ARAUJO FILHO	100,00
316298-1	MANOEL ALVES DOS SANTOS	100,00
530909-1	MANOEL ALVES GOMES	100,00
118804-1	MANOEL BOMFIM GOMES DE MATOS	99,19
467940-1	MANUEL DE SOUSA BRITO NETO	100,00
535312-1	MARCELIO RODRIGUES LIMA	100,00
752694-1	MARCELO BUENO DUARTE	100,00
796466-1	MARCELO CAMINHA DE AZEVEDO	94,12
303528-1	MARCIA FONSECA DIAS	98,62
500437-1	MARCIA MANTOVANI	100,00
613013-2	MARCIA MENDES MARQUES BRAGA	99,81
290583-2	MARCILIO SARDINHA	99,19
508618-1	MARCIO GENEROSO DE FREITAS	100,00
450677-1	MARCO ANTONIO DA SILVA MENEZES	99,54
293158-1	MARCOS ANTONIO DO PRADO	99,54
731990-1	MARCOS ANTONIO MACIEL CARDOSO	100,00
692612-1	MARCOS HENRIQUE CAMARGO	100,00
152022-1	MARCOS RIBEIRO DOS SANTOS	98,92
820948-1	MARCUS AUGUSTO HEIN RODRIGUES	100,00
686648-1	MARCUS JULIANO SOBRINHO	100,00
846100-1	MARCUS VINICIUS LUZ FRANCA LIMA	100,00
790087-1	MARIA APARECIDA DOS SANTOS LUSTOSA	100,00
341268-1	MARIA APARECIDA LIMA	100,00
153580-1	MARIA CASSIA DE SOUZA	100,00
292658-1	MARIA DA CONCEICAO ALMEIDA DE SOUSA	100,00
360561-4	MARIA DA SILVA SANTOS MACEDO	99,08
668087-1	MARIA DALVA DA SILVA SANTOS	97,69
251206-1	MARIA DAS GRACAS FERREIRA DIAS	100,00
297607-1	MARIA DE FATIMA MACIEL CARVALHO	100,00
456965-1	MARIA DO ROSARIO BRANDAO ALVARENGA	100,00
515672-1	MARIA EMIFRAM BRITO SILVA	100,00
476708-1	MARIA ILDETE MORAIS DE PINHO DA FONSECA	99,54
349231-2	MARIA JOANA BANDEIRA LIMA SOARES	96,46
424824-1	MARIA JOSE BEZERRA DE CARVALHO OLIVEIRA	100,00
247343-1	MARIA JOSE PIRES DA COSTA MIRANDA	100,00
615605-2	MARIA JOSENETE DALVES HENRIQUE	98,23
236760-1	MARIA NASCIMENTO GLORIA RIBEIRO BENEVIDES	99,19
485072-3	MARIA RAIMUNDA COSTA AMORIM	98,31
674269-1	MARIA REJANE BARROS DE BRITO	99,92
550714-1	MARIA VERONICA DE MEDEIROS	98,85
432160-2	MARIA ZULDIENE QUEIROZ DOS SANTOS	100,00
204848-1	MARIA ZULIMA LEITE XIMENES DE SOUSA	98,23
134597-2	MARIO COELHO PARENTE	100,00
170541-1	MARLEI ROBERTO COSTA	100,00
436360-3	MARLENE RODRIGUES POVOA	99,88
443077-1	MARUSAN ANTONIO BALIZA	100,00
312359-1	MAURICIA DA SOLEDADE SILVA TEIXEIRA SANTOS	100,00
629379-1	MAXLEY CAETANO ROLINDO	100,00
207527-1	MILTON BERNARDES	100,00
156544-3	MIRIAM SUZUE OKURA DO AMARAL	99,04
527029-1	MOACY LIMA DA SILVA	100,00
372344-1	MOISES JOSE DE BARROS	97,73
639683-2	MOSANIEL MARTINS CALDEIRA	99,19
430277-1	NEDSON DE BRITO RIBEIRO	98,69
875354-1	NEIDE MARTINS COELHO	100,00

276616-3	NELIO DA SILVA ROSAL	100,00
496057-1	NELTON BENINCASA MACIEL	100,00
298806-3	NEUZA DE JESUS CARNEIRO SILVA	100,00
554483-1	NILO ALVES DE MELO JUNIOR	99,62
355980-1	NILSON GOMES JAIME	100,00
590426-1	NORMA LUIZA SOARES COSTA	99,08
510352-1	OSMAR PEDRO DA SILVA	95,27
665761-1	PATRICIA FERNANDA SANTOS CAVALCANTE	100,00
179507-2	PAULO AFONSO TEIXEIRA	99,85
476010-1	PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA	99,54
842609-1	PAULO CHAN	99,42
335190-1	PAULO GOMES SOARES	86,27
224628-3	PAULO HENRIQUE MARANHÃO VASCONCELOS	99,54
639889-1	PAULO PEREIRA DA COSTA	99,54
2288771	PAULO ROBERIO AGUIAR DE ANDRADE	99,00
182610-1	PAULO ROMERO DA SILVA	100,00
517000-1	PAULO VINICIUS LIMA BARROS	95,27
282010-1	PEDRO CALDEIRA FILHO	99,46
391776-1	PEDRO HENRIQUE LUCIANO TEIXEIRA	95,96
253318-1	PEDRO TAVARES E SILVA	98,15
527583-3	RAIMUNDA DA SILVA SANTOS DE FRANCA	99,42
242035-1	RAIMUNDA NOLETO SANTOS NETA	100,00
504390-1	RAIMUNDA NONATA DOS REIS	99,19
198162-1	RAIMUNDO BATISTA CABRAL	95,54
228117-2	RAIMUNDO COELHO SILVA	100,00
223314-1	RAIMUNDO CRAVEIRO DA SILVA JUNIOR	100,00
139200-1	RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS	99,00
537345-2	RAIMUNDO NONATO PARENTE FILHO	99,88
166926-1	RAIMUNDO NONATO VIEIRA	86,15
295702-1	RAIMUNDO TACIO GONCALVES LOPES	97,69
205075-3	REGINA FATIMA PEREIRA	99,88
852731-1	REGINA RODRIGUES REZENDE	99,54
722409-1	REGINALDO FERNANDES DO AMARAL	100,00
483294-1	REIDSON CLEBER DE ARAUJO MARTINS	96,08
461079-1	REINALDO CALDEIRA	100,00
220155-1	RENATO AMERICO DE ARAUJO FILHO	100,00
168066-4	RICARDO SHINITI KONYA	100,00
517978-1	RILDO FERNANDES DE LIMA	100,00
380043-2	RIVALDO PINTO DA SILVA	99,81
445748-1	ROBERTO BARROS COELHO	97,54
300151-1	ROBERTO LOPES	100,00
436050-1	ROBERTO NEVES CARVALHO	95,15
727547-1	ROGERIO ALVES MAGALHAES	99,54
689670-7	RONALD MELO DE SOUZA	100,00
598735-1	RONALDO ALMEIDA DA SILVA	100,00
796326-1	RONEY JOSE PIRES	100,00
560252-1	ROSIMEIRY MORAIS BUENO PRADO	100,00
536006-1	ROSINEL DE FATIMA CAMARGO	98,96
456199-1	ROUBERTH CARLOS FERREIRA DA SILVA	98,04
1058223-2	RUBENS MARCELO SARDINHA	99,54
324453-1	RUBIO MOREIRA	100,00
203492-1	RUI BARTOLOMEU MARTINS RODRIGUES	100,00
372642-1	SALOMAO PINHEIRO COELHO	100,00
646511-2	SAMUEL ANDRADE DOS SANTOS	99,42
353118-1	SANDRA MARIA MARANHÃO MOREIRA	94,19
795681-1	SANDRA VALERIA DA SILVA MARINHO	98,85
856517-1	SANTIAGO DE ALMEIDA	100,00
213631-1	SATURNINO LIMA COELHO	98,58
522536-2	SAULO BARREIRA SILVA	100,00
218781-1	SEBASTIÃO BATISTA DA SILVA	98,69
499046-1	SEBASTIAO MESQUITA MOTA	97,46
246533-1	SEBASTIAO SOARES FERREIRA	89,38
92440-1	SELMO NUNES PEREIRA	100,00
452418-1	SERGIO ROCHA LIMA	95,38
812642-1	SEVERINO GONÇALVES DA COSTA JÚNIOR	100,00
338373-1	SILENE LIMA DE OLIVEIRA	99,46
127258-2	SILVANO DE MATOS	99,31
62928-1	SOLON BEZERRA DE LIMA	98,27
560355-1	SONIA MARA DA SILVA BORGES	100,00
246788-1	SUELMY AMORIM GAMA	100,00
628946-1	TANIA MARIA DE ARAUJO	100,00
444239-1	TANIA REGINA CINTRA MARQUES	99,88
296846-1	TANIO PAIXAO DE OLIVEIRA SANTOS	99,92
330970-1	TELMA HENRIQUE PETTINE DIAS	99,42
186950-3	TEREZINHA BARROS DA SILVA	97,46

248220-1	TOMAZ CAFÉ DE OLIVEIRA NETO	100,00
512981-1	UBIRATAN CARLOS BARRETO ARAUJO	100,00
431075-4	URIVANE IRINEU DE CARVALHO	98,92
561207-2	VALDILENE ALVES LIMA	99,42
55065-1	VALDIR BENEDITO BARBOSA	100,00
242679-1	VALTECIO CORREIA GOULART	95,08
177882-1	VALTEIR PEREIRA NUNES	100,00
796739-1	VANDERLEI MULLER	100,00
481467-1	VANIA MARIA DA SILVEIRA E OLIVEIRA	99,54
243118-1	VERA REGINA OLIVEIRA BANDEIRA	97,23
175757-1	VILMAR CARLOS RODRIGUES	99,88
861148-4	VITOR ANTONIO MORAES DE CARVALHO	100,00
570415-2	WAGNER BORGES	100,00
276422-2	WAGNER GARCIA DE SOUZA	99,31
355486-1	WALLACE MOURA BENTES	100,00
200624-1	WALTER ABREU CURADO	98,27
439591-1	WARLLEM GUIMARAES DOS SANTOS	95,77
293602-1	WASHINGTON LUIZ MOREIRA ROSAL	98,27
310715-1	WELINGTON LUIS PAULETTI	100,00
411945-1	WELITON AURELIO PINTO RIBEIRO	98,04
260360-3	WELLINGTON LUIZ BATISTA	100,00
558221-1	WERAMAR SALES DIAS MEIER	100,00
168571-1	WILMAR ALVES DE REZENDE	99,38
446960-1	WILTON FERREIRA MACHADO	98,15
235651-2	WIRMO DELVAN ALVES DA SILVA	98,96
431312-1	ZACARIAS LEAL DOS SANTOS	99,58
388509-1	ZAIDA LEAL ARRUDA BRAGA	99,92
324465-1	ZENAIDE ALVES PEREIRA	99,31

PAULO ANTEADOR DE OLIVEIRA
Secretário da Fazenda

EXTRATO DE CONTRATO RETIFICADO

Em tempo:

Retifico do Contrato 045/2013 publicado no Diário Oficial nº 4.872 do dia 23 de Maio de 2017, página 14, para fazer constar o Valor Total correto no extrato:

VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

ADITIVO Nº 04

CONTRATO Nº: 045/2013

PROCESSO Nº: 2013/25240/00028

CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.

CONTRATADA: Coletivo Urbano de Passageiros do SIT-Palmas-SETURB.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 045/2013, nos termos do in. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.122.1102.2193.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.

FONTE DE RECURSOS: 0100.

DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2017.

VIGÊNCIA: De 29/07/2017 até 31/07/2018.

SIGNATÁRIOS: - Paulo Antenor de Oliveira - Secretário da Fazenda.

- José Antonio dos Santos Junior - Representante Legal.

- Gladstone Miquillitto dos Santos - Representante Legal.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 055/2017

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO Nº 00.109/4100/2017

O Pregoeiro da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designado pela Portaria/SEFAZ nº 022, de 17 de janeiro de 2017, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a aquisição de material gráfico (faixada, banner e folders), que teve como vencedora as empresas: C. F. DA SILVA - ME, no item 01, no valor de R\$ 613,77 (seiscentos e treze reais e setenta e sete centavos), NUNES & BARBOSA LTDA - ME nos itens 02 e 03, no valor de R\$ 5.213,90 (cinco mil duzentos e treze reais e noventa centavos).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 5.827,67 (cinco mil oitocentos e vinte sete e reais e sessenta e sete centavos) com a economia de 37,62% em relação ao estimado pelo órgão requisitante.

O resultado completo encontra-se disponível nos sites www.comprasnet.gov.br e www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 08 de junho de 2017.

KÁSSIO SKLEY VIANA NASCIMENTO
Pregoeiro

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: 2012.5101.00088

CONVENIENTE: SÓ TERRA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA
ASSUNTO: ALTERAÇÃO NA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E REAJUSTAMENTO DE MEDIÇÃO

Versa o presente Apostilamento para alterar a conta da funcional programática 37010.16.482.1151.2133, e ainda para formalizar o reajuste dos valores das Medições 18ª a 23ª do Contrato nº 084/2012, firmado entre a Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano e a empresa Só Terra Construções e Projetos Ltda. As alterações ora apresentadas são necessárias em função de alterações da UG devido à criação da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano, por meio da Medida Provisória nº 30, publicada em 03 de maio de 2017, no Diário Oficial nº 4.858. E o reajuste trata da manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato.

Onde se lê:

CLÁUSULA OITAVA - DOTAÇÕES E RECURSOS

8.1 - As despesas para execução das obras, com base no presente Contrato, correrão por conta da funcional programática: 37010.16.482.1151.2133, elemento de despesa: 4.4.90.92, Despesas de Capital - Investimentos - Aplicações Diretas - Obras e Instalações, fontes: 4219 e 0100.

8.2 - Os recursos financeiros necessários para a execução das obras são provenientes do Contrato de Financiamento e Repasse nº 0232.004-38/2008 - Pró-moradia, celebrado entre a Caixa Econômica Federal e o Governo do Estado do Tocantins.

Leia-se:

8.1 As despesas para execução das obras, com base no presente Contrato, correrão por conta da funcional programática: 63010.16.482.1014.2.232, elemento de despesa: 4.4.90.51, Despesas de Capital - Investimentos - Aplicações Diretas - Obras e Instalações, fontes: 4219 e 0100.

8.2 - Os recursos financeiros necessários para a execução das obras são provenientes do Contrato de Financiamento e Repasse nº 0232.004-38/2008 - Pró-moradia, celebrado entre a Caixa Econômica Federal e o Governo do Estado do Tocantins.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REAJUSTES:

REAJUSTAMENTO DAS MEDIÇÕES 18ª A 23 - Compulsando a documentação acostada no processo administrativo em epígrafe e acolhendo a documentação constante dos autos que justificam a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato nº 084/2012, firmado em 21 de novembro de 2012, entre esta Secretaria e a empresa Só Terra Construções e Projetos Ltda, ficam as medições 18ª a 23ª reajustadas no valor de R\$ 317.570,50 (trezentos e dezessete mil, quinhentos e setenta reais e cinquenta centavos), conforme previsto na Cláusula Décima Primeira - Reajustes, do contrato. O objeto contrato é a construção de 80 (oitenta) unidades habitacionais verticais (apartamentos), na quadra ALC NO 33, em Palmas/TO.

VALOR TOTAL DO REAJUSTE: R\$ 317.570,50 (trezentos e dezessete mil, quinhentos e setenta reais e cinquenta centavos).

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 63010.16.482.1151.2133 - elemento da despesa: 44.90.51, Fonte 0100

DATA DA ASSINATURA: 09/06/2017

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no disposto na Lei Lei 8.666/1993 art. 40, XI 55, 65, regulamentados pelo Decreto Federal nº 1.054/1994, Lei complementar 101/200, Lei Federal nº 9.069/95, Lei Federal 10.192/2001 e IN TCE 002/2008.

SIGNATÁRIOS: Geferson Oliveira Barros Filho - Representante da Contratante

Jorge Abdalla Dias - Representante da Contratada

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: 2015.69010.00098

CONTRATADA: DLIS - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

ASSUNTO: ALTERAÇÃO NA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Versa o presente Apostilamento para alterar a conta da funcional programática 37010.16.482.1151.2133. A alteração ora apresentada é necessária em função de alterações da UG devido à criação da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano, por meio da Medida Provisória nº 30, publicada em 03 de maio de 2017, no Diário Oficial nº 4.858.

Onde se lê:

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa dotação orçamentária nº 37010.16.482.1151.2055, elementos de despesas: 4.4.90.39, Fonte 0255, e devidamente empenhado sob o nº 2016NE00252.

Leia-se:

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa dotação orçamentária nº 63010.16.482.1151.2055, elementos de despesas: 4.4.90.39, Fonte 0255, e devidamente empenhado sob o nº 2016NE00252.

Palmas, 09 de junho de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
SECRETÁRIO INTERINO

TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: 2013 63010 000124
CONVENIENTE: PORTAL CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA
ASSUNTO: ALTERAÇÃO NA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Versa o presente Apostilamento para alterar a conta da funcional programática 37010.16.482.1151.2133. As alterações ora apresentada são necessárias em função de alterações da UG devido à criação da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano, por meio da Medida Provisória nº 30, publicada em 03 de maio de 2017, no Diário Oficial nº 4.858.

Onde se lê:

CLÁUSULA OITAVA - DOTAÇÕES E RECURSOS

8.1 - As despesas para execução das obras, com base no presente Contrato, correrão por conta da funcional programática: 37010.16.482.1151.2133, elemento de despesa: 4.4.90.92, Despesas de Capital - Investimentos - Aplicações Diretas - Obras e Instalações, fontes: 4219 e 0100.

8.2 - Os recursos financeiros necessários para a execução das obras são provenientes do Contrato de Financiamento e Repasse nº 0232.193-25/2008 - Pró-moradia, celebrado entre a Caixa Econômica Federal e o Governo do Estado do Tocantins.

Leia-se:

8.1 As despesas para execução das obras, com base no presente Contrato, correrão por conta da funcional programática: 63010.16.482.1151.2133, elemento de despesa: 4.4.90.51, Despesas de Capital - Investimentos - Aplicações Diretas - Obras e Instalações, fontes: 4219 e 0100.

8.2 - Os recursos financeiros necessários para a execução das obras são provenientes do Contrato de Financiamento e Repasse nº 0232.193-25/2008 - Pró-moradia, celebrado entre a Caixa Econômica Federal e o Governo do Estado do Tocantins.

Palmas - TO, 12 de junho de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário Interino

TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: 2013 63010 000097
CONVENIENTE: PORTAL CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA -EPP
ASSUNTO: ALTERAÇÃO NA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Versa o presente Apostilamento para alterar a conta da funcional programática 37010.16.482.1151.2133. As alterações ora apresentada são necessárias em função de alterações da UG devido à criação da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano, por meio da Medida Provisória nº 30, publicada em 03 de maio de 2017, no Diário Oficial nº 4.858.

Onde se lê:

CLÁUSULA OITAVA - DOTAÇÕES E RECURSOS

8.1 - As despesas para execução das obras, com base no presente Contrato, correrão por conta da funcional programática: 37010.16.482.1151.2133, elemento de despesa: 4.4.90.92, Despesas de Capital - Investimentos - Aplicações Diretas - Obras e Instalações, fontes: 4219 e 0100.

8.2 - Os recursos financeiros necessários para a execução das obras são provenientes do Contrato de Financiamento e Repasse nº 0232.191-07/2007 - Pró-moradia, celebrado entre a Caixa Econômica Federal e o Governo do Estado do Tocantins.

Leia-se:

8.1 As despesas para execução das obras, com base no presente Contrato, correrão por conta da funcional programática: 63010.16.482.1151.2133, elemento de despesa: 4.4.90.51, Despesas de Capital - Investimentos - Aplicações Diretas - Obras e Instalações, fontes: 4219 e 0100.

8.2 - Os recursos financeiros necessários para a execução das obras são provenientes do Contrato de Financiamento e Repasse nº 0232.191-25/2007 - Pró-moradia, celebrado entre a Caixa Econômica Federal e o Governo do Estado do Tocantins.

Palmas - TO, 12 de junho de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário Interino

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS**

PORTARIA SEINF Nº 114, DE 09 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINF no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante aos Atos nº 14 - NM, de 1º de janeiro de 2015, Ato nº 1.392 - DSG, de 28 de novembro de 2016 e a Lei nº 3.190, de 22 de fevereiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo da PORTARIA SEINF Nº 079, de 11 de abril de 2017, publicada no DOE nº 4846 em 12 de abril de 2017, por mais 60 (sessenta dias), para conclusão dos trabalhos e emissão de relatório final.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO LEÃO
Secretário

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
DO CONVÊNIO Nº 003/2016**

PROCESSO Nº: 2016/37000/000144;
CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINF;
CONVENIENTE: Município de Pugmil, Tocantins;
OBJETO: Pavimentação asfáltica, Terraplanagem, Drenagem, Meio fio, Sinalização Horizontal nas ruas e avenidas da cidade de Pugmil, Tocantins;
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura e seu prazo de vigência será de 360 (trezentos e sessenta) dias;
VALOR DO CONVÊNIO: O valor global do presente Convênio é de R\$ 206.983,85 (duzentos e seis mil, novecentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos), sendo R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) da CONCEDENTE, e R\$ 6.983,85 (seis mil, novecentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos), do CONVENIENTE, que será liberado em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Secretário da SEINF e que fará parte integrante deste instrumento; fica prorrogado até o dia vinte do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (20/06/2018);
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 30/06/2016;
DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 26/06/2017;
DATA DA ASSINATURA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 08/06/2017;
DATA DO VENCIMENTO DA 1ª PRORROGAÇÃO: 20/06/2018.
ORDENADOR DE DESPESA: Sérgio Leão.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**PORTARIA Nº 48**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o disposto no Ato nº 36 - NM, de 2 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor GUILHERME ALEXANDRINO BORGES NETO, matrícula nº 1144995, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, responder pelo Setor de Almoxarifado da Secretaria do Planejamento e Orçamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 6 dias do mês de junho de 2017.

DAVID SIFFERT TORRES
Secretário do Planejamento e Orçamento

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA GABSEC/SES/Nº 319, DE 12 DE MAIO DE 2017.**
Republicada para correção

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhes foram conferidas, com fundamento no disposto no art. 42 §1º IV da Constituição do Estado, em conformidade com o Decreto Nº 5.483, de 15 de Agosto de 2016 resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores GERCIANA DE SOUZA RIBEIRO, matrícula nº 1005596-5, Gerente de Avaliação e Monitoramento de Desempenho, MARIZA GOMES SANTANA, matrícula nº 554550-1, Auxiliar de Serviço de Saúde, RAIELLY SOARES DA SILVA, matrícula nº 1150634-1, Assistente Serviço em Saúde, para sob a presidência do primeiro, proceder a Avaliação Especial de Desempenho dos servidores em estágio probatório da Secretaria de Estado da Saúde - SES;

Art. 2º DESIGNAR os servidores ELIDELMAR PEREIRA FREITAS JÚNIOR, matrícula 11137908-1, Auxiliar Administrativo, ELIANA HELENA DE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula nº 848910-2, Auxiliar de Enfermagem, GEANE DO CARMO SALES, matrícula 1237268-1, Assistente de Serviço de Saúde, para sob a presidência do primeiro, com a atribuição de substituir os titulares em seus afastamentos, impedimentos ou férias;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SESAU/GABSEC Nº 381/2017.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato Governamental de nº 96 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548, do dia 27 de janeiro de 2016, consoante no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado,

Considerando que a presente aquisição visa o cumprimento de Decisão Judicial, Autos nº 0008606-30.2017.827.2706, a qual determina ao Estado do Tocantins a obrigação de disponibilizar os serviços (descritos no item 3) necessários ao tratamento da paciente GABRIELA FRANÇA PIMENTEL, 17 dias de nascido, tem diagnóstico de malformações congênitas das câmaras e das comunicações cardíacas-(CID: Q 20.8) e necessita de transferência para unidade hospitalar com suporte em UTI pediátrica.

Considerando que o Estado do Tocantins não oferta em sua estrutura o procedimento necessário ao tratamento específico e diante da impossibilidade da paciente para custear o tratamento da enfermidade que sofre, justifica-se a necessidade da contratação urgente por dispensa de licitação;

Considerando que fixou-se multa diária no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), caso a determinação não seja cumprida.

Considerando, PARECER JURÍDICO 17/2017/SESAU/NDJ exarado pelo Núcleo de Demanda Judicial desta Pasta, devidamente homologado pelo Despacho nº 717/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de Procedimento Licitatório, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratação do Instituto Elisedape, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.342.283/0001-18, no valor de R\$ 235.500,00 (duzentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais), conforme elencado no Processo Administrativo nº 2017/30550/003525, para a prestação de serviço de Cirurgia de Cardíaca Pediátrica à paciente Gabriela França Pimentel em atendimento à Ação Judicial nº 0008606-30.2017.827.2706.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

Palmas, 01 de junho de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/GABSEC Nº 396/2017.
PROCESSO Nº 2017.30550.003525

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem cargo de Fiscal e Suplente do Contrato elencado a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	CONTEMPLADA	FISCAL DO CONTRATO	SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO
97/2017	2017/30550/003525	Contratação de prestação de serviço de Cirurgia Cardíaca Pediátrica destinada à paciente Gabriela França Pimentel em atendimento à Demanda Judicial autos nº 0008606-30.2017.827.2706	Secretaria Estadual de Saúde	Juliana Gomes de Alves Matrícula: 11168609-2	Jacqueline Milhomem de Moraes Matrícula: 711114-2

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Compras para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação:

Palmas/TO, 06 de junho de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA GABSEC/SES Nº 400, DE 08 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º e 3º, do Artigo 166, *caput*, do art. 173 e o inciso I, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores;

Considerando o processo nº 2016/30550/004731;

CONSIDERANDO a PORTARIA GAB/SECNº nº 764, de 25 de Maio de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.630 do dia 1º de Junho de 2016, que instaurou Sindicância Investigativa destinada a apurar os fatos narrados nos autos do sobreredito processo;

CONSIDERANDO que a presidente da Terceira Comissão Permanente de Sindicância, à época designada pela referida portaria, não concluiu o apuratório dos fatos, tendo em vista ter entrado de férias, seguida de Licença Maternidade, conforme D.O.E nº 4801, de 08 de Fevereiro de 2017;

CONSIDERANDO que o Processo nº 2016/30550/004731 não está prescrito;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública apurar toda e qualquer conduta irregular dos seus servidores, respeitando os princípios basilares do procedimento de sindicância administrativa;

CONSIDERANDO que a saúde é um direito constitucional destinado a todos os cidadãos e que os recursos (financeiros, patrimoniais e de pessoal), destinados a ela, devem ser administrados de forma proba e em respeito aos princípios da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º RECONDUZIR a Primeira Comissão Permanente de Sindicância, criada pela Portaria nº 240, de 06 de Abril de 2015, Publicada no D.O.E de nº 4.353, de 10 de Abril de 2015, ao Processonº2016/30550/004731, pelo período de 30 (trinta) dias, para concluir o apuratório dos fatos nele contidos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 06 de Junho de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA GABSEC/SES Nº 401, DE 08 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, a Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º e 3º, do Artigo 166, *caput*, do art. 173 e o inciso I, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores;

Considerando o processo nº 2016/30550/003488, bem como o processo em apenso de nº 2016/30550/003487;

CONSIDERANDO a PORTARIA GAB/SEC Nº 300 de 14 de Março de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.582 do dia 17 de Março de 2016, que instaurou Sindicância Investigativa destinada a apurar os fatos narrados nos autos do Processo nº 2016/30550/003488;

CONSIDERANDO que a presidente da Terceira Comissão Permanente de Sindicância à época, instituída pela referida portaria, não concluiu o apuratório dos fatos, tendo em vista ter entrado de férias, seguida de Licença Maternidade, conforme D.O.E nº 4801, de 08 de Fevereiro de 2017;

CONSIDERANDO que o Processo nº 2016/30550/003488 não está prescrito;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública apurar toda e qualquer conduta irregular dos seus servidores, respeitando os princípios basilares do procedimento de sindicância administrativa;

CONSIDERANDO que a saúde é um direito constitucional destinado a todos os cidadãos e que os recursos (financeiros, patrimoniais e de pessoal), destinados a ela, devem ser administrados de forma proba e em respeito aos princípios da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º RECONDUZIR a Primeira Comissão Permanente de Sindicância instituída pela Portaria de nº 240, de 06 de abril de 2015, publicada no DOE nº 4.353, de 10 de abril de 2015, no Processo nº 2016/30550/003488, e nº 2016/30550/003487 (processo apenso), aberto por força da Portaria nº 300, de 14 de Março de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.582 do dia 17 de Março de 2016, pelo período de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 06 de Junho de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA GABSEC/SES Nº 402, DE 08 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e substituto do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Nº do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Dayanna Ferreira de Souza Marin Mat. nº 11536896/1	Viviane Lilia de Araújo Ribeiro Mat. nº 764672/4	95/2017 3388/2015	HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL LTDA	Aquisição de Meios Auxiliares de Locomoção
Larissa Coelho Rodrigues Mat. nº 37660-1	Renata Gomes Teixeira Mat. nº 1043692/1			
Raimundo Nonato Cirqueira de Assis Mat. nº 1045920	Valteno Vieira da Silva Junior Mat. nº 11137150/1			

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Geral de Atenção e Promoção à Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Geral de Atenção e Promoção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA GABSEC/SES Nº 403, DE 08 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e substituto do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Nº do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Dayanna Ferreira de Souza Marin Mat. nº 11536896/1	Viviane Lília de Araújo Ribeiro Mat. nº 764672/4	94/2017 3388/2015	JS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA-EPP	Aquisição de Meios Auxiliares de Locomoção
Larissa Coelho Rodrigues Mat. nº 37660-1	Renata Gomes Teixeira Mat. nº 1043692/1			
Raimundo Nonato Cirqueira de Assis Mat. nº 1045920	Valteno Vieira da Silva Junior Mat. nº 11137150/1			

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Geral de Atenção e Promoção à Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Geral de Atenção e Promoção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 136/2015 - SESAU
Republicado para correção

PROCESSO: 2015/30550/004800

DOADOR(A): Estado do Tocantins por Intermédio da Secretaria Estadual da Saúde

DONATÁRIA: Município de Conceição do Tocantins

OBJETO: Doação de bens móveis controlados e bens móveis relacionados, parte integrante do Anexo Único deste instrumento pela Doadora ao Donatário, em caráter gratuito, definitivo e sem encargos.

VALOR: 46.917,03 (quarenta e seis mil novecentos e dezessete reais e três centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rege-se pelo art. 17, inciso II, alínea "a" da Lei Federal 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 26 de novembro de 2015

SIGNATÁRIOS:

PELO DOADOR: SAMUEL BRAGA BONILHA

PELO DONATÁRIO: PAULO SÉRGIO TORRES FERNANDES

BENS CONTROLADOS	
Registro	Descrição
270480	GELADEIRA, CAPACIDADE PARA 280 LITROS, COM 01 PORTA, COR BRANCA, 220 V, MARCA BOSCH, MODELO KSG325006K, Nº DE SÉRIE 00242000188050395452.
330173	AMBULÂNCIA, MOD DOBLO CARGO, MARCA FIAT COR BRANCO BANCHISA, COMBUSTÍVEL GASOLINA ALCOOL, CARROCERIA MONOBLOCO, FAB/MOD 2010/2010, MOTOR-HP 114, MOTOR Nº X9 0596665, CHASSI: 9BD223155A2018419 AR CONDICIONADO, 04 PORTAS CÔD. RENAVALM 225665786, PLACA MXG 1093.
331938	MOTOCICLETA "ON ROAD", ANO: 2009/2010, MARCA: SUZUKI/INTRUDER 125, MOTOR OHC DE 125CC, 4 TEMPOS REFRIGERAÇÃO A AR, PLACA: MXE 1313, C H A S S I 9CDNF41AJAM231253, MOTOR: Nº F401-BR198648, RENAVALM: 223725897, COMBUSTÍVEL GASOLINA, COR PRETA.
335685	QUADRO MURAL EM CORTIÇA, FUNDO EM CELOTEX, COM MOLDURA EM ALUMÍNIO, MARCA BN, MEDINDO: 40X60 CM
337602	QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, COM MOLDURA EM ALUMÍNIO, MARCA CORTART, MEDINDO: 120X200CM
342866	MESA EM L TIPO GOTA, EM LAMINADO MELAMINICO, COR ARGILA, COM ESTRUTURA EM AÇO, MARCA FLEXI BASE, MODELO URÂNIO, MEDINDO 160X180X75X75 CM
342927	MESA RETA TIPO LINEAR, EM MELAMINICO COR ARGILA, COM ESTRUTURA EM AÇO, MARCA FLEXI BASE, MODELO URÂNIO, MEDINDO 120X60X75 CM
343066	GAVETEIRO TIPO VOLANTE, EM LAMINADO MELAMINICO, COR ARGILA, COM 03 GAVETAS, COM RODÍZIOS, MARCA FLEXI BASE, MODELO URÂNIO, MEDINDO: 60X40X50 CM.
343250	CADEIRA GIRATÓRIA, COM RODÍZIOS, SEM BRAÇOS, ESTRUTURA EM AÇO, COM ASSENTO E ENCOSTO EM COURISSIMO, NA COR PRETA, MARCA MARCA FLEXI BASE.
343300	CADEIRA GIRATÓRIA, COM RODÍZIOS, SEM BRAÇOS, ESTRUTURA EM AÇO, COM ASSENTO E ENCOSTO EM COURISSIMO, NA COR PRETA, MARCA MARCA FLEXI BASE.
343312	CADEIRA GIRATÓRIA, COM RODÍZIOS, SEM BRAÇOS, ESTRUTURA EM AÇO, COM ASSENTO E ENCOSTO EM COURISSIMO, NA COR PRETA, MARCA MARCA FLEXI BASE.
343398	CADEIRA GIRATÓRIA, COM RODÍZIOS, SEM BRAÇOS, ESTRUTURA EM AÇO, COM ASSENTO E ENCOSTO EM COURISSIMO, NA COR PRETA, MARCA MARCA FLEXI BASE.
343773	ARMÁRIO ALTO FECHADO, EM LAMINADO MELAMINICO, COR ARGILA, COM 02 PORTAS, COM FECHADURA TIPO LINGUETA, MARCA FLEXI BASE, MODELO URÂNIO, MEDINDO 160X80X50 CM.
361087	ATOMATIZADOR/PULVERIZADOR COSTAL MOTORIZADO MARCA GUARANY, MODELO KAWASAKI TEX 54M, SEM NÚMERO DE SÉRIE
361172	ATOMATIZADOR/PULVERIZADOR COSTAL MOTORIZADO MARCA GUARANY, MODELO KAWASAKI TEX 54M, SEM NÚMERO DE SÉRIE
389731	BALANÇA PEDIÁTRICA, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO, COM CAPACIDADE PARA 16 KG, PESAGEM MÍNIMA 200 GR., MARCA BRIÃO, MODELO: KGBR LAC 16, Nº SÉRIE 02586
389886	BALANÇA MECÂNICA ANTROPOMÉTRICA ADULTA, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO, COM CAPACIDADE PARA 150 KG, MARCA BRIÃO, MODELO: A 150 BR, Nº SÉRIE 01697
390213	FREEZER VERTICAL 98 LITROS, 01 PORTA, 220 VOLTS, COR BRANCA, MARCA CONSUL, MODELO CVT 10, NUMERO DE SERIE: JF3587774.
398763	VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA MARCA RENAULT, MODELO KANGOO ALL, MOTOR 1.6, 95CV, FABRICAÇÃO 2013/2014, ALCOOL/GASOLINA, COR BRANCA, COM AR CONDICIONADO, CHASSI: 8A1FC1415EL934817, RENAVALM 00597664587, MOTOR Nº K4MM850Q022691, PLACA OLN-1719
399305	NOBREAK MANAGER 1,4 KVA USM NET4+1400BI MARCA: SMS, MODELO 1400BI NÚMERO DE SÉRIE: 272850034158.
400056	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MARCA SAMSUNG, MODELO SCX-4833FD, COM CABO USB, Nº DE SÉRIE Z5M2B14C600039.
406309	MICROCOMPUTADOR DESKTOP THINKCENTRE, MARCA LENOVO, MODELO M93P (SFF - 10A8A0M8BP), COM PROCESSADOR INTEL CORE I5 - 4570 3.2 GHZ, CACHE 6MB COM 4 NÚCLEOS, MEMÓRIA 4GB DDR3 1.600MHZ, HD DE 500GB SATA III 7.2 RPM, PLACA DE VÍDEO INTEL® HD GRAPHICS - ON BOARD, COM GRAVADOR DVD-R/RW, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 8 PROFESSIONAL 64 BITS, SÉRIE Nº PE00V86A.
406362	MONITOR DE VÍDEO THINKVISION LED - TFT 19.5 POLEGADAS COM RESOLUÇÃO DE 1600X900, MARCA LENOVO, MODELO E2003B - 60BCHAR1BR, SÉRIE Nº VHO57736.

ANEXO ÚNICO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 136/2015 DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS

BENS RELACIONADOS		
Contador	Qtd.	Descrição
79864	1	MONITOR FETAL PORTÁTIL TIPO DE MESA COM BOLSA E ALÇA COR BRANCA MODELO BT-200 MARCA BISTOS Nº DE SÉRIE: BABD20174.
84287	1	MICROCOMPUTADOR TC M57E 9481-BC4, PROCESSADOR INTEL C2D 3.0 GHZ, 1333MHZ, PLACA DE VÍDEO 256 MB, COM SOFTWARE VISTA BUSINESS, COM DISCO RÍGIDO CAPACIDADE DE 250GB, VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 7.200 RPM, COM GRAVADOR DE DVD E RW, MEMÓRIA DE 2GB, MARCA LENOVO, SEM MODELO, SÉRIE Nº L1BC8FH.
84348	1	MONITOR LCD, 18,5 POLEGADAS, COR PRETA, MARCA LENOVO, MODELO D19 60WA, Nº SÉRIE VF36582.
84473	1	NOBREAK POTENCIA 1.4 KVA, MARCA SMS, MODELO MANAGER NET 4+, SÉRIE Nº 272510030431

**PROCESSO Nº 2017.30550.003326
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

O Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Secretário da Saúde, MARCOS ESNER MUSAFIR, brasileiro, portador da Cédula Funcional nº 52.37846-9 expedida pelo CRM/RJ, CPF nº 425.415.577-87, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Governamental de Nº 96-NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548, de 27 de janeiro de 2016, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no art. 62 e 63, §§1º e 2º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64 c/c art. 1º do Decreto nº 62.115/68, que deve a empresa: SUPERGASBRÁS ENERGIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 19.791.896/0104-08, com sede na OTR Eixo principal, Quadra 03, Módulos 01 e 02, nº 40, CEP 77.445-510, Loteamento PAIG, Gurupi - TO, a importância de R\$ 73.276,63 (Setenta e três mil duzentos e setenta e seis reais e sessenta e três centavos), visando o pagamento da dívida mencionada, conforme os termos do Memorando nº 75/2017/SESAU/SAEL - Pagamento de Despesa (fls. 02/04), Justificativa do Gestor (fls. 05/06), fornecimento de GÁS liquefeito de petróleo GLP - Granel, do Processo Administrativo nº 2017/30550/003326.

CLÁUSULA SEGUNDA - Determino a abertura de sindicância para apurar quem deu causa ao reconhecimento da dívida em comento, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

Gabinete do Secretário Estadual de Saúde, em Palmas, capital do Estado, aos 08 dias do mês de junho do ano de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 97/2017

PROCESSO Nº: 2017.30550.003525
Nº CONTRATO: 97/2017
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADA: INSTITUTO ELISEDAPE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4116
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.91
FONTE: 0102616666
VALOR: 235.500,00 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AQUISIÇÃO IMEDIATA DO SERVIÇO (CIRURGIA CARDÍACA PEDIÁTRICA) DESTINADO AO ATENDIMENTO DA DEMANDA JUDICIAL, EM FAVOR DA PACIENTE GABRIELA FRANÇA PIMENTEL.
VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 180 (CENTO E OITENTA DIAS);
DATA DE ASSINATURA: 06/06/2017
SIGNATÁRIOS: MARCOS E. MUSAFIR P/CONTRATANTE
INSTITUTO ELISEDAPE P/CONTRATADA

**DESPACHO/GAB Nº 711/2017
PROCESSO: 2015/30550/005531**

Vistos etc...

ACOLHO o pedido apresentado pela empresa ML COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 04.909.848/0002-70, fls. 204, e determino o EFEITO SUSPENSIVO do Despacho/GAB nº 1368/2016, devidamente publicado no D.O.E nº 4.769 de 22/12/2016, que originou a Sanção Administrativa aplicada a empresa, até que se promovam as diligências necessárias à análise do mérito do recurso apresentado.

Palmas - TO, 02 de junho de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00149/2016**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 083/2017 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HOSPVIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CPNJ: 16.629.888/0001-66

ITEM	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
22	161.856	ROLO	ATADURA DE CREPE 10CM 13 FIOS 4,5M 100% ALGODÃO	ORTOFEM	0,35	56.649,60
26	170.298	ROLO	ATADURA DE CREPE 15CM 13 FIOS 4,5M 100% ALGODÃO**	ORTOFEM	0,52	88.554,96
30	115.533	ROLO	ATADURA DE CREPE 30CM 13 FIOS 4,5M 100% ALGODÃO**	ORTOFEM	1,10	127.086,30
VALOR TOTAL						R\$ 272.290,86

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A duração do contrato ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 31 de maio de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

HOSPVIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- EPP
CNPJ: 16.629.888/0001-66

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2017
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado Parcial do Pregão Eletrônico Nº 083/2017 - Processo Administrativo Nº 2016/30550/00149, conforme segue:

HOSPVIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 16.629.888/0001-66, o valor adjudicado R\$ 272.290,86

O valor total adjudicado R\$ 272.290,86. O resultado completo encontra-se disponível no site www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 08 de junho de 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2016/30550/010090**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o artigo 2º, inciso III do Decreto Estadual 5.344/2015, vem em obediência ao disposto no artigo 5º do Decreto supracitado, registrar Intenção de Registro de Preço para contratação de empresa (s) especializada (s) no fornecimento de AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS-DEMANDA JUDICIAL, destinada assistência de farmacêutica, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços vence às 18h00min do dia 14/06/2017.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones (063) 3218-1722/3098.

Palmas/TO, 08 de junho de 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2017/30550/0719**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o artigo 2º, inciso III do Decreto Estadual 5.344/2015, vem em obediência ao disposto no artigo 5º do Decreto supracitado, registrar Intenção de Registro de Preço para contratação de empresa (s) especializada (s) no fornecimento de AQUISIÇÃO DE EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO destinada aos Hospitais do Estado, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços vence às 18h00min do dia 14/06/2017.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones (063) 3218-1722/3098.

Palmas/TO, 08 de junho de 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2017/30550/2310**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o artigo 2º, inciso III do Decreto Estadual 5.344/2015, vem em obediência ao disposto no artigo 5º do Decreto supracitado, registrar Intenção de Registro de Preço para contratação de empresa (s) especializada (s) no fornecimento de AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO destinada aos Hospitais do Estado, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços vence às 18h00min do dia 14/06/2017.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones (063) 3218-1722/3098.

Palmas/TO, 08 de junho de 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA DO TRABALHO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL****PORTARIA/SETAS Nº 86, DE 07 DE JUNHO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o disposto no Decreto nº 5.571, de 27 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor DANIEL HENRIQUE GABRIEL, nº funcional 1077848-8, Gerente de Acompanhamento da Execução Física, Financeira e Suporte Operacional, CPF 975.715.711-20, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionados:

I. Contrato nº 069/2012, Processo nº 2012 41000 000381, firmado com a empresa, EXATA COPIADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.055.186/0001-62.

II. Contrato nº 022/2012, Processo nº 2012 41000 000089, firmado com a empresa, POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 00.904.951/0001-95.

III. Contrato nº 081/2014, Processo nº 2013 41000 000231, firmado com a empresa, BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.817.702/0001-50.

IV. Contrato nº 025/2013, Processo nº 2013 41000 000107, firmado com o senhor, ZOROASTRO HENRIQUE DE SANTANA, inscrita no CPF: sob o nº 123.454.231-53.

V. Contrato nº 047/2013, Processo nº 2013 41000 000185, firmado com a senhora, TEREZINHA ARAÚJO DAMASCENO, inscrita no CPF: sob o nº 040.040.178-90.

VI. Contrato nº 041/2016, Processo nº 2016 41000 000139, firmado com a empresa, R. S. RODRIGUES DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.295.751/0001-07.

VII. Contrato nº 010/2016, Processo nº 2016 41000 000059, firmado com a empresa, COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, inscrita no CNPJ sob o nº 25.089.509/0001-83.

Art. 2º Designar o servidor WYLDYMAR VIEIRA FREITAS DA SILVA nº funcional 11143908-2, Administrador, CPF 629.702.753-68, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização dos referidos contratos, nos impedimentos e afastamentos legais do titular DANIEL HENRIQUE GABRIEL.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do(a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15/05/2017.

GABINETE DA SECRETÁRIA, em Palmas - TO, 07 de junho de 2017.

PATRÍCIA RODRIGUES DO AMARAL
Secretaria do Trabalho e Assistência Social

PORTARIA/SETAS Nº 87, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o disposto no Decreto nº 5.571, de 27 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor WYLDYMAR VIEIRA FREITAS DA SILVA nº funcional 11143908-2, Administrador, CPF 629.702.753-68, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionados:

I. Contrato nº 002/2015, Processo nº 2015 41000 000029, firmado com o Senhor JOSÉ DE SOUZA COSTA, inscrita no CPF sob o nº 292.012.501-00.

II. Contrato nº 003/2015, Processo nº 2015 41000 000093, firmado com a empresa LEMOS & SILVA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 23.807.760/0001-00.

III. Contrato nº 009/2015, Processo nº 2015 41000 000165, firmado com a empresa, firmado com a empresa J. S. OLIVEIRA E CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.597.874/0002-72.

IV. Contrato nº 016/2015, Processo nº 2015 41000 000292, firmado com o Senhor MANOEL SANTANA NUNES ROCHA, inscrita no CPF sob o nº 305.449.551-53.

V. Contrato nº 042/2016, Processo nº 2016 41000 000136, firmado com a senhora, GUILHERME MORATO SILVA, inscrita no CPF: sob o nº 032.378.271-00.

Art. 2º Designar o servidor DANIEL HENRIQUE GABRIEL, nº funcional 1077848-8, Gerente de Acompanhamento da Execução Física, Financeira e Suporte Operacional, CPF 975.715.711-20, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização dos referidos contratos, nos impedimentos e afastamentos legais do titular WYLDYMAR VIEIRA FREITAS DA SILVA.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do(a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15/05/2017.

GABINETE DA SECRETÁRIA, em Palmas - TO, 07 de junho de 2017.

PATRÍCIA RODRIGUES DO AMARAL
Secretaria do Trabalho e Assistência Social

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº 2016 41000 000126

Contrato nº 024/2016

Aditivo: 1º (primeiro)

Contratante: Governo do Estado do Tocantins

Secretaria do Trabalho e Assistência Social

Contratada: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A.

CNPJ: 25.086.034/0001-71

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Contrato nº 024/2016 nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Data da assinatura: 08/06/2017

Vigência: 10/06/2017 a 10/06/2018.

Signatários: Patrícia Rodrigues do Amaral - Contratante

Alankardek Ferreira Moreira - Contratada

Alessandro Brum - Contratada

Fiscal Titular do Contrato: Luciana Coelho Rivera

Número funcional: 59656-2

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS

PORTARIA Nº 45/2017/GABPRES, DE 31 DE MAIO DE 2017.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e Ato nº 21 - NM, de 02 de janeiro do ano de 2015, em atendimento ao disposto no art. 6º, inciso IV, combinado com o art. 14, Seção II do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, publicado no DOE nº 4.691, em 24 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão de Revisão para analisar e julgar recursos interpostos em relação às etapas da Avaliação Especial de Desempenho, bem como pelos procedimentos afetos aos processos de exoneração oriundos da reprovação no estágio probatório, incumbindo-lhe, em qualquer dos casos, a certificação do servidor público interessado.

Art. 2º DESIGNAR como membros da Comissão de Revisão da Avaliação Especial de Desempenho, por tempo indeterminado, os servidores abaixo indicados:

BRUNA PAOLA CASTRO LIMA, Assistente Administrativo (2-I-A), matrícula nº 1273663-1, Presidente;
RITA ROZARIA DE CASCIA NUNES DE SOUZA, Auxiliar Administrativo (09-III-E), matrícula nº 631829-3, Suplente da Presidente;
MARCELINO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR, Auxiliar Administrativo (09-IV-G), matrícula nº 968915-1, Membro;
MIRANDA GOMES DE BARROS E SILVA, Assistente Administrativo (2-I-A), matrícula nº 1263706-2, Suplente;
NICAIZE MARINHO DE OLIVEIRA ALMEIDA REIS, Assistente Administrativo (2-I-A), matrícula nº 1256726-2, Membro;
JOSE CLINIO JURADO VALENCIA, Engenheiro Mecânico (1-I-A), matrícula nº 823068-3, Suplente.

Art. 3º Incumbe à Comissão de Revisão:

I - receber, analisar e julgar os recursos interpostos em face dos resultados da Avaliação Especial de Desempenho;

II - atribuir os impulsos oficiais ao processo de exoneração decorrente da reprovação de servidor público no estágio probatório;

III - quando for o caso, promover a devida alteração do resultado da Avaliação Especial de Desempenho e encaminhar à unidade setorial de recursos humanos solicitação de alteração da nota inicialmente atribuída ao servidor público, tanto em relação a cada etapa, quanto em relação ao resultado final;

IV - assegurar ao servidor público o direito ao contraditório e à ampla defesa;

V - manter o titular do órgão ou entidade informado dos procedimentos relativos à Avaliação Especial de Desempenho sob sua responsabilidade;

VI - encaminhar o resultado final do processo de exoneração para homologação pelo titular do respectivo órgão ou entidade;

VII - repassar à Secretaria de Administração, após homologação pelo titular do respectivo órgão ou entidade, o processo de exoneração por reprovação no estágio probatório para fins de edição e publicação do respectivo ato;

VIII - atuar de maneira imparcial nas decisões sobre recursos interpostos por servidor público;

IX - fornecer, mediante solicitação por escrito, todos os documentos referentes aos recursos e processos de exoneração por reprovação no estágio probatório.

Art. 4º Os membros designados exercerão suas atividades sem prejuízo das funções das respectivas unidades administrativas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER MARTINS FERNANDES
Presidente

AGETO

PORTARIA/AGETO/TO Nº 213, DE 05 DE JUNHO DE 2017.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c artigo 42, §2º, inciso I do Decreto Estadual 5.571, de 27 de janeiro de 2017 e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, consoante ao Ato 67 - DSG, de 15 de janeiro e Lei nº 3.190 de 22 de fevereiro de 2017.

Considerando a necessidade de contratação para prestação de serviço de chaveiro, objetivando atender as necessidades desta Agência;

Considerando a permissão contida no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;

Considerando ainda, o Decreto nº 4.733/2013, publicado no DOE nº 3.815 de 14/02/2013, cujo teor ressalta que são dispensados da apreciação da Procuradoria Geral do Estado certos instrumentos jurídico-administrativos.

RESOLVE:

Dispensar a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, visando à contratação da empresa EVANGELISTA QUEIROZ DE LIMA, inscrita no CNPJ nº 02.804.825/0001-94, para prestação de serviço de chaveiro, objetivando atender as necessidades desta Agência, no valor total estimado de R\$ 4.465,00 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais), conforme instrução contida no Processo Administrativo nº 2017/3896/000488.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGETO, em Palmas/TO, aos 05 dias do mês de junho de 2017.

SÉRGIO LEÃO
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 223, DE 09 DE JUNHO DE 2017.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e consoante aos Atos 67 - DSG, de 15 de janeiro de 2015, Ato nº 1.419 - DSG, de 02 de dezembro de 2016 e Lei nº 3.190, de 22 de fevereiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo da PORTARIA AGETO Nº 121, de 11 de abril de 2017, publicada no DOE nº 4846, em 12 de abril de 2017, por mais 60 (sessenta dias), para conclusão dos trabalhos e emissão de relatório final.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO LEÃO
Presidente

ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS

O Presidente da AGETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, autoriza a empresa CCB-CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL S/A, a dar reinício à execução dos serviços de engenharia para mobilidade, acessibilidade e sinalização viária (pavimentação e drenagem) urbana do Bairro Maracanã, no município de Araguaína, Estado do Tocantins, com 89.605,37 m² de extensão, no município de ARAGUAÍNA - TO, de conformidade com o contrato 00016/2014, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento desta, sob pena de rescisão unilateral do contrato supramencionado, nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas - TO, 05 de junho de 2017.

ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS

O Presidente da AGETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, autoriza a empresa CONSÓRCIO CCB/CTE, a dar reinício à contratação de empresa especializada para execução física das obras relacionadas à pavimentação asfáltica tipo CBUQ, drenagem superficial, sinalização viária, passeios com acessibilidade e elaboração dos projetos básico e executivo, nos seguintes bairros localizados na zona urbana de Araguaína - TO: São João; Santa Terezinha; Patrocínio; Araguaína Sul e Tereza Hilário Ribeiro, no município de ARAGUAÍNA - TO, de conformidade com o contrato 0074/2014, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento desta, sob pena de rescisão unilateral do contrato supramencionado, nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas - TO, 05 de junho de 2017.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.
COOPERADO: Prefeitura Municipal de Porto Nacional - TO.
OBJETO: 01 (uma) motoniveladora, 01 (uma) pá mecânica, 02 (dois) caminhões basculantes, 01 (um) trator de esteiras, 01 (um) caminhão de assistência, 01 (um) ônibus e 01 (um) caminhão prancha trucada para transporte de máquinas (eventualmente), para realização de serviços de patrolamento e encascalhamento das estradas vicinais no município de Porto Nacional - TO.
PRAZO DE VALIDADE: 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2017.
REPRESENTANTE DA CONCEDENTE: Sérgio Leão
REPRESENTANTE DO COOPERADO: Joaquim Maia Leite Neto

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

PROCESSO: 2017/3896/000488
CONTRATO: 014/2017
CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO
CONTRATADO: Evangelista Queiroz de Lima.
OBJETO: Prestação de serviços de chaveiro, destinados atender as necessidades desta Agência.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 4.465,00 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais).
DATA DA ASSINATURA: 05/06/2017.
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 38960 2612211004198
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30
FONTE: 0100666666
SIGNATÁRIOS: Sérgio Leão pela Contratante e Evangelista Queiroz de Lima pela Contratada.

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto nº 5.344/2015, de 30 de novembro de 2015 do Governador do Estado do Tocantins fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2017 da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, ao(s) preço(s) da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) e classificada(s) no certame e demais discriminações, constantes em sua(s) Proposta(s) de Preço(s) anexada(s) aos autos:

Empresa: FABIANO COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ Nº 00.085.446/0001-66						
ITEM	UNID	QT	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SC	4.000	Cimento CP II Z de 50 kg	CIPLA	28,90	115.600,00
Empresa: P H A COMÉRCIAL LTDA - ME - CNPJ Nº 07.874.769/0001-88						
ITEM	UNID	QT	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	PCT	12.500	Cal para Pintura 8,0 kg	FORTEX	9,00	112.500,00
Empresa: SARAIVA DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME - CNPJ Nº 03.818.333/0001-10						
ITEM	UNID	QT	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	UN	34.000	Fixador para cal de 150 ml	JUNTALIDER	1,98	67.320,00

VALOR GLOBAL R\$ 295.420,00 (duzentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e vinte reais)

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade dos preços registrados**

a) O prazo de validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação.

1.2. Do local e prazo de entrega;

a) O fornecimento será efetuado de acordo com a requisição emitida pela AGETO, após o recebimento da nota de empenho. Os produtos deverão ser fornecidos conforme a solicitação, mediante a apresentação de requisição dos materiais devidamente assinada e carimbada pela Diretoria de Administração da AGETO.

b) Os produtos deverão ser entregues nos locais estipulados no item 03 do termo de referência em anexo.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgãos ou entidades, a 100% (cem por cento) do valor total da ata registrada.

1.4. Condições de Pagamento:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO de que o(s) materiais está(ão) em perfeitas condições de uso.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam o presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seu(s) representante(s) credenciado no certame, juntamente com o Pregoeiro e o Presidente da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.

Palmas - TO, 09 de Junho de 2017.

SÉRGIO LEÃO
Presidente

RAMILSON FERREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

NILSON DOS SANTOS
FABIANO COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAMENTAS E
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

VALMIR DO AMARAL NOGUEIRA JÚNIOR
P H A COMÉRCIAL LTDA - ME

GENILSON SARAIVA DE GOIÁS
SARAIVA DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME

DETRAN

PORTARIA/DETRAN/GB/PRES/ASSEJUR/Nº 174/2017.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor WALDENES CESAR BERTOLDO MARTINS inscrito no CPF nº 485.776.261-72, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, alínea "d", da Resolução CONTRAN nº 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN nº 557/2015, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração nº TO765015.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do número da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 30 de maio de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM
Presidente do DETRAN - TO

PORTARIA/DETRAN/GB/PRES/ASSEJUR/Nº 175/2017.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor MARCUS WINICIUS MARQUES FRAGOSO inscrito no CPF nº 055.111.361-82, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, alínea "d", da Resolução CONTRAN nº 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN nº 557/2015, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração nºTO717859.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do número da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 30 de maio de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM
Presidente do DETRAN - TO

PORTARIA/DETRAN/GB/PRES/ASSEJUR/Nº 176/2017.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor ANTONIO CARLOS CARMO SILVA inscrito no CPF nº 560.622.221-34, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, alínea "d", da Resolução CONTRAN nº 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN nº 557/2015, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração nºTO854559.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do número da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 30 de maio de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM
Presidente do DETRAN - TO

PORTARIA/DETRAN/GB/PRES/ASSEJUR/Nº 177/2017.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor GILMAR WAKRAWI XERENTE inscrito no CPF nº 014.350.321-95, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, alínea "d", da Resolução CONTRAN nº 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN nº 557/2015, por infração ao art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração nºH49120509.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do número da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 30 de maio de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM
Presidente do DETRAN - TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 204/2017.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) ELSON DE SOUSA RESPLANDES inscrito no CPF nº 033.863.961-60 pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme art. 16 inc. I alínea "d", da Resolução CONTRAN nº 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN nº 557/2015, por infração ao art.175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº TO058201.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do numero da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 02 de junho de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM
Presidente do DETRAN - TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 205/2017.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) WIDBRANDO LUZ REIS inscrito no CPF nº 055.972.641-41 pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme art. 16 inc. I alínea "d", da Resolução CONTRAN nº 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN nº 557/2015, por infração ao art.175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº TO936375.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do numero da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 02 de junho de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM
Presidente do DETRAN - TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 206/2017.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) ANTONIO GERALDO FRANCO DOS SANTOS JÚNIOR inscrito no CPF nº 048.496.491-73 pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme art. 16 inc. I, alínea "d", da Resolução CONTRAN nº 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN nº 557/2015, por infração ao art.175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº TO00883085.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do numero da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 02 de junho de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM
Presidente do DETRAN - TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 207/2017.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) JOÃO CAVALCANTE COSTA GIACOMOLLI inscrito no CPF nº 978.271.691-04 pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme art. 16 inc. I alínea "d", da Resolução CONTRAN nº 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN nº 557/2015, por infração ao art.175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº TO845650.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do número da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 02 de junho de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM
Presidente do DETRAN - TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 208/2017.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) PAULO CEZA ENEAS FERREIRA NETO inscrito no CPF nº 048.737.151-80 pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme art. 16 inc. I alínea "d", da Resolução CONTRAN nº 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN nº 557/2015, por infração ao art.175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº TO840540.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do número da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 02 de junho de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM
Presidente do DETRAN - TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 209/2017.

Suspensão do Direito de Dirigir e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV do artigo 42 da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) TALLESEY MARQUES DA CONCEIÇÃO inscrito no CPF nº 051.616.161-05 pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme art. 16 inc. I alínea "d", da Resolução CONTRAN nº 182/2005, alterada pela Resolução CONTRAN nº 557/2015, por infração ao art.175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº TO00881278.

Art. 2º ORDENAR o bloqueio imediato no prontuário da citada CNH (sistema RENACH), com indicação do número da Portaria, resultando que o desbloqueio somente ocorrerá após o cumprimento de todas as exigências constantes deste ato.

Art. 3º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB, bem como a anotação desta Portaria no prontuário do condutor.

Art. 4º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 5º Dê-se ciência ao interessado, a Gerência de Sistemas e Registros Nacionais, a Gerência de Habilitação e aos Agentes de Trânsito, para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, 02 de junho de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM
Presidente do DETRAN - TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/GGDP/Nº 806/2017.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, e de acordo com disposto no art. 86, parágrafo único da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, o gozo das férias da servidora JOSILENE TAVARES DA CUNHA, matrícula 858575-6, CPF: 769.176.571-15, referente ao período aquisitivo de 19/04/2016 a 18/04/2017, prevista para o período de 01/06/2017 a 15/06/2017, assegurando-lhe o direito de usufruí os 15 (quinze) dias, no período de 03/07/2017 a 17/07/2017.

GABINETE DO PRESIDENTE DO DETRAN/TO, em Palmas-TO, aos 06 dias do mês de junho de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel PM
Presidente do DETRAN

**FUNDAÇÃO RÁDIO-DIFUSÃO EDUCATIVA
DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT**
PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/GABPRES Nº 071/2017.

APRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIO-DIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos VII do Estatuto desta Fundação, com base no art. 67 da Lei. 8.666/1993, resolve:

Art. 1º DESIGNAR Gonçar Barros Santos, nº funcional 661780-9 para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 12/2017, vinculado ao processo nº 2016/28340/000061, firmado com a empresa R & A PNEUS E AUTO CENTER LTDA - ME.

Art. 2º São atribuições do Fiscal

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avançadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do fornecimento, com antecedência de 20 (vinte) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Nomear como suplente no âmbito de sua competência, a servidor Jenyscleiton Rodrigues Lima, nº funcional 11517859-1 para no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, substituir o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se,

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIO-DIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, em Palmas - TO, aos 08 dias do mês de junho de 2017.

GIZELI COSTA BERTOLLO MENEZES
Presidente

ANEXO III AO DECRETO Nº 4.669, de 9 de novembro de 2012.

PORTARIA Nº 072/2017

O ordenador de despesas da Fundação Radiodifusão Educativa do Estado do Tocantins - REDESAT, assim designado nos termos do Ato nº 137 - NM, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2017/28340/000099.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Simara Miranda Souza	CPF: 907.602.981-49
Endereço: TO 050, chácara rancho do vovô	Bairro: Coqueirinho II
Cidade: Palmas - TO	CEP: 77.000-000
Telefone particular: (63) 9208-3494	Telefone de trabalho: (63) 3223-9656
Cargo/Função: Gerente de Apoio Administrativo	Matrícula: 1023322-8

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
28340.24.122.1100.4203.0000	33.90.30	Material de Consumo	1.500,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	1.100,00
28340.24.122.1100.4257.0000	33.90.30	Material de Consumo	500,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	300,00
28340.24.126.1100.4236.0000	33.90.30	Material de Consumo	300,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	0,0
28340.24.722.1153.4173.0000	33.90.30	Material de Consumo	300,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	0,0
TOTAL			4.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. Fica estipulado 20% do valor do adiantamento para o limite de saque em espécie.

4. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

5. Fica designado o(a) servidor(a) MARIA CRISTINA RODRIGUES para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 08 de Junho de 2017.

GIZELI COSTA BERTOLLO MENEZES
Presidente

TERMO DE ADESÃO Nº 002/2017, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECLARO, para os devidos fins, que a FUNDAÇÃO RÁDIO-DIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT adere ao item: 01 da Ata de Registro de Preços nº 006/2017 do Pregão Presencial nº 19/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE/TO, (Órgão Gerenciador da Ata), visando a aquisição de pneus novos (primeira vida) para atender as necessidades desta Fundação, em favor da empresa R&A PNEUS E AUTO CENTER LTDA - ME, CNPJ sob nº 14.681.850/0001-07, no valor de R\$ 15.506,80 (quinze mil, quinhentos e seis reais e oitenta centavos) nos termos do processo administrativo nº 2017/28340/000061.

Palmas - TO, 07 de junho de 2017.

GIZELI COSTA BERTOLLO MENEZES
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO

Processo: 2016 28340 000061
 Contrato nº: 12/2017
 Contratante: Fundação Radiodifusão Educativa - REDESAT
 Contratado: R&A Pneus e Auto Center LTDA - ME
 CNPJ: 14.681.850/0001-07
 Objeto do Contrato: Aquisição de pneus novos (primeira vida)
 Valor do Contrato: 15.506,80 (quinze mil, quinhentos e seis reais e oitenta centavos)
 Natureza de despesa: 33.90.30
 Fonte de Recurso: 0240666666
 Data da Assinatura: 06/06/2017
 Vigência: 06/06/2017 a 31/12/2017
 Signatários: Gizeli Costa Bertollo Menezes (presidente), Rafael Pinheiro da Silva (contratado).

IGEPREV-TOCANTINS

PORTARIA FISCAL Nº 441/2017, DE 08 DE JUNHO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições consoante dispõe o art. 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e com base no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para, na condição de titular e suplente, respectivamente, fiscalizar a execução do Contrato nº 08/2017, firmado entre o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV/TO e a empresa Atacado de Produtos Alimentícios CV LTDA - ME (CNPJ nº 24.481.794/0001-10).

NOME E MATRÍCULA	CONTRATO Nº	OBJETO DO CONTRATO
Karla Gianna S. Santana, matrícula nº 11181842-1 e CPF nº 037.241.631-42 - Titular.	Termo de Contrato 08/2017	Aquisição de Material de Consumo - Açúcar, para atender as necessidades do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins IGEPREV - TOCANTINS.
Priscila Del Nero de Freitas, matrícula 11481471/1 - CPF: 004.549.161-59 - Suplente;		

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jacques Silva de Sousa
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2017

Nº Contrato: 08/2017
Processo nº: 2017/24830/000643
Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV/TO
Contratada: Atacado de Produtos Alimentícios CV LTDA - ME (CNPJ 24.481.794/0001-10)
Objeto: aquisição de material de consumo (açúcar) para atender as necessidades do CONTRATANTE.
Valor: R\$ 2.592,00 (dois mil quinhentos e noventa e dois reais)
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
Dotação Orçamentária: 09.122.1100.4186.0000
Elemento de despesa: 33.90.30
Fonte Recurso: 024144444
Vigência: 08 de junho de 2017 a 31 de dezembro de 2017
Assinatura: 08/06/2017
Signatários: Jacques Silva de Sousa - Presidente do IGEPREV/TO
Denis Pereira Gomes - Atacado de Produtos Alimentícios CV LTDA - ME

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 16/2017

CONVÊNIO Nº: 16/2017
PROCESSO Nº: 2017/24830/01944
CONVENIENTE: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV
CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO DOS PRAÇAS MILITARES DO ESTADO DO TOCANTINS - APRA
OBJETO: Constituir a celebração do convênio, para lançamento de débitos em folha de pagamento, por meio do sistema de consignação VIABILLIZE, referente a contribuições mensais de seus associados, e demais serviços oferecidos pela Associação, aos associados da APRA, que estão vinculados ao IGEPREV.
VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a partir da data da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 09/06/2017
SIGNATÁRIOS: Jacques Silva de Sousa - IGEPREV/TOCANTINS
João Victor Moreira de Freitas - APRA/TOCANTINS

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 13/2017

CONVÊNIO Nº: 13/2017
PROCESSO Nº: 2017/24830/01847
CONVENIENTE: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV
CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DO ESTADO DO TOCANTINS - APROETO.
OBJETO: Constituir a celebração do convênio, para lançamento de débitos em folha de pagamento, por meio do sistema de consignação VIABILLIZE, referente a contribuições mensais de seus associados, e demais serviços oferecidos pela Associação, aos associados da APROETO que estão vinculados ao IGEPREV.
VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a partir da data da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 08/06/2017
SIGNATÁRIOS: Jacques Silva de Sousa - IGEPREV/TOCANTINS
Rodrigo de Meneses dos Santos - APROETO/TOCANTINS

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 10/2017

CONVÊNIO Nº: 10/2017
PROCESSO Nº: 2017/24830/01639
CONVENIENTE: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV
CONVENIADO: ASTJ - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
OBJETO: Constituir a celebração do convênio, para lançamento de débitos em folha de pagamento, por meio do sistema de consignação VIABILLIZE, referente a contribuições mensais de seus associados, e demais serviços oferecidos pela Associação, aos associados da ASTJ que estão vinculados ao IGEPREV.
VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a partir da data da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 08/06/2017
SIGNATÁRIOS: Jacques Silva de Sousa - IGEPREV/TOCANTINS
Carlos Alberto Leal Fonseca - ASTJ/TOCANTINS

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 03/2017

CONVÊNIO Nº: 03/2017
PROCESSO Nº: 2017/24830/000421
CONVENIENTE: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV
CONVENIADO: BANCO OLÉ BONSUCESSO CONSIGNADO S.A - CARTÃO OLÉ
OBJETO: Constituir a celebração do convênio, referente à disponibilização, pelo Banco, dos serviços relativos à emissão e administração do CARTÃO OLÉ, como meio de pagamento de aquisições de bens e serviços contratados, mediante averbação de consignação em folha de pagamento.
VIGÊNCIA: 03 (três) anos a partir da data da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2017
SIGNATÁRIOS: Jacques Silva de Sousa - IGEPREV/TOCANTINS
Frederico Penido de Alvarenga - BANCO OLÉ BONSUCESSO - S.A.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 15/2017

CONVÊNIO Nº: 015/2017
PROCESSO Nº: 2017/24830/01656
CONVENIENTE: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV
CONVENIADO: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS NO ESTADO DO TOCANTINS - SISEPE.
OBJETO: Constituir a celebração do convênio, para lançamento de débitos em folha de pagamento, por meio do sistema de consignação VIABILLIZE, referente a contribuições mensais de seus associados, e demais serviços oferecidos pela Associação, aos associados do SISEPE que estão vinculados ao IGEPREV.
VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a partir da data da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 08/06/2017
SIGNATÁRIOS: Jacques Silva de Sousa - IGEPREV/TOCANTINS
Cleiton Lima Pinheiro - SISEPE/TOCANTINS

RURALTINS

PORTARIA Nº 223/2017 - GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, o Ato de Nomeação nº 24 - NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 4.288, página 38, de 02 de janeiro de 2015.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os gastos devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Contratado e Objeto do Contrato
06/2017	2017/34491/0034	Gilberto Chaves da Rocha Matricula nº 842099-1	Vinicius Cesar Santos da Silva Matricula nº 11237244-1	P & P Turismo LTDA referente a contratação de serviços com passagens aéreas para este Instituto.

Art. 2º Estabelecer, como atribuições do Fiscal, o seguinte:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas e eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar o recebimento dos serviços nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e contratual;

VI - acompanhar os prazos de vigência do contrato, indicando a necessidade de prorrogações, acréscimos e supressões;

VII - certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente as especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente ao contrato e proposta;

VIII - proceder à verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX - nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do contrato;

Art. 3º O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições das Leis 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e 1.818/07, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas - TO, aos 09 dias do mês de Junho de 2017.

PEDRO DIAS CORRÊA DA SILVA
Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PROCESSO Nº 2013/3449/00335
TERMO DE CONTRATO Nº: 038/2013
TERMO ADITIVO Nº: 05/2017

LOCATÁRIO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - Ruraltins

LOCADOR: Osvaldo Rodrigues Neres

OBJETO: Locação de imóvel destinado à instalação da ULES deste Instituto, no município de Silvanópolis.

VALOR: R\$ 706,37 (setecentos e seis reais e trinta e sete centavos) mensal, perfazendo o total de R\$ 8.476,44 (Oito mil e quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e sete centavos)

VIGÊNCIA: Prorroga a vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 10 de Junho de 2017 a 10 de Junho de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449.20.122.1132.4195.0000, Elemento de despesa: 33.90.36 e Fontes: 0240888888 e 0240666666

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e disposições inalteradas pelo presente Termo Aditivo permanecem em pleno vigor

DATA DA ASSINATURA: 08/06/2017

SIGNATÁRIOS: PEDRO DIAS CORRÊA DA SILVA - Presidente do Ruraltins - Locatário

OSVALDO RODRIGUES NERES - Proprietário do Imóvel - Locador

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO: 2017/34491/00034

CONTRATO: 006/2017

CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS

CONTRATADO: P & P Turismo LTDA

CNPJ: 06.955.770/0001-74

OBJETO DO CONTRATO: Referente a contratação de serviços com passagens aéreas para atender as necessidades deste Instituto.

VALOR TOTAL: R\$ 199.928,00 (Cento e noventa e nove mil e novecentos e vinte e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449 20.606.1147.4014.0000, 3449.20.122.1100.4195.0000, 3449.20.128.1147.4118.0000 e 3449.20.128.1147.4012.0000 - Elemento de Despesa: 33.90.33 Fontes: 0225002731, 0225002694, 0240666666 e 0240888888

VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nas hipóteses do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações..

DATA DE ASSINATURA: 09.06.2017.

MODALIDADE: Adesão ao Pregão Eletrônico Comprasnet nº 007/2016

SIGNATÁRIOS: Pedro Dias Corrêa da Silva - Presidente do RURALTINS e Gean Ricardo Moraes - sócio da empresa P & P Turismo LTDA - Contratada.

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 2017/34491/00034

O Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - Ruraltins, torna pública a Adesão ao Registro de Preços Pregão Eletrônico para registro de preço comprasnet nº 001/2016, oriundo do processo licitatório, do Exército Brasileiro, Comando Militar do Oeste, publicada no Diário Oficial da União nº 160 Seção 03, de 19 de Agosto de 2016, cujo objetivo é a contratação de serviços com passagens aéreas para atender as necessidades desta Autarquia, a ser contratado com a empresa P & P Turismo LTDA, inscrita no CNPJ: 06.955.770/0001-74, com valor total de R\$ 199.928,00 (Cento e noventa e nove mil e novecentos e vinte e oito reais) conforme Ata de Registro de Preços da referida empresa, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. Palmas 08 de Junho de 2017.

ITERTINS

PORTARIA Nº 128/2017, DE 30 DE MAIO DE 2017.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando finalmente, a inexistência de domínio particular sobre o imóvel que abaixo mencionam, consoante a Certidão de Inteiro Teor, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Dianópolis - TO, comarca de Dianópolis - TO, datada de 26/05/2017,

Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Fazenda Porto Franco, Gleba 3, (Parte 2), com área total de 148,0545 hectares (cento e quarenta e oito hectares, cinco ares e quarenta e cinco centiares), situado no município de Dianópolis - TO, e caracterizado pelos limites e confrontações seguintes: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BLL-M-1517, de coordenadas N 8.694.817,403m e E 305.129,748m, cravado à margem direita do lago da Hidrelétrica Porto Franco e na confrontação da Fazenda Porto Franco, Gleba 3, (parte 1); deste, segue pela margem direita do Lago da Hidrelétrica Porto Franco, a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 127° 25'15" e 55,95 m indo até o vértice BLL-P-3850, de coordenadas N 8.694.783,406m e E 305.174,179m; 150° 11'47" e 35,46 m indo até o vértice BLL-P-3851, de coordenadas N 8.694.752,633m e E 305.191,806m; 138° 38'25" e 56,75 m indo até o vértice BLL-P-3852, de coordenadas N 8.694.710,035m e E 305.229,308m; 175° 39'47" e 37,33 m indo até o vértice BLL-P-3853, de coordenadas N 8.694.672,812m e E 305.232,131m; 224° 41'39" e 29,93 m indo até o vértice BLL-P-3854, de coordenadas N 8.694.651,534m e E 305.211,078m; 173° 51'41" e 59,01 m indo até o vértice BLL-P-3855, de coordenadas N 8.694.592,864m e E 305.217,388m; 148° 42'09" e 51,75 m indo até o vértice BLL-P-3856, de coordenadas N 8.694.548,648m e E 305.244,269m; 157° 50'16" e 58,95 m indo até o vértice BLL-P-3857, de coordenadas N 8.694.494,054m e E 305.266,507m; 139° 47'01" e 57,23 m indo até o vértice BLL-P-3858, de coordenadas N 8.694.450,351m e E 305.303,460m; 181° 53'29" e 31,46 m indo até o vértice BLL-P-3859, de coordenadas N 8.694.418,908m e E 305.302,422m; 187° 10'11" e 38,45 m indo até o vértice BLL-P-3860, de coordenadas N 8.694.380,763m e E 305.297,624m; 130° 03'14" e 44,48 m indo até o vértice BLL-P-3861, de coordenadas N 8.694.352,139m e E 305.331,671m; 176° 54'32" e 45,39 m indo até o vértice BLL-P-3862, de coordenadas N 8.694.306,820m e E 305.334,119m; 129° 28'43" e 57,50 m indo até o vértice BLL-P-3863, de coordenadas N 8.694.270,263m e E 305.378,499m; 164° 19'58" e 56,41 m indo até o vértice BLL-P-3864, de coordenadas N 8.694.215,949m e E 305.393,732m; 171° 36'24" e 57,29 m indo até o vértice BLL-P-3865, de coordenadas N 8.694.159,273m e E 305.402,095m; 208° 32'25" e 34,05 m indo até o vértice BLL-P-3866, de coordenadas N 8.694.129,358m e E 305.385,825m; 236° 50'56" e 55,54 m indo até o vértice BLL-P-3867, de coordenadas N 8.694.098,987m e E 305.339,326m; 264° 43'13" e 51,33 m indo até o vértice BLL-P-3868, de coordenadas N 8.694.094,264m e E 305.288,216m; 270° 01'22" e 25,02 m indo até o vértice BLL-P-3869, de coordenadas N 8.694.094,274m e E 305.263,197m; 275° 39'19" e 46,49 m indo até o vértice BLL-P-3870, de coordenadas N 8.694.098,855m e E 305.216,936m; 192° 35'16" e 60,23 m indo até o vértice BLL-P-3871, de coordenadas N 8.694.040,073m e E 305.203,810m; 177° 46'15" e 55,63 m indo até o vértice BLL-P-3872, de coordenadas N 8.693.984,481m e E 305.205,974m; 161° 57'52" e 50,78 m indo até o vértice BLL-P-3873, de coordenadas N 8.693.936,196m e E 305.221,696m; 158° 02'58" e 45,28 m indo até o vértice BLL-P-3874, de coordenadas N 8.693.894,194m e E 305.238,624m; 175° 57'35" e 56,24 m indo até o vértice BLL-P-3875, de coordenadas N 8.693.838,096m e E 305.242,586m; 181° 54'07" e 53,10 m indo até o vértice BLL-P-3876, de coordenadas N 8.693.785,029m e E 305.240,824m; 170° 01'29" e 25,51 m indo até o vértice BLL-P-3877, de coordenadas N 8.693.759,901m e E 305.245,243m; 175° 14'29" e 53,30 m indo até o vértice BLL-M-2404, de coordenadas N 8.693.706,789m e E 305.249,665m; cravado à margem direita do Lago da Hidrelétrica Porto Franco com limite da Fazenda Porto Franco, Gleba 3, (parte 3), deste, segue confrontando com a Fazenda Porto Franco, Gleba 3, (parte 3), matrícula nº 3.745, de Edgard Crema, com os seguintes azimutes e distâncias: 223° 45'37" e 74,58 m indo até o vértice BLL-M-2403, de coordenadas N 8.693.652,927m e E 305.198,084m; 138° 24'30" e 221,08 m indo até o vértice BLL-M-2402, de coordenadas N 8.693.487,581m e E 305.344,842m; 177° 01'35" e 164,34 m indo até o vértice BLL-M-2401, de coordenadas N 8.693.323,465m e E 305.353,367m; 194° 51'29" e 112,99 m indo até o vértice BLL-M-2400, de coordenadas N 8.693.214,256m e E 305.324,395m, cravado no limite da Fazenda Porto Franco, Gleba 3, (parte 3), e na margem direita do Rio Palmeiras; deste, segue pela margem direita do Rio Palmeiras, a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 221° 36'29" e 26,21 m indo até o vértice BLL-P-3878, de coordenadas N 8.693.194,658m e E 305.306,990m; 245° 48'04" e 42,71 m indo até o vértice BLL-P-3879, de coordenadas N 8.693.177,151m e E 305.268,031m; 231° 07'47" e 58,72 m indo até o vértice BLL-P-3880, de coordenadas N 8.693.140,297m e E 305.222,310m; 201° 18'41" e 65,10 m indo até o vértice BLL-P-3881, de coordenadas N 8.693.079,646m e E 305.198,649m; 185° 08'46" e 54,28 m indo até o vértice BLL-P-3882, de coordenadas N 8.693.025,585m e E 305.193,780m; 201° 31'40" e 51,01 m indo até o vértice BLL-P-3883, de coordenadas N 8.692.978,138m e E 305.175,064m; 220° 38'27" e 39,03 m indo até o vértice BLL-P-3884, de coordenadas N 8.692.948,523m e E 305.149,644m; 196° 35'28" e 42,04 m indo até o vértice BLL-P-3885, de coordenadas N 8.692.908,238m e E 305.137,641m; 194° 53'22" e 55,86 m indo até o vértice BLL-P-3886, de coordenadas N 8.692.854,254m e E

305.123,288m; 175° 30'58" e 53,06 m indo até o vértice BLL-P-3887, de coordenadas N 8.692.801,361m e E 305.127,436m; 145° 44'07" e 56,44 m indo até o vértice BLL-P-3888, de coordenadas N 8.692.754,717m e E 305.159,212m; 143° 48'37" e 59,34 m indo até o vértice BLL-P-3889, de coordenadas N 8.692.706,826m e E 305.194,250m; 141° 44'29" e 63,27 m indo até o vértice BLL-P-3890, de coordenadas N 8.692.657,147m e E 305.233,426m; 147° 22'20" e 65,88 m indo até o vértice BLL-P-3891, de coordenadas N 8.692.601,660m e E 305.268,949m; 127° 22'23" e 53,98 m indo até o vértice BLL-P-3892, de coordenadas N 8.692.568,891m e E 305.311,851m; 107° 14'52" e 84,91 m indo até o vértice BLL-P-3893, de coordenadas N 8.692.543,714m e E 305.392,947m; 181° 04'28" e 51,81 m indo até o vértice BLL-P-3894, de coordenadas N 8.692.491,918m e E 305.391,976m; 192° 57'19" e 58,98 m indo até o vértice BLL-P-3895, de coordenadas N 8.692.434,434m e E 305.378,752m; 155° 01'25" e 65,50 m indo até o vértice BLL-P-3896, de coordenadas N 8.692.375,056m e E 305.406,411m; 112° 54'20" e 58,91 m indo até o vértice BLL-P-3897, de coordenadas N 8.692.352,128m e E 305.460,673m; 64° 18'59" e 68,34 m indo até o vértice BLL-P-3898, de coordenadas N 8.692.381,747m e E 305.522,261m; 42° 52'13" e 61,24 m indo até o vértice BLL-P-3899, de coordenadas N 8.692.426,627m e E 305.563,923m; 113° 44'05" e 40,66 m indo até o vértice BLL-P-3900, de coordenadas N 8.692.410,260m e E 305.601,148m; 178° 15'44" e 61,96 m indo até o vértice BLL-P-3901, de coordenadas N 8.692.348,324m e E 305.603,027m; 167° 57'00" e 91,70 m indo até o vértice BLL-P-3902, de coordenadas N 8.692.258,643m e E 305.622,171m; 141° 43'59" e 71,47 m indo até o vértice BLL-P-3903, de coordenadas N 8.692.202,531m e E 305.666,433m; 134° 27'45" e 74,85 m indo até o vértice BLL-P-3904, de coordenadas N 8.692.150,103m e E 305.719,853m; 191° 16'04" e 60,10 m indo até o vértice BLL-P-3905, de coordenadas N 8.692.091,159m e E 305.708,110m; 181° 36'56" e 60,65 m indo até o vértice BLL-P-3906, de coordenadas N 8.692.030,530m e E 305.706,400m; 151° 47'09" e 62,26 m indo até o vértice BLL-P-3907, de coordenadas N 8.691.975,671m e E 305.735,833m; 150° 34'36" e 60,84 m indo até o vértice BLL-P-3908, de coordenadas N 8.691.922,678m e E 305.765,721m; 128° 21'37" e 45,88 m indo até o vértice BLL-P-3909, de coordenadas N 8.691.894,204m e E 305.801,697m; 138° 48'42" e 58,31 m indo até o vértice BLL-P-3910, de coordenadas N 8.691.850,320m e E 305.840,099m; 146° 20'10" e 48,12 m indo até o vértice BLL-P-3911, de coordenadas N 8.691.810,266m e E 305.866,775m; 111° 05'34" e 67,90 m indo até o vértice BLL-P-3912, de coordenadas N 8.691.785,828m e E 305.930,130m; 155° 34'09" e 50,53 m indo até o vértice BLL-P-3913, de coordenadas N 8.691.739,825m e E 305.951,028m; 174° 07'32" e 49,92 m indo até o vértice BLL-P-3914, de coordenadas N 8.691.690,168m e E 305.956,137m; 154° 34'15" e 57,37 m indo até o vértice BLL-P-3915, de coordenadas N 8.691.638,359m e E 305.980,771m; 148° 32'08" e 64,88 m indo até o vértice BLL-P-3916, de coordenadas N 8.691.583,017m e E 306.014,637m; 154° 17'00" e 54,78 m indo até o vértice BLL-P-3917, de coordenadas N 8.691.533,659m e E 306.038,409m; 146° 11'38" e 56,83 m indo até o vértice BLL-P-3918, de coordenadas N 8.691.486,437m e E 306.070,029m; 165° 12'25" e 62,64 m indo até o vértice BLL-P-3919, de coordenadas N 8.691.425,870m e E 306.086,023m; 205° 36'36" e 45,56 m indo até o vértice BLL-P-3920, de coordenadas N 8.691.384,785m e E 306.066,330m; 267° 52'06" e 46,69 m indo até o vértice BLL-P-3921, de coordenadas N 8.691.383,048m e E 306.019,675m; 289° 48'50" e 66,11 m indo até o vértice BLL-P-3922, de coordenadas N 8.691.405,459m e E 305.957,476m; 282° 27'13" e 67,48 m indo até o vértice BLL-P-3923, de coordenadas N 8.691.420,011m e E 305.891,584m; 236° 42'40" e 42,59 m indo até o vértice BLL-P-3924, de coordenadas N 8.691.396,633m e E 305.855,979m; 223° 26'21" e 21,56 m indo até o vértice BLL-M-1501, de coordenadas N 8.691.380,978m e E 305.841,155m, cravado à margem direita do Rio Palmeiras com o limite da Fazenda Porto Franco, Gleba 3, (parte 1), deste, segue confrontando com a Fazenda Porto Franco, Gleba 3, (parte 1), Matrícula nº 3.745, de Edgard Crema, com os seguintes azimutes e distâncias: 313° 41'44" e 702,43 m indo até o vértice BLL-M-1502, de coordenadas N 8.691.866,234m e E 305.333,284m; 251° 36'24" e 258,70 m indo até o vértice BLL-M-1503, de coordenadas N 8.691.784,606m e E 305.087,804m; 307° 21'06" e 508,92 m indo até o vértice BLL-M-1504, de coordenadas N 8.692.093,372m e E 304.683,247m; 327° 27'57" e 200,25 m indo até o vértice BLL-M-1505, de coordenadas N 8.692.262,196m e E 304.575,553m; 53° 22'48" e 159,60 m indo até o vértice BLL-M-1506, de coordenadas N 8.692.357,399m e E 304.703,650m; 357° 05'46" e 370,69 m indo até o vértice BLL-M-1507, de coordenadas N 8.692.727,613m e E 304.684,872m; 38° 47'43" e 250,69 m indo até o vértice BLL-M-1508, de coordenadas N 8.692.923,001m e E 304.841,941m; 75° 07'34" e 39,70 m indo até o vértice BLL-M-1509, de coordenadas N 8.692.933,192m e E 304.880,309m; 17° 02'32" e 179,72 m indo até o vértice BLL-M-1510, de coordenadas N 8.693.105,021m e E 304.932,981m; 46° 24'55" e 11,16 m indo até o vértice BLL-M-1511, de coordenadas N 8.693.112,713m e E 304.941,063m; 11° 36'31" e 85,00 m indo até o vértice BLL-M-1512, de coordenadas N 8.693.195,973m e E 304.958,166m; 332° 22'18" e 130,29 m indo até o vértice BLL-M-1513, de coordenadas N 8.693.311,410m e E 304.897,745m; 348° 25'38" e 202,61 m indo até o vértice BLL-M-1514, de coordenadas N 8.693.509,905m e E 304.857,098m; 47° 59'43" e 108,50 m indo até o vértice BLL-M-1515, de coordenadas N 8.693.582,514m e E 304.937,725m; 14° 36'13" e 668,76 m indo até o vértice BLL-M-1516, de coordenadas N 8.694.229,665m e E 305.106,340m; 2° 16'50" e 588,20 m indo até o vértice BLL-M-1517, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45º 00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U.T.M."

II - Ressalvar as situações jurídicas pré-existentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário da cidade de Dianópolis - TO, Comarca de Dianópolis - TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

Palmas - TO, 30 de maio de 2017.

Júlio César Machado
Presidente

PORTARIA Nº 141/2017, DE 24 DE MAIO DE 2017.

Cancela o Título Definitivo que especifica, e dá outras providências.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições da Lei nº 087, de 27 de outubro de 1989, que cria o INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS e estabelece sua competência;

Considerando o Despacho nº 520/2017, à fl. 72, exarado pela Diretoria de Regularização Fundiária do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no processo nº 2010/34510/000832, no qual informou que não há publicação de Portaria de cancelamento do Título Definitivo nº 680/2010, Livro nº 72/2010, fl. 080, 21/10/2010.

Considerando que nos termos da Súmula 473 do STF: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar administrativamente, o Título Definitivo nº 680/2010, Livro nº 72/2010, fl. 080, expedido pelo Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, em 21 de outubro de 2010, referente ao imóvel denominado Lote 02, do Loteamento Sítio Novo, área total de 8,4605 ha (oito hectares e quarenta e seis ares e cinco centiares), situado no município de Palmas - TO, outorgado em favor do Sr. Francisco Gonçalves de Oliveira, no processo administrativo nº 2010/34510/000832.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Regularização Fundiária, que efetue o cancelamento do Título supramencionado, promovendo-se as comunicações, e demais registros necessários.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins, ITERTINS, aos 24 dias do mês de maio de 2017.

Júlio César Machado
Presidente

PORTARIA Nº 145/2017, DE 30 DE MAIO DE 2017.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando finalmente, a inexistência de domínio particular sobre o imóvel que abaixo mencionam, consoante a Certidão de Inteiro Teor, do Cartório de Registro de Imóveis, da cidade de São Valério - TO, Comarca de Peixe - TO, datada de 23/09/2016,

Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Fazenda São Domingos (Remanescente), com área total de 480,5018 hectares (quatrocentos e oitenta hectares, cinquenta ares e dezoito centiares), situado no município de São Valério - TO, com os limites e confrontações seguintes: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A4S-M-1827 de coordenadas N 8.686.215,314m e E 174.766,641m situado no limite da margem direita do córrego São Domingos, com o limite da fazenda São Domingos(Parte); deste, segue confrontando com a fazenda São Domingos(Parte), proprietária Maura Maganhoto de Sousa, matrícula nº 1.656, código do INCRA nº 9501903022525, com os seguintes azimutes e distâncias: 110º 57'00" e distância 1.396,28m, até o vértice A4S-M-1825 de coordenadas N 8.685.716,071m e E 176.070,622m; 186º 21'56" e 193,03m, até o vértice A4S-M-1830 de coordenadas N 8.685.524,234m e E 176.049,220m; 208º 02'58" e 181,27m, até o vértice A4S-M-1831 de coordenadas N 8.685.364,259m e E 175.963,983m; 219º 27'13" e 335,51m, até o vértice A4S-M-1832 de coordenadas N 8.685.105,202m e E 175.750,785m; 188º 47'49" e 436,09m, até o vértice A4S-M-1833 de coordenadas N 8.684.674,239m e E 175.684,091m; 132º 19'33" e 474,78m, até o vértice A4S-M-1834 de coordenadas N 8.684.354,548m e E 176.035,107m; 101º 38'43" e 457,10m, até o vértice A4S-M-1835 de coordenadas N 8.684.262,282m e E 176.482,801m; 117º 14'57" e 576,65m, até o vértice A4S-M-1836 de coordenadas N 8.683.998,256m e E 176.995,457m; 53º 51'55" e 196,36m, até o vértice A4S-M-1837 de coordenadas N 8.684.114,079m e E 177.154,023m; 70º 03'05" e 380,32m, indo até o vértice A4S-M-1819, de coordenadas N 8.684.243,834m e E 177.511,520m; situado no limite da fazenda São Domingos(Parte), e na margem esquerda de uma Vertente; deste, segue pela margem esquerda da Vertente, à montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 162º 01'58" e 10,11m, até o vértice DVY-P-C883 de coordenadas N 8.684.234,219m e E 177.514,638m; 227º 52'01" e 23,44m, até o vértice DVY-P-C884 de coordenadas N 8.684.218,494m e E 177.497,255m; 202º 36'20" e 27,35m, até o vértice DVY-P-C885 de coordenadas N 8.684.193,245m e E 177.486,742m; 225º 36'21" e 30,97m, até o vértice DVY-P-C886 de coordenadas N 8.684.171,581m e E 177.464,615m; 253º 06'46" e 25,17m, até o vértice DVY-P-C887 de coordenadas N 8.684.164,269m e E 177.440,529m; 189º 53'40" e 19,97m, até o vértice DVY-P-C888 de coordenadas N 8.684.144,599m e E 177.437,098m; 274º 39'35" e 11,62m, até o vértice DVY-P-C889 de coordenadas N 8.684.145,543m e E 177.425,516m; 241º 24'23" e 23,63m, até o vértice DVY-P-C890 de coordenadas N 8.684.134,236m e E 177.404,772m; 182º 25'32" e 16,87m, até o vértice DVY-P-C891 de coordenadas N 8.684.117,380m e E 177.404,058m; 246º 56'20" e 14,22m, até o vértice DVY-P-C892 de coordenadas N 8.684.111,811m e E 177.390,977m; 237º 54'20" e distância 28,60m, indo até o vértice DVY-M-1417 de coordenadas N 8.684.096,616m e E 177.366,749m; situado na margem esquerda da Vertente, com o limite da fazenda Santa Maria; deste, segue confrontando com a fazenda Santa Maria, proprietário Racine Ribeiro Porto, matrícula nº 261, com os seguintes azimutes e distâncias: 247º 45'02" e 1.845,28m, até o vértice DVY-M-1396 de coordenadas N 8.683.397,917m e E 175.658,859m; 248º 07'23" e 144,18m, até o vértice DVY-M-1395 de coordenadas N 8.683.344,194m e E 175.525,064m; 271º 19'16" e 265,78m, até o vértice DVY-M-1394 de coordenadas N 8.683.350,322m e E 175.259,354m; 262º 56'59" e 442,86m, até o vértice DVY-M-1393 de coordenadas N 8.683.295,964m e E 174.819,840m; 273º 02'38" e 71,77m, até o vértice DVY-M-1392 de coordenadas N 8.683.299,775m e E 174.748,174m; 296º 24'44" e 349,48m, até o vértice DVY-M-1391 de coordenadas N 8.683.455,232m e E 174.435,177m; 334º 47'04" e 47,87m, até o vértice DVY-M-1390 de coordenadas N 8.683.498,545m e E 174.414,781m; 342º 33'22" e 231,69m, até o vértice DVY-M-1389 de coordenadas N 8.683.719,583m e E 174.345,326m; 317º 04'27" e 423,73m, até o vértice DVY-M-1388 de coordenadas N 8.684.029,854m e E 174.056,743m; 328º 10'35" e 133,79m, até o vértice DVY-M-1387 de coordenadas N 8.684.143,535m e E 173.986,193m; 304º 32'17" e 389,12m, indo até o vértice DVY-M-1386, de coordenadas N 8.684.364,150m e E 173.665,652m; situado no limite da fazenda Santa Maria, e na margem direita do córrego São Domingos; deste, segue pela margem direita do córrego São Domingos, a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 24º 45'19" e 3,00m, até o vértice DVY-V-0818 de coordenadas N 8.684.366,874m e E 173.666,908m; 294º 45'19" e 11,02m, até o vértice DVY-V-0819 de coordenadas N 8.684.371,488m e E 173.656,902m; 358º 33'55" e 17,17m, até o vértice DVY-V-0820 de coordenadas N 8.684.388,651m e E 173.656,472m; 326º 28'12" e 26,21m, até o vértice DVY-V-0821 de coordenadas N 8.684.410,503m e E 173.641,992m; 264º 13'42" e 7,64m, até o vértice DVY-V-0822 de coordenadas N 8.684.409,735m e E 173.634,393m; 12º 43'45" e 5,25m, até o vértice DVY-V-0823 de coordenadas N 8.684.414,860m e E 173.635,551m; 100º 47'49" e 32,52m, até o vértice DVY-V-0824 de coordenadas N 8.684.408,768m e E 173.667,496m; 88º 09'06" e 17,01m, até o vértice DVY-V-0825 de coordenadas N 8.684.409,316m e E 173.684,493m; 1º 09'09" e 31,30m, até o vértice DVY-V-0826 de coordenadas N 8.684.440,608m e E 173.685,123m; 358º 45'34" e 32,70m, até o vértice DVY-V-0827 de

coordenadas N 8.684.473,302m e E 173.684,415m; 65° 02'52" e 17,26m, até o vértice DVY-V-0828 de coordenadas N 8.684.480,584m e E 173.700,064m; 8° 03'53" e 45,54m, até o vértice DVY-V-0829 de coordenadas N 8.684.525,673m e E 173.706,453m; 241° 29'10" e 19,90m, até o vértice DVY-V-0830 de coordenadas N 8.684.516,174m e E 173.688,967m; 5° 10'19" e 20,35m, até o vértice DVY-V-0831 de coordenadas N 8.684.536,443m e E 173.690,802m; 251° 52'39" e 23,32m, até o vértice DVY-V-0832 de coordenadas N 8.684.529,189m e E 173.668,636m; 290° 58'37" e 13,02m, até o vértice DVY-V-0833 de coordenadas N 8.684.533,849m e E 173.656,481m; 18° 02'40" e 21,92m, até o vértice DVY-V-0834 de coordenadas N 8.684.554,694m e E 173.663,272m; 339° 04'44" e 25,38m, até o vértice DVY-V-0835 de coordenadas N 8.684.578,404m e E 173.654,208m; 12° 31'38" e 40,61m, até o vértice DVY-V-0836 de coordenadas N 8.684.618,045m e E 173.663,016m; 35° 43'33" e 39,10m, até o vértice DVY-V-0837 de coordenadas N 8.684.649,789m e E 173.685,848m; 339° 07'07" e 21,52m, até o vértice DVY-V-0838 de coordenadas N 8.684.669,896m e E 173.678,177m; 248° 17'35" e 26,41m, até o vértice DVY-V-0839 de coordenadas N 8.684.660,129m e E 173.653,642m; 347° 54'34" e 22,62m, até o vértice DVY-V-0840 de coordenadas N 8.684.682,244m e E 173.648,904m; 314° 45'19" e 13,57m, até o vértice DVY-V-0841 de coordenadas N 8.684.691,795m e E 173.639,272m; 76° 29'21" e 35,89m, até o vértice DVY-V-0842 de coordenadas N 8.684.700,180m e E 173.674,168m; 311° 35'23" e 17,02m, até o vértice DVY-V-0843 de coordenadas N 8.684.711,478m e E 173.661,438m; 64° 23'38" e 30,93m, até o vértice DVY-V-0844 de coordenadas N 8.684.724,844m e E 173.689,326m; 27° 45'49" e 13,07m, até o vértice DVY-V-0845 de coordenadas N 8.684.736,411m e E 173.695,415m; 67° 44'42" e 14,07m, até o vértice DVY-V-0846 de coordenadas N 8.684.741,738m e E 173.708,433m; 50° 36'06" e 39,51m, até o vértice DVY-V-0847 de coordenadas N 8.684.766,813m e E 173.738,962m; 329° 10'59" e 16,23m, até o vértice DVY-V-0848 de coordenadas N 8.684.780,750m e E 173.730,648m; 63° 25'13" e 30,49m, até o vértice DVY-V-0849 de coordenadas N 8.684.794,394m e E 173.757,920m; 32° 35'29" e 44,40m, até o vértice DVY-V-0850 de coordenadas N 8.684.831,804m e E 173.781,836m; 48° 14'54" e 42,76m, até o vértice DVY-V-0851 de coordenadas N 8.684.860,276m e E 173.813,735m; 77° 02'23" e 20,00m, até o vértice DVY-V-0852 de coordenadas N 8.684.864,762m e E 173.833,226m; 201° 21'15" e 12,13m, até o vértice DVY-V-0853 de coordenadas N 8.684.853,469m e E 173.828,811m; 131° 11'14" e 13,29m, até o vértice DVY-V-0854 de coordenadas N 8.684.844,718m e E 173.838,811m; 52° 55'06" e 27,11m, até o vértice DVY-V-0855 de coordenadas N 8.684.861,067m e E 173.860,443m; 327° 39'50" e 19,17m, até o vértice DVY-V-0856 de coordenadas N 8.684.877,268m e E 173.850,187m; 70° 42'14" e 23,98m, até o vértice DVY-V-0857 de coordenadas N 8.684.885,190m e E 173.872,815m; 342° 33'10" e 14,08m, até o vértice DVY-V-0858 de coordenadas N 8.684.898,619m e E 173.868,594m; 95° 57'36" e 24,81m, até o vértice DVY-V-0859 de coordenadas N 8.684.896,043m e E 173.893,266m; 8° 54'22" e 21,70m, até o vértice DVY-V-0860 de coordenadas N 8.684.917,480m e E 173.896,625m; 99° 05'31" e 34,24m, até o vértice DVY-V-0861 de coordenadas N 8.684.912,069m e E 173.930,440m; 30° 34'28" e 44,29m, até o vértice DVY-V-0862 de coordenadas N 8.684.950,205m e E 173.952,970m; 344° 39'41" e 15,59m, até o vértice DVY-V-0863 de coordenadas N 8.684.965,243m e E 173.948,846m; 38° 12'54" e 19,74m, até o vértice DVY-V-0864 de coordenadas N 8.684.980,750m e E 173.961,056m; 43° 03'29" e 20,04m, até o vértice DVY-V-0865 de coordenadas N 8.684.995,390m e E 173.974,735m; 151° 16'47" e 12,39m, até o vértice DVY-V-0866 de coordenadas N 8.684.984,522m e E 173.980,691m; 95° 24'00" e 11,41m, até o vértice DVY-V-0867 de coordenadas N 8.684.983,448m e E 173.992,050m; 30° 04'05" e 15,17m, até o vértice DVY-V-0868 de coordenadas N 8.684.996,573m e E 173.999,648m; 29° 10'59" e 32,87m, até o vértice DVY-V-0869 de coordenadas N 8.685.025,268m e E 174.015,674m; 18° 12'11" e 41,06m, até o vértice DVY-V-0870 de coordenadas N 8.685.064,271m e E 174.028,499m; 75° 32'34" e 4,12m, até o vértice DVY-V-0871 de coordenadas N 8.685.065,300m e E 174.032,493m; 169° 26'43" e 9,21m, até o vértice DVY-V-0872 de coordenadas N 8.685.056,247m e E 174.034,180m; 160° 27'23" e 18,87m, até o vértice DVY-V-0873 de coordenadas N 8.685.038,459m e E 174.040,494m; 59° 30'43" e 36,10m, até o vértice DVY-V-0874 de coordenadas N 8.685.056,775m e E 174.071,603m; 34° 18'36" e 45,15m, até o vértice DVY-V-0875 de coordenadas N 8.685.094,069m e E 174.097,053m; 44° 08'12" e 34,31m, até o vértice DVY-V-0876 de coordenadas N 8.685.118,695m e E 174.120,947m; 69° 31'29" e 42,66m, até o vértice DVY-V-0877 de coordenadas N 8.685.133,618m e E 174.160,913m; 97° 00'11" e 20,50m, até o vértice DVY-V-0878 de coordenadas N 8.685.131,118m e E 174.181,264m; 55° 18'21" e 36,62m, até o vértice DVY-V-0879 de coordenadas N 8.685.151,964m e E 174.211,376m; 81° 33'30" e 17,80m, até o vértice DVY-V-0880 de coordenadas N 8.685.154,577m e E 174.228,981m; 4° 51'15" e 38,59m, até o vértice DVY-V-0881 de coordenadas N 8.685.193,031m e E 174.232,247m; 61° 56'15" e 18,81m, até o vértice DVY-V-0882 de coordenadas N 8.685.201,879m e E 174.248,843m; 2° 25'34" e 17,76m, até o vértice DVY-V-0883 de

coordenadas N 8.685.219,624m e E 174.249,595m; 118° 17'26" e 13,98m, até o vértice DVY-V-0884 de coordenadas N 8.685.212,997m e E 174.261,907m; 66° 37'27" e 23,18m, até o vértice DVY-V-0885 de coordenadas N 8.685.222,194m e E 174.283,185m; 93° 43'55" e 30,77m, até o vértice DVY-V-0886 de coordenadas N 8.685.220,192m e E 174.313,885m; 63° 04'15" e 43,86m, até o vértice DVY-V-0887 de coordenadas N 8.685.240,056m e E 174.352,991m; 346° 53'38" e 15,39m, até o vértice DVY-V-0888 de coordenadas N 8.685.255,044m e E 174.349,502m; 47° 53'41" e 8,21m, até o vértice DVY-V-0889 de coordenadas N 8.685.260,551m e E 174.355,595m; 89° 23'14" e 24,02m, até o vértice DVY-V-0890 de coordenadas N 8.685.260,808m e E 174.379,617m; 116° 59'28" e 35,47m, até o vértice DVY-V-0891 de coordenadas N 8.685.244,711m e E 174.411,221m; 35° 29'09" e 18,55m, até o vértice DVY-V-0892 de coordenadas N 8.685.259,812m e E 174.421,987m; 103° 44'20" e 11,39m, até o vértice DVY-V-0893 de coordenadas N 8.685.257,107m e E 174.433,049m; 195° 04'42" e 7,25m, até o vértice DVY-V-0894 de coordenadas N 8.685.250,107m e E 174.431,163m; 140° 55'21" e 27,24m, até o vértice DVY-V-0895 de coordenadas N 8.685.228,959m e E 174.448,335m; 75° 39'08" e 27,72m, até o vértice DVY-V-0896 de coordenadas N 8.685.235,830m e E 174.475,195m; 61° 20'16" e 35,87m, até o vértice DVY-V-0897 de coordenadas N 8.685.253,034m e E 174.506,667m; 98° 35'56" e 29,31m, até o vértice DVY-V-0898 de coordenadas N 8.685.248,651m e E 174.535,652m; 129° 41'47" e 17,64m, até o vértice DVY-V-0899 de coordenadas N 8.685.237,381m e E 174.549,228m; 83° 26'53" e 20,32m, até o vértice DVY-V-0900 de coordenadas N 8.685.239,700m e E 174.569,413m; 100° 00'10" e 21,25m, até o vértice DVY-V-0901 de coordenadas N 8.685.236,008m e E 174.590,342m; 86° 36'50" e 17,28m, até o vértice DVY-V-0902 de coordenadas N 8.685.237,029m e E 174.607,588m; 82° 21'09" e 41,11m, até o vértice DVY-V-0903 de coordenadas N 8.685.242,500m e E 174.648,331m; 29° 50'27" e 40,42m, até o vértice DVY-V-0904 de coordenadas N 8.685.277,556m e E 174.668,441m; 43° 53'38" e 36,57m, até o vértice DVY-V-0905 de coordenadas N 8.685.303,906m e E 174.693,793m; 54° 33'24" e 35,98m, até o vértice DVY-V-0906 de coordenadas N 8.685.324,772m e E 174.723,107m; 120° 49'29" e 6,83m, até o vértice DVY-V-0907 de coordenadas N 8.685.321,271m e E 174.728,975m; 192° 39'07" e 33,00m, até o vértice DVY-V-0908 de coordenadas N 8.685.289,071m e E 174.721,747m; 72° 33'54" e 31,09m, até o vértice DVY-V-0909 de coordenadas N 8.685.298,387m e E 174.751,409m; 44° 27'59" e 42,43m, até o vértice DVY-V-0910 de coordenadas N 8.685.328,669m e E 174.781,133m; 55° 53'21" e 46,24m, até o vértice DVY-V-0911 de coordenadas N 8.685.354,600m e E 174.819,417m; 48° 41'15" e 48,84m, até o vértice DVY-V-0912 de coordenadas N 8.685.386,841m e E 174.856,100m; 294° 58'54" e 28,47m, até o vértice DVY-V-0913 de coordenadas N 8.685.398,865m e E 174.830,294m; 53° 13'26" e 7,42m, até o vértice DVY-V-0914 de coordenadas N 8.685.403,308m e E 174.836,240m; 102° 14'32" e 44,86m, até o vértice DVY-V-0915 de coordenadas N 8.685.393,797m e E 174.880,075m; 72° 34'54" e 36,20m, até o vértice DVY-V-0916 de coordenadas N 8.685.404,635m e E 174.914,620m; 87° 33'13" e 26,30m, até o vértice DVY-V-0917 de coordenadas N 8.685.405,757m e E 174.940,900m; 31° 11'09" e 26,63m, até o vértice DVY-V-0918 de coordenadas N 8.685.428,538m e E 174.954,689m; 343° 04'04" e 42,23m, até o vértice DVY-V-0919 de coordenadas N 8.685.468,933m e E 174.942,391m; 3° 37'10" e 15,85m, até o vértice DVY-V-0920 de coordenadas N 8.685.484,754m e E 174.943,392m; 58° 46'39" e 20,40m, até o vértice DVY-V-0921 de coordenadas N 8.685.495,329m e E 174.960,839m; 333° 42'00" e 42,89m, até o vértice DVY-V-0922 de coordenadas N 8.685.533,776m e E 174.941,837m; 341° 16'05" e 40,22m, até o vértice DVY-V-0923 de coordenadas N 8.685.571,865m e E 174.928,921m; 17° 49'30" e 33,57m, até o vértice DVY-V-0924 de coordenadas N 8.685.603,823m e E 174.939,197m; 69° 22'53" e 29,48m, até o vértice DVY-V-0925 de coordenadas N 8.685.614,206m e E 174.966,793m; 357° 56'02" e 28,45m, até o vértice DVY-V-0926 de coordenadas N 8.685.642,634m e E 174.965,767m; 350° 42'59" e 44,64m, até o vértice DVY-V-0927 de coordenadas N 8.685.686,689m e E 174.958,566m; 334° 45'45" e 40,12m, até o vértice DVY-V-0928 de coordenadas N 8.685.722,983m e E 174.941,458m; 89° 08'07" e 20,86m, até o vértice DVY-V-0929 de coordenadas N 8.685.723,297m e E 174.962,315m; 12° 12'47" e 35,01m, até o vértice DVY-V-0930 de coordenadas N 8.685.757,514m e E 174.969,721m; 31° 21'01" e 40,66m, até o vértice DVY-V-0931 de coordenadas N 8.685.792,235m e E 174.990,873m; 3° 24'25" e 44,64m, até o vértice DVY-V-0932 de coordenadas N 8.685.836,795m e E 174.993,526m; 30° 19'46" e 40,23m, até o vértice DVY-V-0933 de coordenadas N 8.685.871,516m e E 175.013,839m; 8° 43'39" e 30,67m, até o vértice DVY-V-0934 de coordenadas N 8.685.901,834m e E 175.018,494m; 255° 00'08" e 27,61m, até o vértice DVY-V-0935 de coordenadas N 8.685.894,690m e E 174.991,826m; 291° 11'56" e 19,35m, até o vértice DVY-V-0936 de coordenadas N 8.685.901,688m e E 174.973,781m; 344° 01'46" e 9,34m, até o vértice DVY-V-0937 de coordenadas N 8.685.910,667m e E 174.971,212m; 88° 29'25" e 28,76m, até o vértice DVY-V-0938 de coordenadas N 8.685.911,425m e E 174.999,958m; 349° 27'04" e 38,14m, até o vértice DVY-V-0939 de

coordenadas N 8.685.948,917m e E 174.992,976m; 234° 59'03" e 20,37m, até o vértice DVY-V-0940 de coordenadas N 8.685.937,226m e E 174.976,290m; 308° 35'04" e 10,79m, até o vértice DVY-V-0941 de coordenadas N 8.685.943,957m e E 174.967,853m; 282° 54'16" e 32,07m, até o vértice DVY-V-0942 de coordenadas N 8.685.951,118m e E 174.936,597m; 19° 18'36" e 15,41m, até o vértice DVY-V-0943 de coordenadas N 8.685.965,658m e E 174.941,692m; 307° 51'19" e 24,00m, até o vértice DVY-V-0944 de coordenadas N 8.685.980,389m e E 174.922,740m; 347° 45'01" e 23,93m, até o vértice DVY-V-0945 de coordenadas N 8.686.003,773m e E 174.917,663m; 271° 06'09" e 25,92m, até o vértice DVY-V-0946 de coordenadas N 8.686.004,271m e E 174.891,752m; 349° 21'50" e 15,47m, até o vértice DVY-V-0947 de coordenadas N 8.686.019,473m e E 174.888,897m; 20° 35'37" e 15,43m, até o vértice DVY-V-0948 de coordenadas N 8.686.033,916m e E 174.894,324m; 4° 42'57" e 16,93m, até o vértice DVY-V-0949 de coordenadas N 8.686.050,790m e E 174.895,716m; 258° 30'15" e 21,61m, até o vértice DVY-V-0950 de coordenadas N 8.686.046,484m e E 174.874,544m; 323° 35'28" e 30,55m, até o vértice DVY-V-0951 de coordenadas N 8.686.071,069m e E 174.856,413m; 220° 35'28" e 13,10m, até o vértice DVY-V-0952 de coordenadas N 8.686.061,118m e E 174.847,887m; 22° 09'32" e 49,02m, até o vértice DVY-V-0953 de coordenadas N 8.686.106,520m e E 174.866,377m; 303° 01'43" e 23,03m, até o vértice DVY-V-0954 de coordenadas N 8.686.119,070m e E 174.847,073m; 319° 20'27" e 27,16m, até o vértice DVY-V-0955 de coordenadas N 8.686.139,670m e E 174.829,379m; 26° 43'54" e 15,63m, até o vértice DVY-V-0956 de coordenadas N 8.686.153,626m e E 174.836,408m; 306° 01'44" e 16,53m, até o vértice DVY-V-0957 de coordenadas N 8.686.163,346m e E 174.823,043m; 314° 27'26" e 25,06m, até o vértice DVY-V-0958 de coordenadas N 8.686.180,898m e E 174.805,155m; 312° 13'06" e 28,59m, até o vértice DVY-V-0959 de coordenadas N 8.686.200,108m e E 174.783,984m; 245° 44'08" e 15,14m, até o vértice DVY-V-0960 de coordenadas N 8.686.193,888m e E 174.770,186m; 350° 36'20" e 21,72m, até o vértice A4S-M-1827, de coordenadas N 8.686.215,314m e E 174.766,641m; situado na margem direita do córrego São Domingos, com o limite da fazenda São Domingos (PARTE), vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

II - Ressalvar as situações jurídicas pré-existentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário da cidade de São Valério - TO, Comarca de Peixe - TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

Palmas - TO, 30 de maio de 2017.

Júlio César Machado
Presidente

PORTARIA Nº 150/2017, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

Anulação do Título Definitivo que especifica, e dá outras providências.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições da Lei nº 087, de 27 de outubro de 1989, que cria o INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS e estabelece sua competência;

Considerando que a parte interessada foi devidamente intimada do Parecer Jurídico nº 180/2017, às fls. 232/235, conforme a intimação nº 02/2017, às fls. 237/238 e tendo transcorrido o prazo para manifestação.

Considerando o Parecer Jurídico nº 180/2017, às fls. 232/235, bem como o Despacho nº 113/2017, à fl. 241, exarado pela Assessoria Jurídica do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no processo nº 2016/34511/000168, no qual pautou pela anulação do Título Definitivo nº 1961/1991, Livro nº 11, Fl. 187, 19/02/1991.

Considerando que nos termos da Súmula 473 do STF: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar administrativamente, o Título Definitivo nº 1961/1991, Livro nº 11, Fl. 187, expedido pelo Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, em 19 de fevereiro de 1991, referente ao imóvel denominado Lote 09 do Loteamento Caracol, 1ª Etapa com área de 1.147,7902 hectares, situado no município de Novo Jardim - TO, outorgado em favor do Sr. João Mascarenhas de Moraes, no processo administrativo nº 2016/34511/000168.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Regularização Fundiária, que efetue a anulação do Título Definitivo supramencionado, promovendo-se as comunicações, e demais registros necessários.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins, ITERTINS, ao 01 dia do mês de junho de 2017.

Júlio César Machado
Presidente

PORTARIA Nº 158/2017

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, conforme requerimento - RD, do servidor e na conformidade do art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DETERMINAR, a fruição de férias, nos períodos de 02/04/2017 a 31/04/2017, 02/05/2017 a 31/05/2017 e 02/06/2017 a 01/07/2017 do servidor JOSÉ BRAGA LOPES, Assistente Administrativo, matrícula nº 613220-3 e CPF nº 498.531.801-97, referente aos períodos aquisitivos de 03/07/2010 a 02/07/2011, 03/07/2013 a 02/07/2014 e 03/07/2014 a 02/07/2015, suspensas pelas Portarias nº 0179/2012, 0204/2014 e 0099/2015, publicadas no DOE nº 3.672, de 17 de julho de 2012, DOE nº 4.160, de 02 de julho de 2014 e DOE nº 4.410, de 08 de julho de 2015.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 05 dias do mês de junho de 2017.

Júlio César Machado
Presidente

PORTARIA Nº 161/2017

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

INTERROMPER, por necessidade dos serviços, 25 (vinte e cinco) dias de férias, a partir de 10/06/2017 a 04/07/2017, do(a) servidor(a) LUCAS OLIVEIRA LIMA, Administrador, matrícula nº 11229403-1 e CPF nº 040.173.423-45, referente ao período aquisitivo de 21/01/2016 a 20/01/2017, previstas para 05/06/2017 a 04/07/2017, assegurando-lhe o direito de usufruí-la do referido benefício em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 08 dias do mês de junho de 2017.

Júlio César Machado
Presidente

PORTARIA Nº 162/2017

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

INTERROMPER, por necessidade dos serviços, 25 (vinte e cinco) dias de férias, a partir de 23/05/2017 a 16/06/2017, do(a) servidor(a) FERNANDA FONSECA AYRES, Gerente de Regularização Fundiária do Município de Palmas, matrícula nº 1069284-4 e CPF nº 963.013.411-04, referente ao período aquisitivo de 02/02/2016 a 01/02/2017, previstas para 18/05/2017 a 16/06/2017, assegurando-lhe o direito de usufruí-la do referido benefício em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 08 dias do mês de junho de 2017.

Júlio César Machado
Presidente

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 98/2017

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei 3.124, e pelo Ato nº 345 -DSG, de 23 de março de 2017, com base no art. 67 da Lei. 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ARELY SOARES CARVALHO TELLES, matrícula nº 900358 para exercer o encargo de Fiscal do Contrato 006/2017, vinculado ao processo nº 2017/20321/00491, firmado entre a BELLA DATA BUFFET E RESTAURANTE LDTA - ME.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais.

VII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Designar como suplente no âmbito de sua competência, a servidora RESILEIDA MARIA DO COUTO PEREIRA, matrícula nº 400146, para, no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, substituir o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 04 dias do mês de maio de 2017.

SUELY CABRAL QUIXABEIRA ARAÚJO
Reitora em Exercício

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2017

Solicitação contida no Processo nº 2016/20321/001572
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Legislação: Decreto Estadual nº 2.183/04, Lei nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/1993.
Objeto: Aquisição de Pneus Novos
Data de Abertura: 28/06/2017, às 13h (horário de Brasília).
Local: Quadra 108 Sul, Alameda 11, Lote 03, Palmas/TO, Fone: (63) 3218-2995.
Nota: O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da UNITINS, em Palmas/TO, ou por meio do site <http://www.unitins.br>, no link Portal de Licitações.

Palmas, 08 de junho de 2017.

Alan Wortmann da Rosa
Pregoeiro

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Assembleia Legislativa, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar licitação para registro de preços, PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017.

PROCESSO: 00064/2017

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática desktops, notebooks, projetores e monitores para atualização do parque computacional desta Casa de Leis.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

LEGISLAÇÃO: Lei nº 10.520/2002

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação - CPL - AL
ENDEREÇO: Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, S/N, Palmas - Tocantins. CEP 77.001-902

DATA DE ABERTURA: 26 de junho de 2017.

HORÁRIO: 09h (nove horas). Horário local de Palmas - TO

NOTA: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação: Fone: (63) 3212-5121.

Edital disponível gratuitamente na página oficial da AL/TO: www.al.to.leg.br, ícone "licitações". E-MAIL: cpl@al.to.leg.br

Palmas, 09 de junho de 2017.

RODRIGO ASSUMPÇÃO VARGAS
Pregoeiro

DEFENSORIA PÚBLICA

ATO Nº 350, DE 08 DE JUNHO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 4º, inciso X, da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO a festividade cristã de *Corpus Christi* no dia 15 de junho de 2017;

CONSIDERANDO as medidas de racionalização dos gastos no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar ponto facultativo, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos dias 15 e 16 de junho de 2017, sem prejuízo do atendimento pelos Órgãos de Execução de audiências ou outros atos processuais/extrajudiciais já designados para estas datas.

Art. 2º A Defensoria Pública do Estado do Tocantins funcionará em regime de plantão para atendimento de medidas de caráter urgente, nos termos do §1º do art. 2º da Resolução - CSDP nº 126/2015.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 08 dias do mês de junho de 2017.

MURILO DA COSTA MACHADO
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 799, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR do Defensor Público de Classe Especial, JOSÉ MARCOS MUSSULINI, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Diretoria do Núcleo Regional da Defensoria Pública em Brasília - DF, em razão de licença por motivo de doença em pessoa da família, da titular, a Defensora Pública de Classe Especial, LEILAMAR MAURÍLIO DUARTE, no período de 02 de junho a 02 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2017.

Gabinete da Subdefensoria Pública-Geral, em Palmas, aos 07 dias do mês de junho de 2017.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

PORTARIA Nº 800, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a Resolução - CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de Classe Especial, ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de Classe Especial, LEILAMAR MAURÍLIO DUARTE, em suas atribuições na 1ª Defensoria Pública Especial - Tribunais Superiores, do Núcleo da Diretoria Regional de Brasília - DF, em razão de licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 02 de junho a 02 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2017.

Gabinete da Subdefensoria Pública-Geral, em Palmas, aos 07 dias do mês de junho de 2017.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

PORTARIA Nº 801, DE 08 DE JUNHO DE 2017.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 12/06/2017 a 01/07/2017, das férias da servidora MARIA RITA DE ALMEIDA ARAÚJO AIRES, Coordenadora de Folha de Pagamento, matrícula nº 908022-8, relativas ao período aquisitivo 2014/2015, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 10/07/2017 a 29/07/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Subdefensoria Pública-Geral, em Palmas, aos 08 dias do mês de junho de 2017.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

PORTARIA Nº 806, DE 09 DE JUNHO DE 2017.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o período de 29/06/2017 a 30/06/2017, das férias do servidor AGRIPINO PEREIRA LACERDA, Motorista de Representação, matrícula nº 886441-1, relativas ao período aquisitivo 2010/2011, suspensas por meio da Portaria nº 483/2011, publicada no Diário Oficial nº 3.438, de 04 de agosto de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Subdefensoria Pública-Geral, em Palmas, aos 09 dias do mês de junho de 2017.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 28/2017.
PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 17.0.000001107-0.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
LOCATÁRIA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
LOCADOR: Luciano César de Carvalho.
OBJETO: Locação do imóvel urbano, localizado na Avenida Lindolfo José de Almeida nº 60, QD 01, Centro, Aurora do Tocantins - TO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.1173.2024; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36; SUBITEM: 15; FONTES: 0100666666.
VALOR: R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 05/06/2017 a 05/06/2020.
DATA DA ASSINATURA: 05/06/2017.
SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal - Subdefensora Pública-Geral - Locatária
Luciano César de Carvalho - Proprietário - Locador

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 692/2017.
PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº: 17.0.00000691-2.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 22/2016, Ata de Registro de Preços nº 05/2017.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Palmas Com. de Divisórias Ltda - Epp.
OBJETO: Aquisição e aplicação de película solar (insulfilm) visando aquisições futuras, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30/03.122.1143.2188; SUBITENS: 24; FONTE: 0100666666.
VALOR: R\$ 981,74 (novecentos e oitenta e um reais, setenta e quatro centavos).
DATA DA EMISSÃO: 05 de junho de 2017.

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 693/2017.
PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº: 17.0.00000691-2.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 22/2016, Ata de Registro de Preços nº 05/2017.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Palmas Com. de Divisórias Ltda - Epp.
OBJETO: Aquisição e aplicação de película solar (insulfilm) visando aquisições futuras, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30/03.122.1143.2188; SUBITENS: 24; FONTE: 0100666666.
VALOR: R\$ 2.359,24 (dois mil trezentos e cinquenta e nove reais, vinte e quatro centavos).
DATA DA EMISSÃO: 05 de junho de 2017.

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS

PORTARIA Nº 791, DE 06 DE JUNHO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, LUÍS GUSTAVO CAUMO, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, EDNEY VIEIRA DE MORAES, em suas atribuições na 18ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri de Palmas-TO, em razão de licença para tratamento de saúde, no período de 08 a 30 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos seis dias de junho de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 793, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, MARLON COSTA LUZ AMORIM, para atuar em favor da parte requerida na audiência referente aos autos nº 0016783-11.2017.827.2729, no dia 14 de junho de 2017, às 15h40min, na Vara de Precatórias Cíveis, Falências e Concordatas da Comarca de Palmas - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos sete dias de junho de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 794, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, SANDRO FERREIRA PINTO, para patrocinar a defesa dos interesses do assistido RONIE VON PEREIRA RODRIGUES, nos autos nº 0000522-67.2014.827.2731, com Sessão do Tribunal do Júri designada para o dia 09 de junho de 2017, na Comarca de Paraíso do Tocantins-TO.

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 755/2017, publicada no DOE nº 4.881, de 05 de junho de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos sete de junho de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 795, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 31/07/2017 a 29/08/2017, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, DANIEL FELÍCIO FERREIRA, matrícula nº 881798-7, referente ao exercício 2016/1, concedidas por meio da Portaria nº 1568/2016, publicado no Diário Oficial nº 4.761, de 12 de dezembro de 2016, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 11/09/2017 a 10/10/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos sete dias de junho de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 796, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, ISAKYANA RIBEIRO DE BRITO, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe DANIEL FELÍCIO FERREIRA, em suas atribuições na 4ª Defensoria Pública Criminal de Paraíso do Tocantins-TO, em razão de licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 05 a 11 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 05 de junho de 2017.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos sete dias de junho de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 797, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, NAPOCIANI PEREIRA PÓVOA, para atuar em audiências criminais da Comarca de Miracema do Tocantins-TO, no dia 08 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos sete dias de junho de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 798, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Cristalândia-TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, ARLETE KELLEN DIAS MUNIS, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Cristalândia-TO, no período de 05 a 13 de junho de 2017.

Art. 2º REVOGAR, a partir de 05 de junho de 2017, a Portaria nº 649/2017, publicada no DOE nº 4.863, de 10 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 05 de junho de 2017.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos sete dias de junho de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 144/2017-RELT5/CODIL

Processo nº 6955/2015 - Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO ACORDO-TO Assunto: PREGÃO PRESENCIAL 005/2014 E 001/2015 - SRP. Nos termos do Despacho nº 297/2017 do Gabinete da Quinta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, fica, pelo presente Edital, CITADO o senhor JONATHAN LARANJEIRA LUCIANO, CPF 002.089.751-01, nos termos do referido processo, para que no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que o autos estarão à sua disposição para esclarecimento de dúvidas em relação ao presente edital, entrar em contato na sala da Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878/5969), no prédio do TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de junho de 2017, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Nelson de Ávila Junior, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Substituto JESUS LUIZ DE ASSUNÇÃO
Conselheiro Substituto

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMAS****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Almas - TO por intermédio do pregoeiro e equipe de apoio comunica a quem interessar a realização dos seguintes pregões:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2017, abertura dia 22/06/2017, às 08h00min, tipo menor preço, objeto: registro de preços para eventual prestação de serviços de manutenção de áreas públicas, compreendendo os serviços de capina manual, roçada, pintura de guias com caiação.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2017, abertura dia 22/06/2017, às 11h00min, tipo menor preço, objeto: registro de preços visando à aquisição de materiais esportivos, troféus e medalhas.

Maiores informações na Prefeitura Municipal, sala de licitações, Av. São João, Centro, Almas - TO. CEP: 77310-000 - FONE: 063 - 3373-1211, licitacao@almas.to.gov.br, durante horário de expediente de 07h:00min as 13h:00min.

MAYLAN CARDOSO V. ADAMANTE
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO**EXTRATO DE ADESÃO DA ATA
ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 057/2017**

Eu Deusdete Borges Pereira Prefeito Municipal da cidade de Angico estado do Tocantins, faço saber que nesta data fica HOMOLOGADA o presente Termo de Adesão da ata de registro de preço nº 057/2017 proveniente do pregão presencial nº 22/2017 realizado pela Prefeitura Municipal de Nova Olinda Tocantins que teve como vencedora a empresa MAX SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES EIRELI-ME CNPJ: 23.020.557/0001-90, cujo o objeto destina-se ao registro de preço para serviços de Montagem e desmontagem de estrutura de eventos oficiais no município. Tudo em conformidade com as especificações constantes no edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preço e demais documentos e atas do processo e licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente registro de preço. Sendo que a Prefeitura Municipal de Angico - TO. Aderiu aos itens: 01 lote 04, item 05 lote 11, item 03 lote 05, item 03 lote 07, item 02 lote 03 e item 01 lote 07. Da ata supramencionada, com o valor total de: R\$ 201.900,00 (Duzentos e um mil e novecentos reais).

Angico - TO, 09 de Junho de 2017.

DEUSDETE BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO NEGRO**EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017**

Processo Administrativo: Nº 013/2017
Tipo de Licitação: Menor Preço Global
Objeto da Licitação: contratação de empresa para o fornecimento de uniformes escolares para os alunos do Ensino Fundamental e Pré-Escolar da rede municipal de ensino, matriculados na Escola Municipal Luza Machado de Miranda para o ano de 2017.
Partes: LOURIFEÇAS COMERCIAL LTDA, CNPJ 00.537.143/0001-37 e a Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Negro - TO - CNPJ: 25.086.638/0001-18.
Data do Aditivo: 30/05/2017
Prazo de Vigência: 31/05/2017 a 10/06/2017
Valor do Empenho: R\$ 21.862,50 (VINTE E UM MIL E OITOCENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
Fundamento Legal: Lei Nº 8.666 de 21.06.93 art.61
Deusimar Pereira Amorim - Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017**

Processo Administrativo: Nº 013/2017
Tipo de Licitação: Menor Preço Global
Objeto da Licitação: contratação de empresa para o fornecimento de uniformes escolares para os alunos do Ensino Fundamental e Pré-Escolar da rede municipal de ensino, matriculados na Escola Municipal Luza Machado de Miranda para o ano de 2017
Partes: LOURIFEÇAS COMERCIAL LTDA, CNPJ 00.537.143/0001-37 e a Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Negro - TO - CNPJ: 25.086.638/0001-18.
Prazo de Vigência: da assinatura até o dia 31/05/2017.
Data de Assinatura: 22/05/2017
Valor: R\$ 21.862,50 (VINTE E UM MIL E OITOCENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
Deusimar Pereira Amorim - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS, inscrito no CPNJ nº 25.063.884/0001-54, torna público que requereu junto ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Autorização Ambiental para a Praia do Pontal Temporada 2017, neste município. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97, 01/86 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município Araguaçu/TO, por intermédio de sua Pregoeira e equipe de apoio, comunica a quem interessar a realização das seguintes licitações:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2017, data: 22/06/2017, às 07h30min, tipo menor preço por item, visando à aquisição de ar condicionado destinada as ao Município e Fundo Municipal de Saúde.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2017, data: 22/06/2017, às 9h30min, tipo menor preço por item, visando aquisição de produtos de padaria.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2017, data: 22/06/2017, às 13h30min, tipo menor preço por item, visando contratação de empresa para fornecimento de refeições tipo self-service para pacientes em hemodiálise na cidade de Gurupi- TO e contratação de empresa especializada na prestação de serviços para fornecimento de refeições prontas, tipo "marmitex", para atender as necessidades deste Município.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2017, data: 22/06/2017, às 15h30min, tipo menor preço por item, visando à aquisição de materiais de soldagem para a manutenção da administração da Prefeitura Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2017, data: 22/06/2017, às 17h00min, tipo menor preço por item, visando à aquisição de descartáveis.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2017, data: 23/06/2017, às 07h30min, tipo menor preço por item, visando à aquisição de aquisição de materiais de informática.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2017, data: 23/06/2017, às 09h30min, tipo maior desconto preço de tabela, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de peças.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2017, data: 23/06/2017, às 13h30min, tipo menor preço por item, visando à aquisição de Leite pasteurizado.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2017, data: 23/06/2017, às 14h30min, tipo menor preço por item, visando à contratação de empresa para prestação de serviços gráficos.

Os editais e seus anexos devem ser retirados junto a Prefeitura Municipal, situada na Praça Raul de Jesus Lima, nº 08, centro, Araguaçu-TO - FONE: (63) 3384-1972, durante horário de expediente de 07h:00min as 11h:00min - 13h:00min as 17h:00min.

Kélika Christina de Oliveira Sousa
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO

APREFEITURAMUNICIPALDECONCEIÇÃO DOTOCANTINS-TO, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade.

Tomada de Preço nº 001/2017, será realizada no dia 27 de junho de 2017 às 08:30 hs, Objeto: REVESTIMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS - TO, AV. SEBASTIÃO DE BRITO, RUA DOS ESTUDANTES, RUA DOS EMIGRANTES, RUA CUSTÓDIO DE OLIVEIRA, RUA ALANO FRANCISCO DE AZEVEDO E RUA DOMICIANA MIRANDA De acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiária à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e a pertinente à matéria do objeto desta licitação. O presente edital estará à disposição dos interessados na sede da prefeitura, nos horários das 08:00 às 11:00 hs.

Conceição do Tocantins, Estado do Tocantins, 09 de junho de 2017.

LAYDYANE PEREIRA BASTOS MIRANDA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dianópolis-TO, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, e comunica aos interessados as seguintes licitações:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças, componentes elétricos e implementos agrícolas, conforme especificações constantes no edital. Data e Horário: 23/06/2017 às 15:00hs

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços culturais para desenvolvimento de atividades aos quais envolvam as ações de banda de música, capoeira, iniciação musical e violão, conforme especificações constantes no edital. Data e Horário: 23/06/2017 às 13:00hs

Informações Gerais: Fone: (63) 3692-2005/3692-1759/3692-2427 ou e-mail: cpl@dianopolis.to.gov.br

Dianópolis - TO, 12 de Junho de 2017.

GABRIEL DIAS BARBOSA
Pregoeiro

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017
PROCESSO: 2017.028**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Dianópolis torna público o resultado da licitação supramencionada, que tem por objeto o registro de preços para eventual e parcelada de aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no Edital de licitação e seus anexos, com quantias estimadas e para entregas parciais.

Nº da Ata SRP	Fornecedor registrado:	CNPJ	Valor total registrado por fornecedor
01/2017	C O Nascimento Eirelli ME	20.700.295/0001-16	R\$12.113,50
	Davi Pereira de Araújo	01.462.563/0001-64	R\$27.735,00
	Supermercado Agro Silva LTDA	07.602.681/0001-07	R\$109.922,60
			Valor Total: R\$ 149.771,10

Validade da Ata: 12 (doze) meses, a contar da publicação deste extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

A publicação da íntegra da Ata de Registro de Preços encontra-se disponível no portal oficial do Município de Dianópolis.

Dianópolis - TO, 09 de Junho de 2017.

Gabriel Dias Barbosa
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017**

Nos termos da Lei Federal Nº 10.520/2002, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, O Pregoeiro Oficial do município de Itaguatins/TO, torna público que fará realizar às 09:00h, do dia 21/06/2017, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Floriano Rodrigues de Moraes, S/Nº, Centro, Pregão Presencial, tipo Menor preço por item, quer versa sobre Contratação de empresa para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos computadores da prefeitura, incluindo os serviços de recarga de cartuchos e toner, no período compreendido de Julho a Dezembro de 2017. O edital de Licitação poderá ser solicitado pelo e-mail: contratos@itaguatins.to.gov.br e demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura pelo Nº (63) 3477-1555.

Itaguatins - TO, 06 de Junho de 2017.

Francisco Alves Faustino Filho
Pregoeiro Oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017**

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, o Pregoeiro Oficial do Município de Itaguatins/TO, torna público que fará realizar às 11:00hs, do dia 21/06/2017, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Floriano Rodrigues de Moraes S/Nº, Centro, Pregão Presencial, tipo Menor preço por item, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de merenda escolar com recursos próprios do município de Itaguatins/TO, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. O edital de Licitação poderá ser solicitado pelo e-mail: contratos@itaguatins.to.gov.br e demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura ou pelo número (63) 3477-1555.

Itaguatins - TO, 06 de Junho de 2017.

Francisco Alves Faustino Filho
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DA ARP Nº 028/2017**

O Município de Gurupi -TO, através da Secretaria Municipal de Administração, TORNA PÚBLICA a RETIFICAÇÃO DO NÚMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2017 - SRP, publicado no Diário Oficial, Edição nº 4.860, Ano XXIX, página 93, dia 05/05/2017. ONDE SE LÊ: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/201, LEIA-SE: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2017. Gurupi/TO, 09/06/2017. Sebastião Costa Nazareno - Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ACORDO

CNPJ/MF: 01.067.933/0001-69
LEILÃO Nº 001/2017

Torna público que levará a Leilão, no dia 29 de junho de 2017, às 10:00, no Pátio de máquinas da Prefeitura de Novo Acordo - TO, Centro. Os seguinte bens móveis: 01- FIAT PALIO WEEKEND ELX, 2007, APJ 5673, SUCATA. 02- BMW 520 4D, 1992, AJJ 578, SUCATA. 03- VAN TOYOTA HIACE, 2001, CBC 660, SUCATA. 04- FIAT UNO MILLE, 2003, ALL 5272, SUCATA. 05- GM VECTRA GLS, 1996, CGE 5560, SUCATA. 06- FIAT PALIO WEKEND STILE, 1998, GSY 5669 SUCATA. 07- VAN HYUNDAI SVX, SUCATA. 08- MOTO WUYANG WY 200EH, SUCATA. 09- SUCATA DE PLANTADEIRA. 10- CALCAREIRA MARCA PICCIN. 11- TRATOR MASSEY FERGUNSON MF 283, SUCATA. 12- GRADE DE ARRASTO 14 DISCOS. 13- MOTO HONDA XLR 125, 1998, MVO 0711 CIRCULAÇÃO. 14- MOTO HONDA NXR 125 BROS KS, 2005, MVW 2676, SUCATA. 15- MOTO SUZUKI 125 INTRUDER, 2009, MXB 8493, CIRCULAÇÃO. 16- GM OMEGA GLS, 1996, KGE 2942, SUCATA. 17- TRATOR NEW HOLLAND 5630, SUCATA. 18- ÔNIBUS LEITO, AEI 2903, SUCATA. 19- RENAULT LOGAN EXP 16 V. 2010, MXG 5081, CIRCULAÇÃO. 20- RENAULT CANGOO, AMB, 2013, OLN 2149, CIRCULAÇÃO. 21- FIAT DOBLO, AMB, 2010, MXG 1614, CIRCULAÇÃO. 22-SUCATA CARRETAAGRÍCOLA I. 23-SUCATA CARRETAAGRÍCOLA II. Informações: MWD Leilões (63) 98435-4190 / 99243-6869 ou 99966-4886, Site: www.leiloesmwd.com.br.

Novo Acordo - TO, 09 de Junho de 2017.

ELSON LINO DE AGUIAR FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2017
PROCESSO Nº 039/2017
DECRETO Nº 060/2017
CONTRATO Nº 023/2017

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Alegre/TO, em cumprimento ao Termo de Ratificação procedido pelo Ordenador de Despesas do Município de Novo Alegre - Tocantins, o Sr. FERNANDO PEREIRA GOMES publica o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2017.

OBJETO: Contratação de Show Artístico em para a Festa Junina realizada pelo Município de Novo Alegre-TO, a realizar-se dia 10 Junho de 2017. FAVORECIDO: DARLEY JUNIOR OLIVEIRA SANTOS-ME inscrito no CNPJ Nº 24.976.064/0001-90.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O total previsto para a realização do show é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo Sr. Ordenador de Despesas.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2017

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2017
PROCESSO Nº 040/2017
DECRETO Nº 061/2017
CONTRATO Nº 024/2017

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Alegre/TO, em cumprimento ao Termo de Ratificação procedido pelo Ordenador de Despesas do Município de Novo Alegre - Tocantins, o Sr. FERNANDO PEREIRA GOMES publica o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2017.

OBJETO: Contratação de Shows Artísticos para a XXIII Festa de Vaquejada organizada pelo Município de Novo Alegre-TO evento que acontecerá nos dias 06 a 09 de Julho de 2017.

FAVORECIDO: DARLEY JUNIOR OLIVEIRA SANTOS-ME inscrito no CNPJ Nº 24.976.064/0001-90.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O total previsto para a realização dos shows é de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo Sr. Ordenador de Despesas.

Novo Alegre - TO, 07 de Junho de 2017.

FERNANDO PEREIRA GOMES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

A Srª Marilene Correia Silva, Secretária de Administração de Palmeirópolis, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer da Sr. Pregoeiro e da Equipe de Apoio e ainda o parecer da assessoria jurídica, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 008/2017, a fim de se realizar a Contratação de 1 (um) veículo tipo caminhão toco ou truck, adaptado para utilização de tanque de água com capacidade de no mínimo 10.000 litros, para manutenção das praças, ruas e combate aos incêndios, durante o exercício 2017, pelo pleno atendimento as exigências do edital, bem como, pelos valores ofertados, ADJUDICO a empresa: (A) DHULIA JAQUELINE SILVA EIRELI-ME - CNPJ: 27.767.883/0001-16, estabelecida na Rua 16, Nº 296 - Centro - Palmeirópolis - TO, neste ato representada pela Senhora Dhulia Jaqueline Silva RG: 1168158 SSP/TO CPF: 021.304.571-00 - Proprietária. Valor total: R\$ 34.300,00 (Trinta e Quatro Mil e Trezentos Reais). Nos termos da Ata de Julgamento do dia 10 de Maio de 2017.

Palmeirópolis - TO, 23 dias do mês de Maio de 2017.

Marilene Correia Silva
Secretária de ADM

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2017 - ADM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 00.007.401/0001-73, sediada na Rua 12, nº 224, Centro, Palmeirópolis - TO, representado por seu Gestor, abaixo assinado, e de outro lado como, CONTRATADA: DHULIA JAQUELINE SILVA EIRELI-ME - CNPJ: 27.767.883/0001-16, estabelecida na Rua 16 N. 296 - Centro - Palmeirópolis - TO, neste ato representada pela Senhora Dhulia Jaqueline Silva RG: 1168158 SSP/TO CPF: 021.304.571-00 - Proprietária. Valor total R\$ 34.300,00 (Trinta e Quatro Mil e Trezentos Reais). DO OBJETO: Contratação de 1 (um) veículo tipo caminhão toco ou truck, adaptado para utilização de tanque de água com capacidade de no mínimo 10.000 litros, para manutenção das praças, ruas e combate aos incêndios, durante o exercício 2017, que satisfaça as exigências deste Edital. E a Legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Conforme Ata de Julgamento do processo licitatório Pregão Presencial nº 008/2017.

Palmeirópolis - TO, 05 de Junho de 2017.

Marilene Correia Silva
Secretária de ADM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS - TO, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU AO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS A RENOVAÇÃO DE SUA LICENÇA Nº 3555-2014-M INSTALAÇÕES E FUNCIONAMENTO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DA PRAIA TEMPORÁRIA, PRAIA DESERTA, NO MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS - TO, TEMPORADA 2017 ATÉ 31 DE JULHO DE 2017, PARA ATIVIDADES DE LAZER E TURISMO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017

O Prefeito do Município de São Bento do Tocantins/TO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 43, Parágrafo VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores,

RESOLVE:

Homologar a Licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 13/2017, objetivando prestação de serviços de consultoria e auditoria tributária para assessoramento ao departamento de tributos visando levantar créditos tributários junto PAA- Bradesco localizado no Município de São Bento do Tocantins/TO. Julgada no dia 22/05/2017, e, por está de acordo com a Legislação em vigor à Empresa: lado EXITUM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 26.090.826/0001-82, vencedora da licitação em epígrafe, no valor total de R\$ 20.786,61 (Vinte mil e setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e um centavos).

São Bento do Tocantins - TO, 24 de Maio de 2017.

Ronaldo Rodrigues Parente
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024PP/2017
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 013/2017. PARTES: Prefeitura do Município de São Bento do Tocantins/TO, CNPJ nº 25.063.983/0001-36 e EXITUM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 26.090.826/0001-82, OBJETO: prestação de serviços de consultoria e auditoria tributária para assessoramento ao departamento de tributos visando levantar créditos tributários junto PAA - Bradesco localizado no Município de São Bento do Tocantins/TO. VIGÊNCIA: 29/05/2017 a 29/11/2017. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, PP 13/2017.
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2017.
VALOR: R\$ 20.786,61 (Vinte mil e setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e um centavos).
FONTE DE RECURSOS: 02.092.0052.2-003 Manutenção da Procuradoria Jurídica Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

São Bento do Tocantins - TO, 29 de Maio de 2017.

Ronaldo Rodrigues Parente
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017
PROCESSO Nº 061/2017**

A Prefeitura de Sítio Novo do Tocantins/TO torna público que, às 09h00min do dia 28 de junho de 2017, realizara licitação para Aquisição de Equipamentos e Mobiliário, destinados a manutenção da Secretaria Municipal de Educação de Sítio Novo do Tocantins/TO, referente ao Termo de Compromisso - PAR Nº 5267. O Edital e maiores informações se encontram à disposição na sede da Prefeitura durante o horário de expediente. 09/06/2017.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017
PROCESSO Nº 062/2017**

A Prefeitura de Sítio Novo do Tocantins/TO torna público que, às 14h30min do dia 28 de junho de 2017, realizara licitação para, Aquisição de Material Didático e Pedagógico, destinados a manutenção da Secretaria Municipal de Educação de Sítio Novo do Tocantins/TO, referente ao Termo de Compromisso - PAR Nº 201400385. O Edital e maiores informações se encontram à disposição na sede da Prefeitura durante o horário de expediente. 09/06/2017.

Alexandre Sousa Abreu Farias
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Senhora Patrícia Afonso Almeida, CPF 965.334.126-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Operação (LO) para o Licenciamento da atividade de Silvicultura "Reflorestamento de Eucalipto", com endereço na Fazenda São Félix na cidade de Darcinópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001 e 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A EMPRESA A.S FABRICAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS TOCANTINS - EPP nome de fantasia "NUTRITINS", com C.N.P.J nº 26.662.449/0001-09, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para atividade industrial na produção de Óleos Vegetais e Biodiesel, empreendimento este localizado as margens da BR-153, altura no Km-480, na Av. Norte e Sul Módulos de 09 e 10, Quadra 05, Parque Agroindustrial, José A. de Deus, no município de Paraíso - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA de nº 001 e 237/97, e Resolução COEMA de nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A AGREX DO BRASIL S.A., CNPJ 10.515.785/0001-99, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a Unidade de Beneficiamento de Sementes (UBS) situada no município de Lagoa da Confusão (TO). O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 237/1997 e COEMA-TO Nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa ALOIZIO ROCHADA SILVA CNPJ 33.561.291/0001-46, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS as Licença Ambientais Prévia, de Instalação e Operação para seu empreendimento de Piscicultura, localizado na Fazenda Tocaia, Zona Rural da Cidade de Colinas do Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Carlos Henrique da Silva CPF: 418.802.181-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de AGRICULTURA e PECUÁRIA com endereço na Fazenda Pedrinhas localizada no município de São Valério - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/2000 e COEMA 007/2005 que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ROBERTO DE NAZARE GOMES CARVALHO CPF: 626.344.291-34 torna público que requereu a Secretaria Municipal de meio Ambiente de Porto Nacional - SEMADU, as Licenças (LP) Licença Prévia, (LI) Licença de Instalação e Licença de Operação (LO) para a atividade de serviço e lavagem de veículos no município de Porto Nacional/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. José Raimundo Napp CPF: 357.975.840-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Pecuaría com endereço na Fazenda Engenho localizada no município de Natividade - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/2000 e COEMA 007/2005 que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Fundação Ulbra, CNPJ 03.286.299/0003-42, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas/TO, Licença Ambiental Simplificada, para a atividade de Hospital Veterinário, com endereço na Avenida Teotônio Segurado 1501 Sul, ACSU SO 150, Nº 106, Prédio do Hospital Veterinário. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Miracema Transmissora de Energia Elétrica S.A. (CNPJ: 24.944.194/0001-41) torna público que recebeu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia e de Instalação para a ampliação da Subestação de Energia Elétrica - SE Lajeado (obras civis não lineares), no município de Miracema do Tocantins - TO. Foi determinado Projeto Ambiental. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Miracema Transmissora de Energia Elétrica S.A. (CNPJ: 24.944.194/0001-41) torna público que recebeu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia e de Instalação para a ampliação da Subestação de Energia Elétrica - SE Miracema (obras civis não lineares), no município de Miracema do Tocantins - TO. Foi determinado Projeto Ambiental. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 007/2005.

COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVOS DE PASSAGEIROS E TURISMO DO ARAGUAIA TOCANTINS - COOTINS
CNPJ: 03.722.130/0001-26 - NIRE: 174.0000.162-9

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os 54 (cinquenta e quatro) cooperados, para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 25/06/2017, na sede da COOTINS - Rua Quintino Bocaiuva, 1237 - Setor Rodoviário - 77950-000, Araguatins/TO. Em primeira convocação às 6:30h, com a presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados, em segunda convocação às 7:30h, com a presença de metade mais um dos cooperados e em terceira e última convocação às 8:30h, com a presença mínima de 10 (dez) cooperados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Prestação de contas do exercício de 2016;
- 2) Eleição e posse do Conselho Fiscal;
- 3) Imposto Estadual;
- 4) Assuntos Gerais.

Araguatins - TO, 07 de Junho de 2017.

Rubis Peixoto Negreiros
Presidente

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS
CNPJ/MF nº 25.089.509/0001-83 - NIRE 1730000006-0
Companhia Aberta

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Srs. Acionistas da Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS ("Companhia"), que se encontram disponíveis, na sede da Companhia, sita à quadra 312 Sul, Av. LO 5, s/nº, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, a serem apreciados na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, a ser realizada em 10 de julho de 2017. Palmas - TO, 08 de junho de 2017. UBIRATAN TABAJARA PAIVA DINIZ - Diretor de Relações com Investidores.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convocamos os senhores acionistas titulares de ações ordinárias e preferenciais de emissão da COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.089.509/0001-83 e no NIRE 1730000006-0 perante a JUCETINS ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 10 de julho de 2017, às 15:00 horas, na sede social da Companhia, localizada em Palmas/TO, na Quadra 312 Sul Av. LO-05, s/nº, Plano Diretor Sul, CEP: 77021-200 ("AGE"), a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) a tomada das contas dos administradores, bem como a deliberação sobre as Demonstrações Financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016; e (ii) a destinação do resultado do exercício social findo em 31 de dezembro de 2016. Informações Gerais: 1) Poderão participar da AGE os acionistas titulares de ações que estiverem registradas em seu nome, no livro próprio, até 48 (quarenta e oito) horas antes da data marcada para a realização da AGE, nos termos do artigo 27 do Estatuto Social da Companhia, comparecendo por si, seus representantes legais ou procuradores, munidos dos respectivos documentos comprobatórios. 2) Encontram-se à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia, na página de relação com investidores da Companhia (www.odebrechtambiental.com/risaneatins) e no site da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), as informações e documentos pertinentes às matérias a serem examinadas e deliberadas na AGE, incluindo este Edital e a Proposta da Administração. Os acionistas interessados em sanar dúvidas relativas às propostas acima deverão contatar a área de Relações com Investidores da Companhia, por meio do telefone (63) 3218-3401 ou via e-mail: risaneatins@odebrecht.com. JORGE AUGUSTO REGIS GOMES - Presidente do Conselho de Administração da Companhia de Saneamento de Tocantins - SANEATINS.

FUNDAÇÃO UNIRG**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017
(RETIFICAÇÃO)**

A Fundação UNIRG torna público retificação da data da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço. objeto: aquisição de Fragmentadora de Papel. Endereço eletrônico (website): www.portaldecompraspublicas.com.br para o 28/06/2017 às 9h (horário local). A cópia deste Edital, na íntegra, poderá ser retirada no portal: www.unirg.edu.br e maiores informações através do e-mail: cpl@unirg.edu.br ou pelo telefone: (63) 3612-7505.

Gurupi - TO, 09 de Junho de 2017.

Judson Rodrigues de Santana Costa
Pregoeiro

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2017**

A Fundação UNIRG, torna público, que foi firmado contrato com a empresa PROJESOM EVENTOS DE SONORIZAÇÃO EIRELI-ME, CNPJ: 01.486.723/0001-05, no valor total de R\$ 13.850,00 (treze mil e oitocentos e cinquenta reais), para a prestação de serviços para decoração de espaços (com fornecimento de material), montagem de palco e locação de equipamentos de estrutura física, som e iluminação, constante no Processo Administrativo nº 2015.02.009924, Pregão Presencial nº 33/2016.

Gurupi - TO, 09 de Junho de 2017.

ANTÔNIO SÁVIO BARBALHO DO NASCIMENTO
Presidente da Fundação UNIRG

ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

CNPJ/MF nº 25.086.034/0001-71 - NIRE 17.300.000.027

Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S.A. ("Companhia"), realizadas em 28 de abril de 2017, lavrada na forma de sumário:

1. Data, hora e local: Aos 28 dias do mês de abril de 2017, às 09:00 horas, na sede da Companhia, localizada na 104 Norte, Conjunto 04, Lote 12-A, cidade de Palmas, Estado do Tocantins. **2. Presença:** Acionistas representando 100,00% do capital social votante e 100,00% do capital total, conforme assinaturas apostas no "Livro de Presença de Acionistas". Presentes, também, o Diretor Presidente Márcio Mario Zidan, e o representante dos auditores independentes Delloitte Touche Tohmatsu, Sr. Antônio Carlos Brandão de Sousa (CRC RJ 065976/O-4). **3. Publicações:** Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins: nos dias 19, 20 e 24 de abril de 2017, nas páginas 94, 93 e 45, respectivamente; e no Jornal do Tocantins: nos dias 19, 20 e 21 de abril de 2017, nas páginas 6, 7 e 6, respectivamente. **4. Mesa:** Presidente, o Sr. Márcio Mario Zidan, e Secretário, o Sr. Fabiano Cristian Silveira Sant'Ana. **5. Ordem do dia:** (i) em Assembleia Geral Ordinária: (i.1) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2016; (i.2) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social findo em 31 de dezembro de 2016; (ii) em Assembleia Geral Extraordinária: (ii.1) fixar a remuneração anual global dos administradores da Companhia; (ii.2) aprovar a distribuição de dividendos da reserva de lucros de exercícios anteriores até o montante de R\$67.861.000,00 (sessenta e sete milhões, oitocentos e sessenta e um mil reais); (ii.3) aprovar aumento de capital social no montante de R\$10.537.903,46 (dez milhões, quinhentos e trinta e sete mil, novecentos e três reais e quarenta e seis centavos), sem a emissão de novas ações, mediante a capitalização do saldo da reserva de capital "incentivo fiscal - redução de imposto de renda"; (ii.4) aprovar alterações na forma de representação da Companhia e consequentes reformas de dispositivos estatutários decorrentes desta alteração; (ii.5) aprovar a redução do número máximo de membros da Diretoria da Companhia 8 (oito) para 7 (sete), com a extinção do cargo de Diretor Administrativo e de Controles, e consequentes reformas de dispositivos estatutários decorrentes desta alteração; e (ii.6) aprovar a consolidação do Estatuto Social. **6. Deliberações:** Pelos acionistas representando 100,00% do capital social votante da Companhia, com abstenção dos legalmente impedidos, foram tomadas, por unanimidade, as seguintes deliberações: **6.1. Em Assembleia Geral Ordinária:** 6.1.1 Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia em forma de sumário, bem como sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do art. 130 e seus §§, da Lei nº 6.404/76. 6.1.2 Aprovar depois de examinados e discutidos, o relatório anual e as contas da administração, bem como as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, acompanhados do parecer emitido pelos auditores independentes, os quais foram publicados no "Jornal do Tocantins, no dia 25 de março de 2017, páginas 12 a 22 e no Diário Oficial do Estado do Tocantins, no dia 27 de março de 2017, páginas 48 a 103; 6.1.3 Aprovar o lucro líquido constante das demonstrações financeiras aprovadas, no valor de R\$38.447.963,60 (trinta e oito milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, novecentos e sessenta e três reais e sessenta centavos); 6.1.4 Aprovar a realização da reserva de reavaliação, no montante líquido de R\$6.150.877,58 (seis milhões, cento e cinquenta mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos) e a destinação do lucro líquido da seguinte forma: (i) R\$1.922.398,18 (um milhão, novecentos e vinte e dois mil, trezentos e noventa e oito reais e dezoito centavos) para a Reserva Legal; (ii) R\$32.138.539,54 (trinta e dois milhões, cento e trinta e oito mil, quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) para pagamento de dividendos, que serão quitados até o dia 28 de junho de 2017, com base na posição acionária na data da presente Assembleia, podendo ser antecipado por decisão da administração da Companhia; (iii) R\$10.537.903,46 (dez milhões, quinhentos e trinta e sete mil, novecentos e três reais e quarenta e seis centavos) para a reserva de incentivo fiscal - redução do Imposto de Renda. 6.1.5 No que tange ao montante de R\$24.103.904,66 (vinte e quatro milhões, cento e três mil, novecentos e quatro reais e sessenta e seis centavos) que nas Demonstrações Financeiras da Companhia constaram como sendo destinado para a reserva de retenção de lucros, conforme o Orçamento de Capital proposto pela administração da Companhia, a administração da Companhia propõe e assembleia geral aprova a distribuição deste montante, que já se encontra incluído no valor dos dividendos a serem distribuídos conforme item 6.1.4.(ii) acima. **6.2. Em Assembleia Geral Extraordinária:** 6.2.1 Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia em forma de sumário, bem como sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do art. 130 e seus §§, da Lei nº 6.404/76; 6.2.2 Fixar o montante global da remuneração anual dos administradores da Companhia para o exercício de 2017 no montante proposto pelos acionistas presentes, conforme doc. 02, que rubricado e autenticado pela mesa, fica arquivado na sede Companhia, cabendo ao Conselho de Administração a sua distribuição. 6.2.3 Aprovar a distribuição de dividendos da reserva de lucros de exercícios anteriores no montante de até R\$67.861.000,00 (sessenta e sete milhões, oitocentos e sessenta e um mil reais) que serão pagos em data a ser definida pela administração da Companhia dentro do exercício de 2017. A distribuição da reserva de lucros ora aprovada fica condicionada a aprovação pela Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) do mútuo entre Rede Energia S.A. - Em Recuperação Judicial e/ou Energisa S.A. (Mutuante) e a Companhia (Mutuária) e poderá ser revertida na eventualidade da Aneel não aprovar o referido empréstimo. 6.2.4 Aprovar o aumento do capital social da Companhia no valor de R\$10.537.903,46 (dez milhões, quinhentos e trinta e sete mil, novecentos e três reais e quarenta e seis centavos), mediante a capitalização do saldo da reserva de capital "incentivo fiscal - redução de imposto de renda", passando o capital social da Companhia de R\$505.728.951,70 (quinhentos e cinco milhões, setecentos e vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e um reais e setenta centavos) para R\$516.266.855,16 (quinhentos e dezesseis milhões, duzentos e sessenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos), sem emissão de novas ações. 6.2.5 Em função da deliberação acima, alterar o *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 5º - O capital social é de R\$516.266.855,16 (quinhentos e dezesseis milhões, duzentos e sessenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos), integralmente realizado e dividido em 651.615 (seiscentas e cinquenta e uma mil, seiscentas e quinze) ações nominativas, sendo 386.504 (trezentas e oitenta e seis mil, quinhentas e quatro) ações ordinárias e 265.111 (duzentas e sessenta e cinco mil, cento e onze) ações preferenciais.**" 6.2.6 Aprovar a reforma do artigo 20 do Estatuto Social, reduzindo de 8 (oito) para 7 (sete) o

continua

continuação

número máximo de membros da Diretoria da Companhia, com a extinção do cargo de Diretor Administrativo e de Controles, passado as atribuições desta diretoria para o Diretor Presidente. 6.2.7 Em função da deliberação do item 6.2.5, (i) alterar o artigo 20 e seus parágrafos do Estatuto Social da Companhia; e (ii) alterar a redação dos incisos I e V do artigo 29, a exclusão do inciso II do artigo 29 e a renumeração dos demais incisos do artigo 29 do Estatuto Social da Companhia; que passam a vigorar com a seguinte redação: **“Artigo 20 - A Diretoria será composta de 5 (cinco) até 7 (sete) membros, sendo 1 (um) Diretor-Presidente, 1 (um) Diretor Financeiro, 1 (um) Diretor de Assuntos Regulatórios e Estratégia, 1 (um) Diretor Técnico e Comercial, 1 (um) Diretor de Relações Institucionais e 2 (dois) Diretores sem designação específica, todos eleitos pelo Conselho de Administração com mandato por 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos. Findos, normalmente, os mandatos, permanecerão em seus cargos até a investidura dos novos diretores eleitos. Parágrafo 1º - Compete ao Diretor-Presidente:** I - convocar e presidir as reuniões da Diretoria; II - representar a Diretoria junto ao Conselho de Administração; III - relatar o orçamento anual ao Conselho de Administração; IV - exercer a supervisão da administração geral da Companhia, coordenando e orientando as atividades dos demais Diretores. V - dirigir a área de recursos humanos e a área de suprimentos, viagens e transportes da Companhia da Companhia; VI - coordenar a elaboração do orçamento desses setores. **Parágrafo 2º - Compete ao Diretor Financeiro:** I - dirigir a área econômico-financeira da Empresa; II - supervisionar os serviços contábeis e de gestão e controle financeiro da Empresa; III - coordenar a elaboração e o acompanhamento do orçamento da Empresa; IV - elaborar o orçamento dessa área. **Parágrafo 3º - Compete ao Diretor de Assuntos Regulatórios e Estratégia:** I - coordenar toda atividade da Companhia pertinente à regulação e estratégia de atuação da empresa no Setor Elétrico. II - elaborar o orçamento dessa área. **Parágrafo 4º - Compete ao Diretor Técnico e Comercial:** I - dirigir as áreas técnica e comercial da Companhia; e II - coordenar a elaboração do orçamento desses setores. **Parágrafo 5º - Compete ao Diretor de Relações Institucionais:** I - representar a empresa junto às prefeituras e governo estadual em eventos e assuntos de interesse público; II - atuar junto às áreas da Companhia para a tratativa de problemas identificados na ouvidoria; III - representar a Companhia no conselho de consumidores da CELTINS; IV - atuar perante a população e o poder público abrindo um canal de contato com a Companhia buscando a resolução de problemas; V - representar a Companhia nas visitas e acompanhamento às principais prefeituras do Estado do Tocantins, bem como aos consumidores do poder público e serviço público localizados no Estado do Tocantins; e VI - negociar junto ao poder público, em parceria com a área comercial, a busca de alternativas para a redução da inadimplência.” **Artigo 29 - Sem prejuízo do disposto no Art. 17, VI, em casos de ausências ou impedimentos temporários de um dos Diretores será observada a seguinte regra de substituição:** I - do Diretor-Presidente pelo Diretor Financeiro preferencialmente e, no caso de sua ausência ou impedimento temporário, pelo Diretor Técnico e Comercial; II - do Diretor Financeiro pelo Diretor-Presidente preferencialmente e, no caso de sua ausência ou impedimento temporário, pelo Diretor Técnico e Comercial; III - do Diretor de Assuntos Regulatórios e Estratégia pelo Diretor-Presidente preferencialmente e, no caso de sua ausência ou impedimento temporário, pelo Diretor Técnico e Comercial. V - do Diretor Técnico e Comercial pelo Diretor-Presidente preferencialmente e, no caso de sua ausência ou impedimento temporário, pelo Diretor Financeiro.” 6.2.8 Aprovar a alteração da redação do inciso III do artigo 25 e do artigo 28 do Estatuto Social da Companhia visando maior eficiência administrativa na condução de negócios rotineiros da Companhia, conforme apresentação realizada pelo Presidente da Mesa, que passarão a vigorar com a seguinte redação: “III - representar a Companhia na prática de atos de simples rotina administrativa, inclusive os praticados perante repartições públicas em geral, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, órgãos de classe, Junta Comercial, Justiça do Trabalho, Receita Federal do Brasil, INSS, FGTS, DETRANs e seus bancos arrecadadores, junto a concessionárias ou permissionárias de serviços públicos, em atos que não importem em assunção de obrigações ou na desoneração de obrigações de terceiros, para preservação de seus direitos em processos administrativos ou de qualquer outra natureza, e no cumprimento de suas obrigações fiscais, trabalhistas ou previdenciárias, no endosso de títulos para efeitos de cobrança ou depósito em contas bancárias da Companhia e para fins de recebimento de intimações, citações, notificações ou interpelações. Serão considerados atos de simples rotina administrativa a assinatura de contratos de trabalho, sua rescisão e homologação, bem como quaisquer outros documentos relacionados, independentemente da assunção ou desoneração de obrigações relacionadas a estes documentos.” **Artigo 28 - 2 (dois) Diretores, assinando em conjunto, poderão constituir mandatários para os fins do disposto nos Arts. 23 e 24, sendo que o instrumento de mandato deverá constar a extensão dos poderes Outorgados, bem como o prazo do mandato. Além disso, tais mandatários deverão estar investidos nos cargos de diretores de suas controladas ou coligadas, gerente, coordenador, superintendente ou diretor empregado e deverá ser especificado no instrumento de mandato um limite de alçada e o cargo ocupado pelos outorgados.”** 6.2.9 Aprovar, em decorrência das deliberações 6.2.4 a 6.2.7 acima, a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a redação constante do **Anexo I** que, numerado e autenticado pela Mesa, fica arquivado na Companhia. **7. Aprovação e Encerramento:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário à impressão desta ata em livro próprio, em forma de sumário, a qual, após ter sido reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada pelos acionistas presentes. Presidente: Marcio Mario Zidan. Secretário: Fabiano Cristian Silveira Sant’Ana. Acionistas: Rede Energia S.A. - Em Recuperação Judicial, representada por seu procurador Fabiano Cristian Silveira Sant’Ana; e Estado do Tocantins, representado por seu procurador Alankardek Ferreira Moreira. Representate dos auditores independentes Deloitte Touche Tohmatsu, Sr. Antonio Carlos Brandão de Sousa. A presente é cópia fiel do original lavrado em livro próprio. Palmas, 28 de abril de 2017. **Márcio Mario Zidan** - Presidente, **Fabiano Cristian Silveira Sant’Ana** - Secretário. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - Certifico o registro em 06/06/2017 sob o nº 20170101231, Protocolo: 170101231 de 23/05/2017. Erlan Souza Milhomem - Secretário Geral. **Anexo I da Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S.A. realizada em 28 de abril de 2017 - ESTATUTO SOCIAL - CAPÍTULO I - Denominação, Sede, Objeto Social e Duração - Artigo 1º** A companhia Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S.A., é uma sociedade por ações regida pelo presente Estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2º** A sociedade tem sede na Cidade de Palmas, Estado do Tocantins, que é seu foro,

continua

continuação

na 104 Norte, Avenida LO 04, Lote 12-A, bairro Plano Diretor - Palmas - TO, CEP: 77.006-032. **Parágrafo único** - Por deliberação da Diretoria, poderá ser alterado o endereço da sede social, instaladas, transferidas ou extintas filiais e quaisquer outras dependências em qualquer ponto do território nacional ou no exterior. **Artigo 3º** - A sociedade tem por objeto: I - a produção, distribuição, transmissão e transformação de energia elétrica, destinada a qualquer fim, nos termos da legislação em vigor, para uso público e particular; II - o desenvolvimento de atividades de aproveitamento de energia elétrica de qualquer origem ou natureza, construindo e operando os respectivos sistemas; III - a colaboração no gerenciamento da utilização dos recursos hídricos situados no território do Estado do Tocantins. **Artigo 4º** - O prazo de duração da sociedade é indeterminado. **CAPÍTULO II - Capital Social e Ações - Artigo 5º** O capital social é de R\$516.266.855,16 (quinhentos e dezesseis milhões, duzentos e sessenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos), integralmente realizado e dividido em 651.615 (seiscentas e cinquenta e uma mil, seiscentas e quinze) ações nominativas, sendo 386.504 (trezentas e oitenta e seis mil, quinhentas e quatro) ações ordinárias e 265.111 (duzentas e sessenta e cinco mil, cento e onze) ações preferenciais. **Artigo 6º** - Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. **Artigo 7º** - As ações preferenciais serão inconvertíveis em ordinárias e não terão direito a voto nas Assembleias Gerais. Cada ação preferencial fará jus: **a)** prioridade no recebimento de um dividendo mínimo, não cumulativo, de 3% (três por cento) sobre o respectivo valor nominal; **b)** dividendo igual ao atribuído às ações ordinárias, quando este for superior ao mínimo garantido às ações preferenciais; e **c)** prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, no caso de liquidação da sociedade. **Parágrafo Único** - O não pagamento de dividendos por 03 (três) exercícios consecutivos conferirá às ações preferenciais o direito de voto, que persistirá até a data do pagamento do primeiro dividendo distribuído. A aquisição do direito de voto não implicará a perda, para essas ações, de sua qualidade de preferenciais. **Artigo 8º** - A sociedade poderá, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral: a) criar classes de ações preferenciais ou aumentar o número de ações preferenciais de classes existentes sem guardar proporção com as demais classes ou com as ações ordinárias, até o limite de 2/3 (dois terços) do total das ações emitidas, que poderão ser ou não resgatáveis e ter ou não valor nominal; b) aprovar o resgate de ações, sujeito apenas à aprovação de acionistas que representem metade, no mínimo, das ações ordinárias. **Artigo 9º** - As ações não são representadas por cautelas, presumindo-se a respectiva propriedade pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas. **Artigo 10** - Nos casos de reembolso de ações previstos em lei, o valor de reembolso corresponderá ao valor do patrimônio líquido contábil das ações, de acordo com o último balanço aprovado pela Assembleia Geral, ou com balanço especial, se for o caso e se solicitado, segundo os critérios de avaliação do ativo e do passivo fixados na legislação societária e os princípios contábeis geralmente aceitos. **CAPÍTULO III - Assembleias Gerais - Artigo 11** - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, observadas as disposições legais e estatutárias pertinentes. **Artigo 12** - A mesa da Assembleia Geral será composta de um presidente e um secretário, sendo aquele escolhido por aclamação ou eleição e este nomeado pelo presidente da Assembleia Geral, a quem compete dirigir os trabalhos, manter a ordem, suspender, adiar e encerrar as reuniões. **Artigo 13** - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco. **Parágrafo Único** - Os representantes legais e os procuradores constituídos, para que possam comparecer às Assembleias Gerais, deverão fazer a entrega dos respectivos instrumentos de representação ou mandato na sede da Companhia, até 48 horas antes da reunião. **CAPÍTULO IV - Administração - Artigo 14** - A Companhia será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria, observadas as disposições legais e as deste Estatuto. **Parágrafo 1º** - A remuneração global do Conselho de Administração e da Diretoria será fixada pela Assembleia Geral e sua divisão entre os membros de cada órgão será determinada pelo Conselho de Administração. **Parágrafo 2º** - As deliberações do Conselho de Administração e da Diretoria constarão de atas lavradas e assinadas nos livros próprios da sociedade. **Seção I - Conselho de Administração - Artigo 15** - O Conselho de Administração será composto por 5 (cinco) membros, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato por 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos. Findos, normalmente, os mandatos, permanecerão em seus cargos até a investidura dos novos conselheiros eleitos. **Parágrafo Único** - Os conselheiros elegerão o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração na primeira reunião do órgão, após sua posse. **Artigo 16** - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada trimestre e, extraordinariamente, a qualquer tempo. **Parágrafo 1º** - As convocações serão feitas por seu Presidente, por correio eletrônico, carta ou telegrama, com antecedência mínima de 2 (dois) dias. **Parágrafo 2º** - As reuniões do Conselho de Administração se instalarão com a presença da maioria de seus membros em exercício. **Parágrafo 3º** - As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria dos votos dos conselheiros presentes. **Parágrafo 4º** - Os conselheiros poderão se fazer representar por um de seus pares, munidos de poderes expressos, inclusive para votar, bem como participar das reuniões por vídeo ou teleconferência, desde que presentes a maioria dos membros do Conselho de Administração sendo considerados presentes à reunião e devendo confirmar seu voto através de declaração por escrito encaminhada ao Presidente do Conselho de Administração por carta, fac-símile ou correio eletrônico antes do término da reunião. Uma vez recebida a declaração, o Presidente do Conselho de Administração ficará investido de plenos poderes para assinar a ata da reunião em nome desse conselheiro. **Artigo 17** - Além das atribuições que lhe são conferidas por lei e por este Estatuto, compete ao Conselho de Administração: I - fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; II - eleger e destituir os diretores da Companhia; III - fixar as atribuições dos diretores, observadas as normas deste Estatuto; IV - estabelecer, se necessário, que um Diretor tenha sob sua responsabilidade mais de uma área; V - dividir setores de uma área entre outros Diretores; VI - deliberar que um Diretor substitua outro em suas ausências ou impedimentos temporários. VII - fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos; VIII - convocar as Assembleias Gerais ordinárias e extraordinárias; IX - manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria; X - aprovar o orçamento anual da Companhia; XI - por proposta da Diretoria, deliberar sobre a declaração de dividendos intermediários à conta do lucro apurado em balanço semestral ou em períodos menores, observados, neste último caso os

continua

continuação

limites legais; XII - por proposta da Diretoria, deliberar sobre a declaração de dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral; XIII - autorizar a participação da Companhia em outras sociedades, em consórcios, "joint ventures", subsidiárias integrais, sociedades em conta de participação e em outras formas de associação e empreendimentos com terceiros, no país ou no exterior; XIV - autorizar a alienação das participações mencionadas na alínea imediatamente anterior, desde que exceda os limites máximos de valor fixados pelo próprio Conselho de Administração no Regimento Interno da Diretoria; XV - definir, para a Diretoria, como serão exercidos os respectivos direitos que decorrem da posição de Companhia como sócia ou participante; XVI - autorizar a prática de atos que tenham por objeto renunciar a direitos ou transigir, bem como a prestar fiança em processos fiscais, desde que qualquer desses atos exceda os limites máximos de valor fixados pelo próprio Conselho de Administração no Regimento Interno da Diretoria, sendo dispensada essa autorização para atos entre a Companhia e qualquer sociedade que seja por ela controlada, direta ou indiretamente; XVII - autorizar a aquisição de ações da própria Companhia, para cancelamento ou permanência em tesouraria, e, neste último caso, deliberar sobre sua eventual alienação; XVIII - autorizar a prática de atos que importem na constituição de ônus reais ou na alienação referentes a bens do seu ativo permanente, desde que qualquer desses atos exceda os limites máximos de valor fixados pelo próprio Conselho de Administração no Regimento Interno da Diretoria, sendo dispensada essa autorização para atos entre a Companhia e qualquer sociedade que seja por ela controlada, direta ou indiretamente; XIX - autorizar a prática de quaisquer atos que importem em obrigação para a Companhia ou na liberação de terceiros de obrigações para com a mesma, observadas as normas e/ou limites fixados pelo próprio Conselho de Administração no regimento da Diretoria, sendo dispensada essa autorização para atos entre a Companhia e qualquer sociedade que seja por ela controlada, direta ou indiretamente; XX - autorizar a realização de contratos com os administradores, acionistas controladores ou com sociedade em que os administradores ou acionistas controladores tenham interesse, exceto com as sociedades controladas direta ou indiretamente pela Companhia; XXI - deliberar sobre a outorga de opção de compra de ações a seus administradores ou empregados, ou a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou à sociedade sob seu controle; XXII - deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição, notas promissórias comerciais ou quaisquer outros títulos e valores mobiliários autorizados pela legislação, observadas as formalidades legais; XXIII - escolher e destituir os auditores independentes; XXIV - autorizar a assinatura de mútuo, nota ou outro instrumento de dívida, desde que qualquer desses atos exceda os limites máximos de valor fixados pelo próprio Conselho de Administração no Regimento Interno da Diretoria, sendo dispensada essa autorização para atos entre a Companhia e qualquer sociedade que seja por ela controlada direta ou indiretamente, inclusive a outorga de garantias reais e/ou pessoais; XXV - autorizar a prática de atos gratuitos, a concessão de fiança ou garantia a obrigação de terceiro ou a assunção de obrigação em benefício exclusivo de terceiros, por parte da Companhia, sendo dispensada essa autorização para atos entre a Companhia e qualquer sociedade que seja por ela controlada direta ou indiretamente, inclusive a outorga de garantias reais e/ou pessoais; e XXVI - resolver sobre os casos omissos neste Estatuto. **Artigo 18** - Além de suas atribuições como conselheiro, são atribuições específicas do Presidente do Conselho de Administração: I - convocar as reuniões ordinárias (ou fixar as datas em que periodicamente estas ocorrerão) e convocar as reuniões extraordinárias do Conselho de Administração; II - instalar e presidir as reuniões e supervisionar os serviços administrativos do Conselho de Administração; III - comunicar à Diretoria, aos acionistas e à Assembleia Geral, quando for o caso, as deliberações tomadas pelo Conselho de Administração; IV - firmar as deliberações do Conselho de Administração que devam ser expressas em resoluções, para conhecimento ou cumprimento dos diretores e do próprio Conselho de Administração; V - dar o voto de qualidade em caso de empate, além de seu próprio voto. **Artigo 19** - Incumbe ao Vice-Presidente do Conselho de Administração substituir o Presidente durante suas ausências ou impedimentos temporários. No caso de vaga, terá as atribuições do Presidente, até que outro seja eleito pela primeira Assembleia Geral que vier a se realizar. **Seção II - Diretoria - Artigo 20** - A Diretoria será composta de 5 (cinco) até 7 (sete) membros, sendo 1 (um) Diretor-Presidente, 1 (um) Diretor Financeiro, 1 (um) Diretor de Assuntos Regulatórios e Estratégia, 1 (um) Diretor Técnico e Comercial, 1 (um) Diretor de Relações Institucionais e 2 (dois) Diretores sem designação específica, todos eleitos pelo Conselho de Administração com mandato por 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos. Fintos, normalmente, os mandatos, permanecerão em seus cargos até a investidura dos novos diretores eleitos. **Parágrafo 1º - Compete ao Diretor-Presidente:** I - convocar e presidir as reuniões da Diretoria; II - representar a Diretoria junto ao Conselho de Administração; III - relatar o orçamento anual ao Conselho de Administração; IV - exercer a supervisão da administração geral da Companhia, coordenando e orientando as atividades dos demais Diretores. V - dirigir a área de recursos humanos e a área de suprimentos, viagens e transportes da Companhia da Companhia; VI - coordenar a elaboração do orçamento desses setores. **Parágrafo 2º - Compete ao Diretor Financeiro:** I - dirigir a área econômico-financeira da Empresa; II - supervisionar os serviços contábeis e de gestão e controle financeiro da Empresa; III - coordenar a elaboração e o acompanhamento do orçamento da Empresa; IV - elaborar o orçamento dessa área. **Parágrafo 3º - Compete ao Diretor de Assuntos Regulatórios e Estratégia:** I - coordenar toda atividade da Companhia pertinente à regulação e estratégia de atuação da empresa no Setor Elétrico. II - elaborar o orçamento dessa área. **Parágrafo 4º - Compete ao Diretor Técnico e Comercial:** I - dirigir as áreas técnica e comercial da Companhia; e II - coordenar a elaboração do orçamento desses setores. **Parágrafo 5º - Compete ao Diretor de Relações Institucionais:** I - representar a empresa junto às prefeituras e governo estadual em eventos e assuntos de interesse público; II - atuar junto às áreas da Companhia para a tratativa de problemas identificados na ouvidoria; III - representar a Companhia no conselho de consumidores da CELTINS; IV - atuar perante a população e o poder público abrindo um canal de contato com a Companhia buscando a resolução de problemas; V - representar a Companhia nas visitas e acompanhamento às principais prefeituras do Estado do Tocantins, bem como aos consumidores do poder público e serviço público localizados no Estado do Tocantins; e VI - negociar junto ao poder público, em parceria com a área comercial, a busca de alternativas para a redução da inadimplência. **Artigo 21** - A Diretoria reunir-se-á, sempre que convocada por qualquer de seus membros, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, devendo constar da convocação a ordem do dia da reunião. Independentemente de convocação, serão válidas as reuniões da Diretoria que

continua

continuação

contarem com a presença da maioria dos membros em exercício. **Parágrafo 1º** - As reuniões da Diretoria somente serão instaladas, em primeira convocação, com a presença da maioria de seus membros e, em segunda convocação, com qualquer número de Diretores, podendo serem realizadas por vídeo conferência. **Parágrafo 2º** - As reuniões da Diretoria serão instaladas e presididas pelo Diretor Presidente, ou, na sua ausência, por um Diretor eleito pelos demais. As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos. Em caso de empate, o Diretor Presidente terá o voto de qualidade. **Parágrafo 3º** - Em todas as reuniões da Diretoria será admitido que o Diretor ausente seja representado por um de seus pares, para formação de "quorum" de instalação ou de deliberação; e, igualmente, serão admitidos votos por carta, telefax ou e-mail, desde que recebidos até o momento da reunião. **Artigo 22** - Além dos que forem necessários à realização dos fins sociais e ao regular funcionamento da sociedade, a Diretoria fica investida de poderes para transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, contrair obrigações, confessar dívidas e fazer acordos, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, nas condições deste Estatuto. Compete especialmente à Diretoria: I - apresentar à Assembleia Geral o relatório da Administração e do Conselho Fiscal, se em operação; II - fixar, com base na orientação do Conselho de Administração, a política comercial e financeira da sociedade; III - propor à Assembleia Geral a destinação dos lucros do exercício, observadas as disposições legais e estatutárias; IV - deliberar sobre a alteração do endereço da sede social, instalação, transferência ou extinção de filiais, escritórios, sucursais e quaisquer outras dependências da sociedade; e V - representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente, respeitadas as condições do Artigo 22, infra. **Artigo 23** - Para a prática dos atos a seguir arrolados, serão necessárias as assinaturas: (i) de 2 (dois) Diretores em conjunto; (ii) de 1 (um) Diretor em conjunto com a de 1 (um) Procurador nomeado na forma do Art. 27 ou do Art. 28 deste Estatuto Social; (iii) de 2 (dois) Procuradores, sendo 1 (um) deles nomeado na forma do Art. 27 e outro nomeado na forma do Art. 27 ou do Art. 28 deste Estatuto Social; (iv) ou a assinatura de quaisquer um deles individualmente, desde que devidamente autorizado pelo Conselho de Administração da Companhia: I - abrir, movimentar e encerrar contas em instituições financeiras, fazer retiradas, emitir, endossar para quaisquer fins e descontar duplicatas, dar ordens de pagamento, emitir cheques, endossar cheques para depósito em conta da Companhia e declarar, no local apropriado dos cheques emitidos, a finalidade dos respectivos desembolsos. II - contrair mútuo, empréstimos de qualquer natureza, financiamentos ou qualquer instrumento de dívida em nome da Companhia, no país ou no exterior, através do mercado de capitais ou de crédito bancário, sob a condição de que o Conselho de Administração tenha aprovado tal contratação e sempre que as condições de contratação atendam aos ditames previstos na Política de Gestão de Riscos decorrentes do Mercado Financeiro da sua controladora Energisa S.A. aprovada pelo Conselho de Administração da Energisa S.A.. Fica dispensada a aprovação do Conselho de Administração sempre que o total da Dívida Financeira Líquida - conforme definida na alínea "a" abaixo - dividida pelo LAJIDA Ajustado - conforme definido na alínea "b" abaixo - seja menor ou igual a 3,0x, sendo que este cálculo já deverá considerar o empréstimo e/ou financiamento a ser tomado e utilizará como base o último balancete apurado pela Companhia. Para tanto, as definições de "Dívida Financeira Líquida" e "LAJIDA Ajustado" são as seguintes: a) "Dívida Financeira Líquida" significa o valor calculado igual (a) à soma do passivo referente a empréstimos, financiamentos, debêntures, encargos financeiros provisionados e não pagos, notas promissórias (commercial papers), títulos emitidos no mercado internacional (*bonds, eurobonds, short term notes*), parcelamentos de impostos e contribuições, registrados no passivo, (b) diminuído pelos saldos de caixa e aplicações financeiras de curto e longo prazo; b) "LAJIDA Ajustado" significa o valor calculado igual ao resultado líquido relativo a um período de 12 (doze) meses, e acrescido da participação de minoritários, do imposto de renda, da contribuição social, do resultado não operacional, do resultado financeiro, da amortização de ágio, da depreciação dos ativos, da participação em coligadas e controladas, das despesas com ajuste de déficit de planos de previdência, e da receita com acréscimo moratório sobre contas de energia elétrica. III - alienar ou onerar bens e direitos da Companhia até o valor de dez milhões de reais (R\$10.000.000,00). No caso da alienação ou oneração de bens e direitos em garantia de empréstimos e financiamentos, fica dispensada a aprovação do Conselho de Administração sempre que as condições de contratação atendam aos ditames previstos na Política de Gestão de Riscos decorrentes do Mercado Financeiro da sua controladora Energisa S.A. aprovada pelo Conselho de Administração da Energisa S.A. IV - realizar aplicações financeiras e operações com derivativos em nome da Companhia, no país ou no exterior, mediante aprovação do Conselho de Administração. Fica dispensada a aprovação do Conselho de Administração sempre que as condições de contratação atendam aos ditames previstos na Política de Gestão de Riscos decorrentes do Mercado Financeiro da sua controladora Energisa S.A. aprovada pelo Conselho de Administração da Energisa S.A. **Artigo 24** - Além das competências exclusivas previstas em Lei e neste Estatuto Social, será necessária a autorização do Conselho de Administração para a prática de qualquer ato fora do curso normal dos negócios da Companhia que importe obrigação, renúncia ou transação entre a Companhia e terceiros, ressalvados aqueles já expressamente previstos em orçamento aprovado pelo Conselho de Administração nos termos do Art. 17, X, do Estatuto Social da Companhia. **Parágrafo 1º** - Entre os atos fora do curso normal dos negócios da Companhia exemplificam-se os seguintes: I - a realização de qualquer investimento individual ou série de investimentos relacionados de valor superior a vinte e cinco milhões de reais (R\$25.000.000,00); II -- a alienação ou oneração de bens da Companhia de valor superior a dez milhões de reais (R\$10.000.000,00); e III - para todo e qualquer ato não mencionado nos incisos anteriores que envolva valor anual superior a dez milhões de reais (R\$10.000.000,00). **Parágrafo 2º** Entre os atos considerados dentro do curso normal dos negócios da Companhia e que, conseqüentemente, prescindem de autorização do Conselho de Administração da Companhia e deverão seguir o mesmo rito de aprovação pelos Diretores e/ou procuradores conforme previsto no caput do Art. 23, exemplificam-se os seguintes: I - concessão de fianças, avais e/ou quaisquer outras garantias reais ou pessoais para leilões de energia e operações financeiras realizadas pela Companhia ou por sociedades que sejam por ela direta ou indiretamente controladas. II - renunciar a direitos ou transigir, bem como prestar fiança em processos administrativos ou judiciais de qualquer natureza da Companhia ou de suas controladas, desde que os valores envolvidos não superem o montante de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais). **Parágrafo 3º** - O Conselho de Administração, ao autorizar a prática de qualquer ato ou contrato, poderá expressamente

continua

continuação

determinar que quaisquer Diretores ou designar um Diretor específico para representar individualmente a Companhia na sua execução ou assinatura, independentemente das regras estabelecidas neste Estatuto Social, bem como poderá autorizá-lo(s) a constituir procurador(es) para os fins indicados. **Artigo 25** - Compete a cada Diretor, isoladamente: I - constituir Procuradores para atuação em processos judiciais ou administrativos da Companhia, com mandato sem prazo determinado e escolhidos dentre os profissionais competentes do quadro de advogados da empresa ou de suas controladas, autorizando-os também a nomear prepostos da Companhia que a representem em quaisquer questões junto à Justiça do Trabalho e à Justiça Cível, nos termos da Lei. II - nomear prepostos da Companhia para representá-la em quaisquer questões junto à Justiça do Trabalho e à Justiça Cível, nos termos da Lei. III - representar a Companhia na prática de atos de simples rotina administrativa, inclusive os praticados perante repartições públicas em geral, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, órgãos de classe, Junta Comercial, Justiça do Trabalho, Receita Federal do Brasil, INSS, FGTS, DETRANs e seus bancos arrecadadores, junto a concessionárias ou permissionárias de serviços públicos, em atos que não importem em assunção de obrigações ou na desoneração de obrigações de terceiros, para preservação de seus direitos em processos administrativos ou de qualquer outra natureza, e no cumprimento de suas obrigações fiscais, trabalhistas ou previdenciárias, no endosso de títulos para efeitos de cobrança ou depósito em contas bancárias da Companhia e para fins de recebimento de intimações, citações, notificações ou interpelações. Serão considerados atos de simples rotina administrativa a assinatura de contratos de trabalho, sua rescisão e homologação, bem como quaisquer outros documentos relacionados, independente da assunção ou desoneração de obrigações relacionadas a estes documentos. IV - representar a Companhia na execução ou assinatura de atos ou contratos, na forma de específica deliberação do Conselho de Administração. V - contratar a aquisição individual ou em conjunto de bens ou serviços pela Companhia destinados às suas atividades operacionais, desde que tais contratações não ultrapassem o valor anual de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), desde que expressamente previstos em orçamento aprovado pelo Conselho de Administração nos termos do Art. 17, X, do Estatuto Social da Companhia. VI - alienar ou onerar bens da Companhia de valor inferior a duzentos e cinquenta mil reais (R\$250.000,00). **Parágrafo único** - Para os fins previstos nos incisos I a VI deste Artigo, cada Diretor, isoladamente, poderá constituir Procurador(es) com poderes especiais. Neste caso, o instrumento de mandato deverá especificar a extensão dos poderes Outorgados, bem como o prazo do mandato, salvo quando se tratar de mandato com poderes *ad judicium*, que poderá ter prazo indeterminado. **Artigo 26** - Para todos os demais atos, contratos e documentos não mencionados nos dispositivos acima que criem obrigações para a Companhia ou que exonerem terceiros de obrigações para com ela e que não dependam de prévia autorização do Conselho de Administração, nos termos do Estatuto Social, serão necessárias as assinaturas de 2 (dois) dos Diretores, em conjunto, ou a de 1 (um) só Procurador por eles nomeado. **Artigo 27** - 2 (dois) Diretores, assinando em conjunto, poderão constituir mandatários da Companhia para fins do disposto nos Arts. 23 e 24, devendo constar no respectivo instrumento os atos, contratos ou operações que poderão praticar e a respectiva duração que, no caso de mandato judicial ou para atuação em processos administrativos, poderá ser por prazo indeterminado. **Artigo 28** - 2 (dois) Diretores, assinando em conjunto, poderão constituir mandatários para os fins do disposto nos Arts. 23 e 24, sendo que o instrumento de mandato deverá constar a extensão dos poderes Outorgados, bem como o prazo do mandato. Além disso, tais mandatários deverão estar investidos nos cargos de diretores de suas controladas ou coligadas, gerente, coordenador, superintendente ou diretor empregado e deverá ser especificado no instrumento de mandato um limite de alçada e o cargo ocupado pelos outorgados. **Artigo 29** - Sem prejuízo do disposto no Art. 17, VI, em casos de ausências ou impedimentos temporários de um dos Diretores será observada a seguinte regra de substituição: I - do Diretor-Presidente pelo Diretor Financeiro preferencialmente e, no caso de sua ausência ou impedimento temporário, pelo Diretor Técnico e Comercial; II - do Diretor Financeiro pelo Diretor-Presidente preferencialmente e, no caso de sua ausência ou impedimento temporário, pelo Diretor Técnico e Comercial; III - do Diretor de Assuntos Regulatórios e Estratégia pelo Diretor-Presidente preferencialmente e, no caso de sua ausência ou impedimento temporário, pelo Diretor Técnico e Comercial. V - do Diretor Técnico e Comercial pelo Diretor-Presidente preferencialmente e, no caso de sua ausência ou impedimento temporário, pelo Diretor Financeiro. **Artigo 30** - Os valores em reais constantes deste Estatuto Social serão corrigidos monetariamente segundo o IGP-M da Fundação Getúlio Vargas a partir de novembro de 2014. **CAPÍTULO V - Conselho Fiscal - Artigo 31** - O Conselho Fiscal, de caráter não permanente, será composto de no mínimo 03 (três) e no máximo 5 (cinco) membros efetivos e suplentes em igual número, que terão as atribuições previstas em lei e será instalado nos termos da lei. A composição do Conselho deverá obedecer o disposto no Parágrafo 4º do artigo 161 da Lei nº 6.404/76. **Parágrafo 1º** - Cada período de funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação. A remuneração dos Conselheiros Fiscais será determinada pela Assembleia Geral que os eleger. **Parágrafo 2º** - O Conselho Fiscal reunir-se-á sempre que convocado por qualquer de seus membros com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e essas reuniões serão válidas quando contarem com a presença, ou representação, da maioria de seus membros então em exercício. **CAPÍTULO VI - Exercício Social e Distribuição de Lucros - Artigo 32** - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano. **Artigo 33** - As demonstrações financeiras e a destinação dos resultados obedecerão às prescrições legais e às deste Estatuto. **Parágrafo 1º** - A Companhia poderá levantar balanços semestrais, podendo fazê-lo também, a critério da administração, trimestralmente ou em períodos menores. Nos termos da regulamentação aplicável, os balanços referidos neste Parágrafo 1º deverão acompanhar relatório contemplando resultados de estudos, auditados por empresa independente, contendo projeção dos fluxos de caixa que demonstrem a viabilidade de sua implementação, com informações suficientes que suportem tal pretensão. Com base em tais balanços o Conselho de Administração, *ad referendum* da Assembleia Geral, poderá declarar dividendos ou juros sobre o capital próprio à conta de lucros apurados, ou à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes. **Parágrafo 2º** - A critério do Conselho de Administração, os dividendos e os juros sobre capital próprio pagos aos acionistas poderão ser considerados antecipação e imputados ao dividendo obrigatório referido no Art. 36. **Artigo 34** - Satisfeitos os requisitos e limites legais, os administradores da Companhia terão direito a uma participação de até 10% (dez por cento) sobre os resultados do período, após deduzidos os prejuízos

continua

continuação

acumulados e a provisão para o imposto de renda. O Conselho de Administração decidirá sobre a distribuição desta quota entre conselheiros e diretores. **Artigo 35** - Do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição de reserva legal de que trata o Art. 193, da Lei nº 6.404/76. **Artigo 36** - A Companhia distribuirá, entre todas as espécies de suas ações, como dividendo obrigatório, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do Artigo 202 da Lei nº 6.404/76. **Artigo 37** - Poderão ser pagos ou creditados, pela Companhia, juros sobre o capital próprio, imputando-se o respectivo valor ao dos dividendos obrigatórios previstos no art. 36 supra, de acordo com a Lei nº 9.249/95 e suas modificações havidas ou que venham a ocorrer. **CAPÍTULO VII - Disposições Finais - Artigo 38** - A Companhia entrará em dissolução, liquidação e extinção, nos casos previstos em lei. Durante o período de liquidação será mantido o Conselho de Administração, competindo-lhe nomear o liquidante. **Márcio Mario Zidan** - Presidente, **Fabiano Cristian Silveira Sant'Ana** - Secretário. Visto do Advogado: Fabiano Cristian Silveira Sant'Ana - OAB-SP 244.137.

DENGUE
— ZIKA —
CHIKUNGUNYA
O PRÓXIMO ALVO
DO **MOSQUITO**
PODE ESTAR
NA SUA CASA



O GOVERNO INTENSIFICOU O COMBATE AO *Aedes aegypti*, MAS É PRECISO QUE VOCÊ FAÇA SUA PARTE. AJUDE A COMBATER **A DENGUE, A CHIKUNGUNYA E A ZIKA, QUE PODE CAUSAR MICROCEFALIA EM BEBÊS**, ELIMINANDO TODA ÁGUA PARADA, POR MENOR QUE ELA SEJA.

WWW.PORTAL.TO.GOV.BR